



# Diário Oficial

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

ANO CXXIII — Nº 70

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1985

BRASÍLIA — DF

## Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	6097
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA .....	6098
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA .....	6099
MINISTÉRIO DA FAZENDA .....	6101
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES .....	6107
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA .....	6109
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO .....	6110
MINISTÉRIO DO TRABALHO .....	6112
MINISTÉRIO DA SAÚDE .....	6114
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES .....	6118
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	6119
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	6119
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS .....	6121
INEDITORIAIS .....	6130
ÍNDICE .....	6137

### ATENÇÃO, SENHOR USUÁRIO!

Quando da remessa de qualquer pagamento através de Bancos ao DIN, solicitamos o obséquio de nos comunicar a respeito, para localização do crédito e agilização no atendimento.

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 91.193, de 12 de abril de 1985.

Autoriza o funcionamento do curso de Administração do Instituto Santareno de Ensino Superior.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, alterado pelo Decreto-lei nº 842, de 09 de setembro de 1969, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 155/85, conforme consta do Processo nº 23001.000227/85-40 do Ministério da Educação

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do curso de Administração, a ser ministrado pelo Instituto Santareno de Ensino Superior,

mantido pelo Instituto Santareno de Educação Superior, com sede na cidade de Santarém, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 12 de abril de 1985;  
164º da Independência e 97º da República.

JOSÉ SARNEY  
Marco Maciel

Decreto nº 91.194 de 12 de abril de 1985.

Autoriza o funcionamento do curso de Ciências Contábeis do Centro de Ensino Superior de Erechim.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, alterado pelo Decreto-lei nº 842, de 09 de setembro de 1969, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 143/85, conforme consta do Processo nº 23001.000226/85-87 do Ministério da Educação,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior de Erechim, mantido pela Fundação Alfo Uruguai para a Pesquisa e o Ensino Superior, com sede na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 12 de abril de 1985;  
164º da Independência e 97º da República.

JOSÉ SARNEY  
Marco Maciel

### MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1985

#### O Vice - Presidente da República,

no exercício do cargo de Presidente da República, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Aeronáutico, nos termos do item II do parágrafo único do artigo 1º, parágrafo único do artigo 16 e artigo 22 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 84 446, de 30 de janeiro de 1 980, alterado pelos Decretos números 85 023, de 11 de agosto de 1 980 e 88 689, de 08 de setembro de 1 983, resolve:

Admitir no Corpo de Graduados Especiais, da mesma Ordem, no Grau de Grande-Oficial, o General S.A. BASILIO COTTONE, Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica Militar da República da Itália e, no Grau de Comendador, o General D.A. ROLANDO GOLDONI, Chefe da Representação da República da Itália na Comissão Diretora do Programa AM-X.

Brasília-DF, em 09 de abril de 1 985; 164º da Independência e 97º da República.

JOSÉ SARNEY  
Octávio Júlio Moreira Lima

# Presidência da República

## CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

Secretaria Geral

ATOS DO SECRETÁRIO-GERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL, de conformidade com o § 1º do artigo 2º da Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979, com binado com o artigo 2º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, resolveu conceder ASSENTIMENTO PRÉVIO para:

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA proceder à alienação em procedimento licitatório de 24 (vinte e quatro) lotes rurais, com área total de 2.280,3074 ha, do Projeto Fundiário Vale do Guaporé - Glebas Fazenda Nacional de Casalvasco e Guaporé II, situados nos Municípios de VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE e PONTES E LACERDA no Estado de Mato Grosso a LEYDE OLIVEIRA AMORIM DOS SANTOS e OUTROS. (Proc. CSN Nº 219/85).

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA proceder à ratificação de 265 (duzentos e sessenta e cinco) Títulos com área total de 5.266,0780 ha, situados nos Municípios de ALTO PIRIQUI, ALTO NIA, CAMPINA DA LAGOA, CRUZEIRO DO OESTE, FRANCISCO ALVES, GOIOERÉ, ICARAÍMA, IPORÁ, JANIÓPOLIS, MARIA HELENA, MARILUZ, TAPIRA, TERRA ROXA, TUNEIRAS DO OESTE, UBIATÁ, UMUARAMA e XAMBRE no Estado do Paraná a PEDRO AMADUCCI e OUTROS. (Proc. CSN Nº 220/85).

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA proceder à alienação de 4 (quatro) lotes rurais, com área total de 418,8000 ha, do Programa de Assentamento Rápido do Estado de Rondônia - Glebas SAMAU MA e BOM PRINCÍPIO, situados nos Municípios de COSTA MARQUES, GUAJARÁ-MIRIM e PRESIDENTE MÉDICI no Estado de Rondônia a EDNA COELHO DE OLIVEIRA e OUTROS. (Proc. CSN Nº 215/85).

(Of. nº 133/85)

Brasília, DF, em 11 de abril de 1985.  
General-de-Brigada RUBENS BAYMA DENYS

### BIBLIOTECA DO DIN

O Departamento de Imprensa Nacional possui, para consulta, várias publicações oficiais. Fornecemos cópias autenticadas de publicações dos Diários Oficiais. Maiores informações pelo fone 226-7175, ramais 300 e 301,

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Departamento de Imprensa Nacional

DINORÁ MORAES FERREIRA  
Diretora-Geral

CRISTINA SGANZERLA  
Diretora Div. Publicações

MARIA LUZIA DE MELO  
Chefe do Serviço Editorial

#### DIÁRIO OFICIAL — Seção I

Órgão destinado à publicação de atos normativos

#### EXPEDIENTE

**Publicações:** Os originais para publicação devem ser entregues diretamente ao Protocolo da Redação. A matéria entregue até 14 horas será divulgada no número referente ao dia seguinte. As reclamações pertinentes às matérias com erro ou omissão deverão ser formuladas, por escrito, ao Serviço Editorial até o 5º dia útil após a publicação.

**Assinaturas:** Os funcionários públicos gozam de 25% de desconto nas assinaturas, mediante comprovação de situação funcional. As assinaturas não têm efeito retroativo, valendo a partir de sua efetivação. Os Suplementos não integram as assinaturas, podendo ser adquiridos separadamente.

Assinaturas:	Seção I	Seção II	DJ
Semestral.....	104.511	38.504	121.012
<b>Portes:</b>			
Via superfície (Brasil).....	21.780	13.200	29.040
Via superfície (exterior).....	504.240	277.200	504.240
Via aérea (Brasil).....	130.680	75.240	130.680

Horário de atendimento: 8 às 16 horas

Telefones: (PABX 226-7015, 226-7066, 226-7071, 226-7095, 226-7175)

Diretoria-Geral (226-5432), Divisão de Publicações (223-4453),

Serviço Editorial (PABX, ramais 209 e 211),

Assistente-Responsável pelo D.J. (226-2586).

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL:

SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604 — Brasília/DF

Telex: (061) 1356 DIMN BR — CGC: 00394494/0016-12

## GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento Administrativo do Serviço Público  
Superintendência de Construção e Administração Imobiliária

PORTARIA Nº 60, DE 11 DE ABRIL DE 1985

O SUPERINTENDENTE DE CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA - SUCAD, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante dos Processos nºs 4.180/85 e 4.342/85, e considerando o § 4º inciso III, artigo 3º, do Decreto nº 85.633/81, de 08 de janeiro de 1981, RESOLVE:

Fixar os seguintes valores para as Taxas de Condomínio devidas, a partir das datas abaixo, pelos ocupantes de unidades residenciais, localizadas em blocos administrados por Condomínio, tendo em vista resoluções das respectivas Assembleias Gerais:

LOCALIZAÇÃO	VIGÊNCIA	VALORES MENSUAIS Cr\$
SQS 309 Bloco "K" Aptº 501	01.11.84	150.000
	01.01.85	180.000
	01.04.85	240.000
SQN 412 Bloco "H" Aptºs 103,104,105, 106,107,108,109, 202,203,204,205, 206,207,209,210, 301,302,303,304, 305,306,307,308, 309,310.	01.05.85	55.000

FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA FILHO  
Superintendente-Respondendo

## NOVO REGIMENTO INTERNO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

E

### TABELAS DE CUSTAS

Divulgação nº 1.359

Cr\$ 1.800

À venda no DIN — SIG — Quadra 6, Lote 800

## SISG — SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS

### ATOS NORMATIVOS DASP/SISG

Leis, Decretos, Portarias  
de interesse do SISG  
e Instruções Normativas/DASP  
em vigor.

Divulgação nº 1.420

Preço: Cr\$ 10.000

À venda no Departamento de Imprensa  
Nacional — SIG — Quadra 6 — Lote 800 —  
Brasília — Telefone: 226-7175 — Ramais 305 e  
309.

# Secretarias de Estado

## Ministério da Justiça

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 204, DE 11 DE ABRIL DE 1985

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 26 e parágrafo único do Decreto-Lei nº 200/67 e no art. 3º do Decreto-Lei nº 900/69, RESOLVE:

APROVAR, conforme os quadros anexos, o Orçamento Próprio da Fundação Petrônio Portella para o exercício de 1985.

FERNANDO LYRA

ANEXO I	EXERCÍCIO 1985	(CRS. 1.000)
5000 - MINISTERIO DA JUSTICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	R E C E I T A	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
5001 - FUNDAÇÃO PETRONIO PORTELLA		

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			340.640
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		50.000	
1600.01.00	SERVICOS COMERCIAIS	50.000		
1600.01.02	SERVICOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, MATERIAL ESCOLAR E DE PUBLICIDADE	50.000		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		114.700	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		114.700	
1711.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	114.700		
1711.01.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	114.700		
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	114.700		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		175.940	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		175.940	
1990.05.00	SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	175.940		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			6.000
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		6.000	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.000	
2411.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	6.000		
2411.01.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	6.000		
2411.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	6.000		
			TOTAL	346.640

ANEXO II	EXERCÍCIO 1985	(CRS. 1.000)		
5000 - MINISTERIO DA JUSTICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
5001 - FUNDAÇÃO PETRONIO PORTELLA				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			337.640
	CIENCIA E TECNOLOGIA			337.640
	PESQUISA APLICADA			337.640
5001.03100556.232	ESTUDOS E PESQUISAS NA AREA DO DIREITO		337.640	

	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			9.000
	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			9.000
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			9.000
5001.15844942.060	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		9.000	
TOTAL			346.640	346.640

## ANEXO III

EXERCICIO 1985

(CRS. 1.000)

5000 - MINISTERIO DA JUSTICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
5001 - FUNDACAO PETRONIO PORTELLA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG.ECONOMICA	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				340.640
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				331.640
3.1.1.0	PESSOAL		197.752		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	163.445			
	01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	153.445			
	02 DESPESAS VARIAVEIS	10.000			
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	34.307			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		15.000		
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		118.888		
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	13.000			
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	105.888			
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES				9.000
3.2.8.0	CONTRIBUICOES PARA FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP		6.000		
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES		3.000		
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				6.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				4.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000		
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS				2.000
4.2.5.0	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO		2.000		
-PESSOAL ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP.CORRENTES--TOTAL DESP.CORRENTES--DESPESAS DE CAPITAL--					-TOTAL-
		197.752	142.888	340.640	6.000
					346.640

## ANEXO IV

EXERCICIO 1985

(CRS. 1.000)

5000 - MINISTERIO DA JUSTICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
5001 - FUNDACAO PETRONIO PORTELLA								
R E C E I T A			D E S P E S A					
ESPECIFICACAO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICACAO	PARCIAL	TOTAL			
RECEITAS CORRENTES		340.640	DESPESAS CORRENTES		340.640			
RECEITA DE SERVICOS	50.000		DESPESAS DE CUSTEIO	331.640				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	114.700		TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.000				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	175.940							
TOTAL		340.640	TOTAL		340.640			
RECEITAS DE CAPITAL		6.000	DESPESAS DE CAPITAL		6.000			
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.000		INVESTIMENTOS	4.000				
			INVERSOES FINANCEIRAS	2.000				
TOTAL		6.000	TOTAL		6.000			

# Ministério da Fazenda

## SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

### Coordenação do Sistema de Tributação

ATO DECLARATÓRIO CST Nº 80, de 28 de Fevereiro de 1985  
9.20.10.17

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SRF nº 750, de 02 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer CST/SIF nº 359/85, referente ao processo nº 10168-001.496/85, de interesse da CATERPILLAR BRASIL S.A.,

**D E C L A R A** que os incentivos concedidos nos termos do Ato Declaratório CST nº 153, de 11 de maio de 1984, contemplam os fornecimentos de máquinas e equipamentos nacionais destinados ao projeto de expansão da capacidade de produção da linha de fabricação de tratores de esteira, da unidade industrial localizada em Piracicaba (SP), bem como os fornecimentos alterados em decorrência da Revisão I do Acordo de Participação com a Indústria Nacional, homologado pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A., em 28 de fevereiro de 1984 e aditado em 14 de janeiro de 1985.

2. Outrossim, para plena e definitiva eficácia do presente Ato, a interessada deverá atender as disposições do Ato Declaratório CST nº 153, de 11 de maio de 1984.

JIMIR S. DONIAK

(Nº 9.355 de 12-04-85 - Cr\$ 176.000)

### Divisão de Assuntos Aduaneiros

ATO DECLARATÓRIO CST/DAA Nº 149, de 11 de Abril de 1985  
5.07.43.00  
(REF. DAS 247)

O CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS ADUANEIROS, no uso da delegação de competência contida na Portaria CST nº 053/79, item 2, tendo em vista o que consta do processo nº 10168-003.213/85-89, e o disposto no item 4 da Portaria MF nº 239, de 26 de abril de 1978, e no item 10 da Instrução Normativa SRF nº 019, de 05 de maio de 1978,

**D E C L A R A** estar habilitada para operar no regime especial de despacho aduaneiro simplificado a empresa SINGER DO BRASIL IND. E COM. LTDA., CGC-MF nº 61.432.506/0001-64, revogando-se o Ato Declaratório CST/DAA nº 287/83, relativo à SINGER DO BRASIL IND. E COM. LTDA, CGC-MF nº 33.483.306/0001-03.

#### 1.1 - ESTABELECIMENTO SEDE:

Endereço: Rodovia Santos Dumont, Km 12, Bairro de Viracopos  
Campinas - SP  
CGC (MF): 61.432.506/0001-64.

#### 1.2 - ESTABELECIMENTOS IMPORTADORES:

1.2.1 - Endereço: Rodovia Santos Dumont, Km 12, Bairro de Viracopos  
Campinas - SP  
CGC (MF): 61.432.506/0001-64.

1.2.2 - Endereço: Av. Presidente Vargas, 844  
Indaiatuba - SP  
CGC (MF): 61.432.506/0228-00.

1.2.3 - Endereço: Rodovia Waldomiro Corrêa de Camargo, Km 50,8,  
Bairro de Cruz das Almas  
Itú - SP  
CGC (MF): 61.432.506/0229-90.

1.2.4 - Endereço: Rodovia Santos Dumont, Km 30,2, Bairro Caldeira  
Indaiatuba - SP  
CGC (MF): 61.432.506/0230-24.

#### 1.3 - LOCAIS ONDE SERÃO DEPOSITADAS E UTILIZADAS AS MERCADORIAS:

Os mesmos indicados no subitem 1.2.

#### 1.4 - MERCADORIAS HABILITADAS (POSIÇÕES DA TAB):

28.28	29.08	32.09	39.01	39.02	39.07	40.10
40.14	49.08	68.04	70.20	73.05	73.15	73.29
73.31	73.32	73.35	73.40	74.06	74.15	74.16
75.06	76.01	82.05	83.07	84.08	84.10	84.22
84.34	84.41	84.45	84.48	84.59	84.61	84.62
84.63	85.01	85.05	85.11	85.12	85.14	85.18
85.19	85.20	85.21	85.23	85.24	85.25	85.28
90.02	90.16	90.27	90.28	90.29	91.06	

#### 1.5 - APLICAÇÃO DAS MERCADORIAS:

Salvo o disposto no subitem 3.3, alíneas "a" e "c" da Instrução Normativa SRF nº 019/78 (redação dada pela Instrução Normativa SRF nº 029/83), as mercadorias despachadas no regime devem ser diretamente utilizadas no processo produtivo da empresa, seja como bens do Ativo Imobilizado ou na fabricação dos produtos compreendidos nos seguintes códigos da TIPI:

84.41.01.00	84.41.04.00	84.41.06.99	85.01.09.02
85.05.01.02	85.05.01.04	85.05.01.05	85.05.01.99

#### 1.6 - UNIDADES DE JURISDIÇÃO:

##### 1.6.1 - Do estabelecimento sede:

Superintendência Regional da Receita Federal, na 8ª. Região Fiscal, em São Paulo - SP

##### 1.6.2 - Dos estabelecimentos importadores:

- a) Delegacia da Receita Federal em Campinas - SP, os indicados nos subitens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.4.  
b) Delegacia da Receita Federal em Sorocaba - SP, o indicado no subitem 1.2.3.

##### 1.6.3 - Dos locais de depósito e utilização das mercadorias:

As mesmas indicadas no subitem 1.6.2.

#### 1.7 - PRAZO DE HABILITAÇÃO:

Indeterminado.

2. A eficácia da habilitação, quanto às mercadorias para as quais esteja ou venha a ser suspensa a emissão de Guia de Importação, é condicionada a que o referido documento seja, excepcionalmente, emitido pela CACEX.

3. Excluem-se da habilitação as importações a que se refere o item 68 da Instrução Normativa SRF nº 019, de 05 de maio de 1978.

4. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ LUIZ FALCÃO BORJA

(Nº 9.262 de 12-04-85 - Cr\$ 448.000)

## PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

### DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL

Em 10 de abril de 1985

Proc. nº 0768-020.630/82-58 - Interessada: SARA DA SILVA - Assunto: Cumprimento de julgado. Retificação de enquadramento funcional. Despacho: Aprovo o parecer da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro e, no uso da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 208, de 27 de março de 1979, letra "a", autorizo, com fundamento no art. 8º, letra "j", do Decreto nº 24.036, de 26 de março de 1934, o cumprimento do v. julgado, mediante a elaboração e encaminhamento dos expedientes necessários à efetivação dos atos de retificação do enquadramento da exequente, nos termos, limites e condições da condenação, observados os preceitos da legislação em vigor relativa à execução orçamentária e normas da Constituição Federal, aplicáveis. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento do Pessoal do Ministério da Fazenda, para os devidos fins.

(Of. nº 48/85)

CID HERÁCLITO DE QUEIROZ

## PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

### 3ª Câmara

ATA da 891ª. sessão ordinária da Terceira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 03 de dezembro de 1984, às 8 horas e 30 minutos.

Aos três dias do mês de dezembro de 1984, às oito horas e trinta minutos, na Sala das Sessões, do Primeiro Conselho de Contribuintes, em sua octingentésima nonagésima primeira sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta sob a presidência do Senhor Conselheiro Urgel Pereira Lopes, tendo funcionado como Secretário o Senhor Gilberto Novais de Sousa. Estiveram, ainda, presentes à sessão os Senhores Conselheiros Carlos Augusto de Vilhena, Amaury José de Aquino Carvalho, Lórgio Ribeiro, Dícler de Assunção, Francisco Xavier da Silva Guimarães, Braz Januário Pinto, Sebastião Rodrigues Cabral e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, Doutor José Nicodemos Cavalcanti de Oliveira. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, e deu início aos trabalhos, solicitando ao Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão realizada no dia 08 de novembro de 1984, às 13 horas, a qual, co locada em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foi iniciado o julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº 88.445 - Rel. Cons. Carlos Augusto de Vilhena - Recorrente: Z. ALBUQUERQUE & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF em RECEIPE (PE). - Com vista aos Senhores Conselheiros Urgel Pereira Lopes e Sebastião Rodrigues Cabral. - **DECISÃO:** Vista ao Senhor Conselheiro Amaury José de Aquino Carvalho.

Recurso nº 88.637 - Rel. Cons. Amaury José de Aquino Carvalho - Recorrente: PLANER - PLANEJAMENTO DE RENTABILIDADE EMPRESARIAL S/C LTDA. - Recorrida: DRF em SÃO PAULO (SP). - Com vista ao Senhor Conselheiro Carlos Augusto de Vilhena - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, rejeitaram as preliminares argüidas e, no mérito, negaram provimento ao recurso. **ACÓRDÃO Nº 103-06.575.**

Recurso nº 88.281 - Rel. Cons. Lórgio Ribeiro - Recorrente: CIA. INDÚSTRIAL DE CERÂMICA CINCERA - Recorrida: DRF em JOÃO PESSOA (PB). - Com vista aos Senhores Conselheiros Braz Januário Pinto e Carlos Augusto de Vilhena. - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso, para excluir da tributação as importâncias de Cr\$ ..... 16.812,58 e Cr\$ 564.267,07, nos exercícios de 1981 e 1982, respectivamente. **ACÓRDÃO Nº 103-06.576.**

Recurso nº 88.378 - Rel. Cons. Dícler de Assunção - Recorrente: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - Recorrida: DRF em JOINVILLE (SC). - Com vista ao Senhor Conselheiro Carlos Augusto de Vilhena. - **DECISÃO:** Vista ao Conselheiro Urgel Pereira Lopes.

Recurso nº 88.521 - Rel. Cons. Francisco Xavier da Silva Guimarães - Recorrente: INDÚSTRIA DE LAMINADOS DE MADEIRAS "SELEPAULO" S/A. - Recorrida: DRF em SANTO ANDRÉ (SP). - Com vista ao Senhor Conselheiro Urgel Pereira Lopes. - **DECISÃO:** Com vista ao Senhor Conselheiro Carlos Augusto de Vilhena.

Recurso nº 88.418 - Rel. Cons. Braz Januário Pinto - Recorrente: SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES LTDA. - Recorrida: DRF em PONTA GROSSA (PR) - Com vista aos Senhores Conselheiros Carlos Augusto de Vilhena, Urgel Pereira Lopes e Amaury José de Aquino Carvalho. - **DECISÃO:** Com vista ao Senhor Lórgio Ribeiro.

Recurso nº 87.862 - Rel. Cons. Urgel Pereira Lopes - Recorrente: GERMANI-CIA PARANAENSE DE ALIMENTOS - Recorrida: DRF em MARINGÁ - (PR) - Com vista aos Senhores Conselheiros Amaury José de Aquino Carvalho e Lórgio Ribeiro. - **DECISÃO:** Com vista ao Senhor Conselheiro Braz Januário Pinto.

Recurso nº 43.940 - Rel. Cons. Urgel Pereira Lopes - Recorrente: ADEMIR CREMONEZI - Recorrida: DRF em SÃO PAULO (SP) - Com vista ao Senhor Conselheiro Carlos Augusto de Vilhena. - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, rejeitaram as preliminares argüidas e, no mérito, deram provimento ao recurso. **ACÓRDÃO Nº 103-06.577.**

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, convocando outra para hoje dia 03 de dezembro de 1984, às 14 horas, quando serão julgados os recursos em pauta. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor presidente, depois de lida.

GILBERTO NOVAIS DE SOUSA  
Secretário

URGEL PEREIRA LOPES  
Presidente

ATA da 892a. sessão ordinária da Terceira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 03 de dezembro de 1984, às 14 horas.

Aos três dias do mês de dezembro de 1984, às quatorze horas, na Sala das Sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, em sua octingentésima nonagésima segunda sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta sob a presidência do Senhor Conselheiro Urgel Pereira Lopes, tendo funcionado como Secretário o Senhor Gilberto Novais de Sousa. Estiveram, ainda, presentes à sessão os Senhores Conselheiros Carlos Augusto de Vilhena, Amaury José de Aquino Carvalho, Lórgio Ribeiro, Dícler de Assunção, Francisco Xavier da Silva Guimarães, Braz Januário Pinto, Sebastião Rodrigues Cabral e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, Doutor José Nicodemos Cavalcanti de Oliveira. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, e deu início aos trabalhos, solicitando ao Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão realizada no dia 03 de dezembro de 1984, às 8 horas e 30 minutos, a qual, colocada em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foi iniciado o julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº 88.634 - Rel. Cons. Carlos Augusto de Vilhena - Recorrente: ALENCAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Salvador (BA) - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, converteram o julgamento em diligência, nos termos propostos pelo Relator. - **RESOLUÇÃO Nº 103-0654.**

Recurso nº 88.686 - Rel. Cons. Dícler de Assunção - Recorrente: TUBELLA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Recorrida: D.R.F. em Campinas (SP) - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso. **ACÓRDÃO Nº 103-06.578.**

Recurso nº 88.669 - Rel. Cons. Dícler de Assunção - Recorrente: MARIA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO - Recorrida: D.R.F. em Salvador (BA) - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso. - **ACÓRDÃO Nº 103-06.579.**

Recurso nº 88.152 - Rel. Cons. Francisco Xavier da Silva Guimarães - Recorrente: TRENTON MOTEL LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Porto Alegre (RS) - **DECISÃO:** Retirado de pauta por inclusão indevida.

Recurso nº 88.456 - Rel. Cons. Braz Januário Pinto - Recorrente: J. RI BEIRO SOBRINHO & CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Governador Valadares (MG) - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, converteram o julgamento em diligência, nos termos propostos pelo Relator. - **RESOLUÇÃO Nº 103-0655.**

Recurso nº 84.755 - Rel. Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Recorrente: TV IMPERADOR LTDA. - Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP) - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso. **ACÓRDÃO Nº 103-06.580.**

Recurso nº 88.486 - Rel. Cons. Urgel Pereira Lopes - Recorrente: SOGE-SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCAÇÃO - Recorrida: D.R.F. em Guarulhos (SP) - **DECISÃO:** Com vista ao Senhor Conselheiro Carlos Augusto de Vilhena.

Recurso nº 88.463 - Rel. Cons. Urgel Pereira Lopes - Recorrente: INDÚSTRIA, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA 7 CAMPOS LTDA. - Recorrida: DRF em PORTO ALEGRE (RS). - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar argüida e, no mérito, negaram provimento ao recurso. **ACÓRDÃO Nº 103-06.581.**

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, convocando outra para amanhã dia 04 de dezembro de 1984, às 8 horas e trinta minutos, quando serão julgados os recursos em pauta. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor Presidente, depois de lida.

GILBERTO NOVAIS DE SOUSA  
Secretário

URGEL PEREIRA LOPES  
Presidente

ATA da 893ª sessão ordinária da Terceira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 04 de dezembro de 1984, às 08 horas e 30 minutos.

Aos quatro dias do mês de dezembro de 1984, às oito horas e trinta minutos, na sala das sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, em sua octingentésima nonagésima terceira sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta, sob a presidência do Senhor Conselheiro Urgel Pereira Lopes, tendo funcionado como Secretário o Senhor Gilberto Novais de Sousa. Estiveram, ainda, presentes à sessão os Senhores Conselheiros Carlos Augusto de Vilhena, Amaury José de Aquino Carvalho, Lórgio Ribeiro, Dícler de Assunção, Francisco Xavier da Silva Guimarães, Braz Januário Pinto, Sebastião Rodrigues Cabral e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, Doutor José Nicodemos Cavalcanti de Oliveira. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, e deu início aos trabalhos, solicitando ao Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão realizada no dia 03 de dezembro de 1984, às 14 horas, a qual, colocada em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foi iniciado o julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº 88.641 - Rel. Cons. Carlos Augusto de Vilhena - Recorrente: CIA. FLUMINENSE DE TECIDOS - Recorrida: D.R.F. em Niterói (RJ) - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, converteram o julgamento em diligência, nos termos propostos pelo Relator. - **RESOLUÇÃO Nº 103-0656.**

Recurso nº 88.666 - Rel. Cons. Amaury José de Aquino Carvalho - Recorrente: ANTONIO MARGARIDA DE LIMA (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrida: D.R.F. em Belo Horizonte (MG) - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso. - **ACÓRDÃO Nº 103-06.582.**

Recurso nº 88.680 - Rel. Cons. Dícler de Assunção - Recorrente: VIAÇÃO NOIVA DO MAR LTDA. - Recorrida: D.R.F. no Rio Grande (RS) - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso. - **ACÓRDÃO Nº 103-06.583.**

Recurso nº 88.670 - Rel. Cons. Dícler de Assunção - Recorrente: DAMULIA KIS & CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Salvador (BA) - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso. - **ACÓRDÃO Nº 103-06.584.**

Recurso nº 88.640 - Rel. Cons. Francisco Xavier da Silva Guimarães - Recorrente: PEREIRA MAIA & CIA. - Recorrida: D.R.F. em Natal (RN) - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, rejeitaram as preliminares argüidas e, no mérito, negaram provimento ao recurso. - **ACÓRDÃO Nº 103-06.585.**

Recurso nº 82.109 - Rel. Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Recorrente: RÁDIO PANAMERICANA S/A. - Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP) - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso. - **ACÓRDÃO Nº 103-06.586.**

Recurso nº 44.073 - Rel. Cons. Urgel Pereira Lopes - Recorrente: TOPEL - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Caxias do Sul (RS) - **DECISÃO:** Com vista ao Senhor Conselheiro Sebastião Rodrigues Cabral.

Recurso nº 88.642 - Rel. Cons. Urgel Pereira Lopes - Recorrente: SERRA RIA DENARDI LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Joinville (SC) - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, converteram o julgamento em diligência, nos termos propostos pelo Relator. - **RESOLUÇÃO Nº 103-0657.**

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, convocando outra para hoje dia 04 de dezembro de 1984, às 14 horas, quando serão julgados os recursos em pauta. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor Presidente, depois de lida.

GILBERTO NOVAIS DE SOUSA  
Secretário

URGEL PEREIRA LOPES  
Presidente

ATA da 894a. sessão ordinária da Terceira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 04 de dezembro de 1984, às 14 horas.

Aos quatro dias do mês de dezembro de 1984, às quatorze horas, na Sala das Sessões, do Primeiro Conselho de Contribuintes, em sua octingentésima nonagésima quarta sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta sob a presidência do Senhor Conselheiro Urgel Pereira Lopes, tendo funcionado como Secretário o Senhor Gilberto Novais de Sousa. Estiveram, ainda, presentes à sessão os Senhores Conselheiros Carlos Augusto de Vilhena, Amaury José de Aquino Carvalho, Lórgio Ribeiro, Dícler de Assunção, Francisco Xavier da Silva Guimarães, Braz Januário Pinto, Sebastião Rodrigues Cabral e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, Doutor José Nicodemos Cavalcanti de Oliveira. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, e deu início aos trabalhos, solicitando ao Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão realizada no dia 04 de dezembro de 1984, às 08 horas e trinta minutos, a qual, colocada em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foi iniciado o julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº 86.750 - Rel. Cons. Carlos Augusto de Vilhena - Recorrente: ORGANIZAÇÃO JOSÉ DOS SANTOS LTDA. - Recorrida: DRF em JUIZ DE FORA (MG) - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso. **ACÓRDÃO Nº 103-06.587.**

Recurso nº 88.675 - Rel. Cons. Amaury José de Aquino Carvalho - Recorrente: MSM ARTEFATOS DE BORRACHA S/A. - Recorrida: DRF em RIBEIRÃO PRETO (SP). - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso. **ACÓRDÃO Nº 103-06.588.**

Recurso nº 88.684 - Rel. Cons. Dícler de Assunção - Recorrente: ESCALA IMÓVEIS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA. - Recorrida: DRF em SANTOS (SP) - **DECISÃO:** Com vista ao Senhor Conselheiro Braz Januário Pinto.

Recurso nº 88.678 - Rel. Cons. Dícler de Assunção - Recorrente: CAFEEIRA E CEREALISTA JAMAICA LTDA. - Recorrida: DRF em BAURU (SP). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar argüida e, no mérito, negaram provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 103-06.589.

Recurso nº 88.185 - Rel. Cons. Francisco Xavier da Silva Guimarães - Recorrente: ITADIL - ITAPEMIRIM DIESEL LTDA. - Recorrida: DRF em VITÓRIA (ES). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 103-06.590.

Recurso nº 88.668 - Rel. Cons. Braz Januário Pinto - Recorrente: CALÇADOS SAMELLO S/A. - Recorrida: DRF em RIBEIRÃO PRETO (SP). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 103-06.591.

Recurso nº 82.414 - Rel. Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Recorrente: RÁDIO PANAMERICANA S.A. - Recorrida: DRF em SÃO PAULO (SP). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº..... 103-06.592.

Recurso nº 88.646 - Rel. Cons. Urgel Pereira Lopes - Recorrente: ARMAZÉM GUANAMBI LTDA. - Recorrida: DRF em MONTES CLAROS (MG). - DECISÃO: Por maioria de votos, não conheceram do recurso, por perempta a impugnação, vencido o Conselheiro Dícler de Assunção.

Recurso nº 88.645 - Rel. Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Recorrente: BAPTISTA BASSANI COMERCIAL LTDA. - Recorrida: DRF em VARGINHA (MG). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 103-06.594.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, convocando outra para amanhã dia 05 de dezembro de 1984, às 08 horas e trinta minutos, quando serão julgados os recursos em pauta. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor Presidente, depois de lida.

GILBERTO NOVAIS DE SOUSA  
Secretário

URGEL PEREIRA LOPES  
Presidente

ATA da 895ª sessão ordinária da Terceira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 05 de dezembro de 1984, às 08 horas e 30 minutos.

Aos cinco dias do mês de dezembro de 1984, às oito horas e trinta minutos, na Sala das Sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, em sua octingentésima nonagésima quinta sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta sob a presidência do Senhor Conselheiro Urgel Pereira Lopes, tendo funcionado como Secretário o Senhor Gilberto Novais de Sousa. Estiveram, ainda, presentes à sessão os Senhores Conselheiros Carlos Augusto de Vilhena, Amaury José de Aquino Carvalho, Lórgio Ribeiro, Dícler de Assunção, Francisco Xavier da Silva Guimarães, Braz Januário Pinto, Sebastião Rodrigues Cabral e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, Doutor José Nicodemos Cavalcanti de Oliveira. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, e deu início aos trabalhos, solicitando ao Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão realizada no dia 04 de dezembro de 1984, às 14 horas, a qual colocada em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foi iniciado o julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº 88.445 - Rel. Cons. Carlos Augusto de Vilhena - Recorrente: Z. ALBUQUERQUE & CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Recife (PE). Com vista aos Senhores Conselheiros Urgel Pereira Lopes, Sebastião Rodrigues Cabral e Amaury José de Aquino Carvalho. - DECISÃO: Por unanimidade de votos converteram o julgamento em diligência, nos termos propostos pelo Relator. - RESOLUÇÃO Nº 103-06.58.

Recurso nº 88.378 - Rel. Cons. Dícler de Assunção - Recorrente: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Joinville (SC) - Com vista aos Senhores Conselheiros Carlos Augusto de Vilhena e Urgel Pereira Lopes. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso. - ACÓRDÃO Nº 103-06.595.

Recurso nº 88.528 - Rel. Cons. Carlos Augusto de Vilhena - Recorrente: TRATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Santo André (SP) - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso, para excluir da tributação sobre lucros disfarçadamente distribuídos as importâncias de Cr\$ 231.495,42 e Cr\$ 429.694,26, nos exercícios de 1977 e 1978, respectivamente, bem como determinaram a compensação do imposto que houvessem sido pago, sobre os valores que remanessem tributados, a igual título. ACÓRDÃO Nº 103-06.596.

Recurso nº 88.681 - Rel. Cons. Amaury José de Aquino Carvalho - Recorrente: JOSÉ AGOSTINHO CARREIRA - Recorrida: D.R.F. em Santos (SP) - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso. - ACÓRDÃO Nº 103-06.597.

Recurso nº 88.663 - Rel. Cons. Dícler de Assunção - Recorrente: CLÍNICA DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em João Pessoa (PB). - DECISÃO: Com vista ao Senhor Conselheiro Carlos Augusto de Vilhena.

Recurso nº 88.679 - Rel. Cons. Dícler de Assunção - Recorrente: CAFEEIRA E CEREALISTA JAMAICA - Recorrida: D.R.F. em Bauru (SP) - DECISÃO: Por unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar argüida e, no mérito, negaram provimento ao recurso. - ACÓRDÃO Nº 103-06.598.

Recurso nº 88.683 - Rel. Cons. Francisco Xavier da Silva Guimarães - Recorrente: IRMÃOS ABE & CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Maringá (PR) - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, vencidos os Conselheiros Amaury José de Aquino Carvalho, Dícler de Assunção e Sebastião Rodrigues Cabral. - ACÓRDÃO Nº 103-06.599.

Recurso nº 88.687 - Rel. Cons. Braz Januário Pinto - Recorrente: VIAÇÃO SÃO VICENTE LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Juiz de Fora (MG). - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, vencidos os Conselheiros Braz Januário Pinto (Relator), Carlos Augusto de Vilhena e Lórgio Ribeiro. Designado para redigir o voto vencedor o Conselheiro Sebastião Rodrigues Cabral. - ACÓRDÃO Nº 103-06.600.

Recurso nº 88.504 - Rel. Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Recorrente: ARTICO IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A. - Recorrida: D.R.F. em Vitória (ES) - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso, para excluir da tributação a importância de Cr\$ 11.467.248,97. - ACÓRDÃO Nº 103-06.601.

Recurso nº 88.691 - Rel. Cons. Urgel Pereira Lopes - Recorrente: COBREAL SUL INDÚSTRIA DE METAIS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Porto Alegre (RS) - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso. - ACÓRDÃO Nº 103-06.602.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, convocando outra para hoje dia 05 de dezembro de 1984, às 14 horas, quando serão julgados os recursos em pauta. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor Presidente, depois de lida.

GILBERTO NOVAIS DE SOUSA  
Secretário

URGEL PEREIRA LOPES  
Presidente

ATA da 896a. sessão ordinária da Terceira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 05 de dezembro de 1984, às 14 horas.

Aos cinco dias do mês de dezembro de 1984, às quatorze horas, na Sala das Sessões, do Primeiro Conselho de Contribuintes, em sua octingentésima nonagésima sexta sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta sob a presidência do Senhor Conselheiro Urgel Pereira Lopes, tendo funcionado como Secretário o Senhor Gilberto Novais de Sousa. Estiveram, ainda, presentes à sessão os Senhores Conselheiros Carlos Augusto de Vilhena, Amaury José de Aquino Carvalho, Lórgio Ribeiro, Dícler de Assunção, Francisco Xavier da Silva Guimarães, Braz Januário Pinto, Sebastião Rodrigues Cabral e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, Doutor José Nicodemos Cavalcanti de Oliveira. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, e deu início aos trabalhos, solicitando ao Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão realizada no dia 05 de dezembro de 1984, às 08 horas e 30 minutos, a qual, colocada em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foi iniciado o julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº 88.688 - Rel. Cons. Amaury José de Aquino Carvalho - Recorrente: TORRINGTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: DRF em NITERÓI (RJ). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, declararam a nulidade da decisão de primeiro grau, a fim de que outra fosse prolatada com observância das prescrições legais. ACÓRDÃO Nº 103-06.603.

Recurso nº 88.629 - Rel. Cons. Dícler de Assunção - Recorrente: CASA DE SAÚDE SANTA LUZIA - Recorrida: DRF em MACEIÓ (AL). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 103-06.604.

Recurso nº 44.008 - Rel. Cons. Dícler de Assunção - Recorrente: DALVA SEVERINA DE OLIVEIRA RAMOS - Recorrida: DRF em MACEIÓ (AL). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº..... 103-06.605.

Recurso nº 44.212 - Rel. Cons. Francisco Xavier da Silva Guimarães - Recorrente: SOCIEDADE MÉDICA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Recorrida: DRF em RECIFE (PE). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 103-06.606.

Recurso nº 88.655 - Rel. Cons. Braz Januário Pinto - Recorrente: PICO-COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA. - Recorrida: DRF em FLORIANÓPOLIS (SC). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 103-06.607.

Recurso nº 88.068 - Rel. Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Recorrente: CONTROLES ROBERTSHAW DO BRASIL S.A. - Recorrida: DRF em CAXIAS DO SUL (RS). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso, para excluir da tributação as importâncias de Cr\$ ..... 1.048.669,60, Cr\$ 1.807.731,28 e Cr\$ 3.815.444,51, nos exercícios de 1980, 1981 e 1982, respectivamente. ACÓRDÃO Nº 103-06.608.

Recurso nº 88.583 - Rel. Cons. Urgel Pereira Lopes - Recorrente: MAGNETOS VIBEMA S/A. - Recorrida: DRF em JOINVILLE (SC). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 103-06.609.

Recurso nº 44.009 - Rel. Cons. Urgel Pereira Lopes - Recorrente: TECHINT CIA. TÉCNICA INTERNACIONAL - Recorrida: DRF em PARANAGUÁ (PR). - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, vencidos os Conselheiros Sebastião Rodrigues Cabral, que deu provimento, e os Conselheiros Lórgio Ribeiro e Dícler de Assunção que excluiram o reajustamento da base de cálculo. ACÓRDÃO Nº 103-06.610.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, convocando outra para amanhã dia 06 de dezembro de 1984, às 08 horas e trinta minutos, quando serão julgados os recursos em pauta. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor Presidente, depois de lida.

GILBERTO NOVAIS DE SOUSA  
Secretário

URGEL PEREIRA LOPES  
Presidente

ATA da 897a. sessão ordinária da Terceira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 06 de dezembro de 1984, às 08 horas e 30 minutos.

Aos seis dias do mês de dezembro de 1984, às oito horas e trinta minutos, na Sala das Sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, em sua octingentésima nonagésima sétima sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta sob a presidência do Senhor Conselheiro Urgel Pereira Lopes, tendo funcionado como Secretário o Senhor Gilberto Novais de Sousa. Estiveram, ainda, presentes à sessão os Senhores Conselheiros Carlos Augusto de Vilhena, Amaury José de Aquino Carvalho, Lórgio Ribeiro, Dícler de Assunção, Francisco Xavier da Silva Guimarães, Braz Januário Pinto, Sebastião Rodrigues Cabral e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, Doutor José Nicodemos Cavalcanti de Oliveira. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, e deu início aos trabalhos, solicitando ao Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão realizada ontem dia 05 de dezembro de 1984, às 14 horas, a qual, colocada em discussão foi aprovada por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente procedeu ao sorteio dos relatores para os seguintes autos:

Recurso nº 88.702 - Recorrente: FERRAN TÉCNICA INDUSTRIAL S/A. - Recorrida: DRF em SÃO PAULO (SP). Distribuído ao Senhor Conselheiro Carlos Augusto de Vilhena.

Recurso nº 44.332 - Recorrente: CARLOS GUSTAVO PEREZ DE MOURA - Recorrida: DRF em RECIFE (PE). Distribuído ao Senhor Conselheiro Carlos Augusto de Vilhena.

Recurso nº 88.723 - Recorrente: GUIAS TELEFÔNICOS DO BRASIL LTDA. - Recorrida: DRF em RECIFE (PE). Distribuído ao Senhor Conselheiro Carlos Augusto de Vilhena.

Recurso nº 88.724 - Recorrente: GUIAS TELEFÔNICOS DO BRASIL LTDA. - Recorrida: DRF em RECIFE (PE). Distribuído ao Senhor Conselheiro Carlos Augusto de Vilhena.

Recurso nº 44.333 - Recorrente: LUCIANO ARTHUR RODRIGUES ALVES - Recorrida: DRF em RECIFE (PE). Distribuído ao Senhor Conselheiro Carlos Augusto de Vilhena.

Recurso nº 88.727 - Recorrente: HUMAITÁ - CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF em MARINGÁ (PR). Distribuído ao Senhor Conselheiro Amaury José de Aquino Carvalho.

Recurso nº 88.749 - Recorrente: DISTRIBUIDORA DE DISCOS DO VALE DE AÇO LTDA. - Recorrida: DRF em GOVERNADOR VALADARES (MG). Distribuído ao Senhor Conselheiro Amaury José de Aquino Carvalho.

Recurso nº 85.834 - Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS MADRIGAL LTDA. - Recorrida: DRF em NOVA IGUAÇU (RJ). Distribuído ao Senhor Conselheiro Amaury José de Aquino Carvalho.

Recurso nº 88.750 - Recorrente: VIAÇÃO TUGURIO LTDA. - Recorrida: DRF em JUIZ DE FORA (MG). Distribuído ao Senhor Conselheiro Lórgio Ribeiro.

Recurso nº 88.713 - Recorrente: CONSOLINE TRATORES LTDA. - Recorrida: DRF em CAMPINAS (SP). Distribuído ao Senhor Conselheiro Lórgio Ribeiro.

Recurso nº 88.714 - Recorrente: CONSOLINE TRATORES LTDA. - Recorrida: DRF em CAMPINAS (SP). Distribuído ao Senhor Conselheiro Lórgio Ribeiro.

Recurso nº 88.557 - Recorrente: SUPER DROGARIA PAGUE MENOS LTDA. - Recorrida: DRF em NITERÓI (RJ). Distribuído ao Senhor Conselheiro Dícler de Assunção.

Recurso nº 88.556 - Recorrente: CENTERFARMA DROGAS E PERFUMES LTDA. - Recorrida: DRF em NITERÓI (RJ). Distribuído ao Senhor Conselheiro Dícler de Assunção.

Recurso nº 88.555 - Recorrente: ERALMAR DROGAS E PERFUMES LTDA. - Recorrida: DRF em NITERÓI (RJ). Distribuído ao Senhor Conselheiro Dícler de Assunção.

Recurso nº 87.554 - Recorrente: BRASCORP PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. (SUCESSORA DE VICAFÉ-PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.). Recorrida: DRF em VITÓRIA (ES). Distribuído ao Senhor Conselheiro Dícler de Assunção.

Recurso nº 88.734 - Recorrente: HEDGE S/A CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO (SUC. DE STOCK S/A CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS). - Recorrida: DRF no RIO DE JANEIRO (RJ). Distribuído ao Senhor Conselheiro Dícler de Assunção.

Recurso nº 88.534 - Recorrente: FARMÁCIA COSTA DROGAS E PERFUMES LTDA. - Recorrida: DRF em NITERÓI (RJ). Distribuído ao Senhor Conselheiro Dícler de Assunção.

Recurso nº 87.431 - Recorrente: SIMEX PLÁSTICO LTDA. - Recorrida: DRF no RIO DE JANEIRO (RJ). Distribuído ao Senhor Conselheiro Francisco Xavier da Silva Guimarães.

Recurso nº 88.735 - Recorrente: TEMPO SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Recorrida: DRF em NOVO HAMBURGO (RS). Distribuído ao Senhor Conselheiro Francisco Xavier da Silva Guimarães.

Recurso nº 44.344 - Recorrente: JOSÉ PAULO WARKEN - Recorrida: DRF em NOVO HAMBURGO (RS). Distribuído ao Senhor Conselheiro Francisco Xavier da Silva Guimarães.

Recurso nº 44.345 - Recorrente: JOSÉ CLÁUDIO WARKEN - Recorrida: DRF em NOVO HAMBURGO (RS). Distribuído ao Senhor Conselheiro Francisco Xavier da Silva Guimarães.

Recurso nº 88.743 - Recorrente; MADEIREIRA SÃO MIGUEL LTDA. - Recorrida: DRF em PASSO FUNDO (RS). Distribuído ao Senhor Conselheiro Braz Januário Pinto.

Recurso nº 88.718 - Recorrente: DISVAP - DISTRIBUIDORA VALE POTY LTDA. - Recorrida: DRF em FORTALEZA (CE). Distribuído ao Senhor Conselheiro Braz Januário Pinto.

Recurso nº 86.912 - Recorrente: NEO LIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF em SÃO PAULO (SP). Distribuído ao Senhor Conselheiro Braz Januário Pinto.

Recurso nº 88.712 - Recorrente: G.S. EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF em SÃO PAULO (SP). Distribuído ao Senhor Conselheiro Sebastião Rodrigues Cabral.

Recurso nº 88.726 - Recorrente: CLÍNICA DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA LTDA. - Recorrida: DRF em JOÃO PESSOA (PB). Distribuído ao Senhor Conselheiro Sebastião Rodrigues Cabral.

Recurso nº 44.314 - Recorrente: MARIA DALVA TEIXEIRA GONÇALVES - Recorrida: DRF em JOÃO PESSOA (PB). Distribuído ao Senhor Conselheiro Sebastião Rodrigues Cabral.

Recurso nº 44.315 - Recorrente: DÁCIO LIMA GONÇALVES - Recorrida: DRF em JOÃO PESSOA (PB). Distribuído ao Senhor Conselheiro Sebastião Rodrigues Cabral.

Recurso nº 88.716 - Recorrente: PORTOGALO TURISMO S.A. - Recorrida: DRF em ANGRA DOS REIS (RJ). Distribuído ao Senhor Conselheiro Sebastião Rodrigues Cabral.

Recurso nº 44.331 - Recorrente: ANTONIO CARLOS BRUNELLI - Recorrida: DRF em LIMEIRA (SP). Distribuído ao Senhor Conselheiro Sebastião Rodrigues Cabral.

Recurso nº 44.317 - Recorrente: SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA. - Recorrida: DRF em RIBEIRÃO PRETO (SP). Distribuído ao Senhor Conselheiro Urgel Pereira Lopes.

Recurso nº 44.531 - Recorrente: INCOMADE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS - Recorrida: DRF em PELOTAS (RS). Distribuído ao Senhor Conselheiro Urgel Pereira Lopes.

Recurso nº 88.725 - Recorrente: CIA. AÇOS ESPECIAIS ITABIRA - ACESITA - Recorrida: DRF em BELO HORIZONTE (MG). Distribuído ao Senhor Conselheiro Urgel Pereira Lopes.

Recurso nº 88.715 - Recorrente: SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA. - Recorrida: DRF em RIBEIRÃO PRETO (SP). Distribuído ao Senhor Conselheiro Urgel Pereira Lopes.

Recurso nº 44.290 - Recorrente: LEDEVINO PICCININI - Recorrida: DRF em PORTO ALEGRE (RS). Distribuído ao Senhor Conselheiro Urgel Pereira Lopes.

Recurso nº 44.289 - Recorrente: ALCEU PICCININI - Recorrida: DRF em PORTO ALEGRE (RS). Distribuído ao Senhor Conselheiro Urgel Pereira Lopes. Terminado o sorteio, foi iniciado o julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº 44.040 - Rel. Cons. Amaury José de Aquino Carvalho - Recorrente: OMAVICA EMPRESAS REUNIDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: DRF em TAUBATÉ (SP). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 103-06.611.

Recurso nº 88.662 - Rel. Cons. Lórgio Ribeiro - Recorrente: COMÉRCIO DE PRODUTOS E PANIFICAÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF em CUIABÁ (MT). DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, vencidos os Cons. Amaury José de Aquino Carvalho, Dícler de Assunção e Sebastião Rodrigues Cabral, que deram provimento parcial para excluir da tributação a importância de Cr\$ 4.450.000,00, no exercício de 1980. ACÓRDÃO Nº 103-06.612.

Recurso nº 88.677 - Rel. Cons. Lórgio Ribeiro - Recorrente: SEMENTES FUGGI LTDA. - Recorrida: DRF em CAMPO GRANDE (MS). DECISÃO: Por unanimidade de votos, converteram o julgamento em diligência, nos termos proposto pelo Relator. RESOLUÇÃO Nº 103-0659.

Recurso nº 42.956 - Rel. Cons. Braz Januário Pinto - Recorrente: MARIA LACERDA MONTENEGRO - Recorrida: DRF em NATAL (RN). DECISÃO: Por unanimidade de votos, determinaram a nulidade do feito quanto aos despachos e decisões posteriores a 12.08.82, deferindo-se o prazo de 15 dias à contribuinte para oferecer impugnação, se o desejar, prosseguindo-se, após, na forma da lei. ACÓRDÃO Nº 103-06.613.

Recurso nº 87.413 - Rel. Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Recorrente: JOHNSON & JOHNSON S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Recorrida: DRF em SÃO PAULO (SP). Sustentaram oralmente pela recorrente o Senhor João Inácio Correia OAB - 50398 - Inscrição nº 49990 - E pela Fazenda Nacional Doutor José Nicodemos Cavalcanti de Oliveira. DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento, em parte, ao recurso, para excluir da tributação as importâncias de Cr\$ 10.305.867,00, Cr\$ 14.551.577,00, Cr\$ 21.468.443,00, Cr\$ 20.901.000,00 e Cr\$ 29.082.000,00, nos exercícios de 1977, 1978, 1979, 1980 e 1981, respectivamente, vencidos os Cons. Carlos Augusto de Vilhena, Lórgio Ribeiro e Braz Januário Pinto, na parte em que proviam, apenas, Cr\$ 40.867,00, Cr\$ 997.577,00 e Cr\$ 1.801.443,00, nos exercícios de 1977, 1978 e 1979, pela ordem. ACÓRDÃO Nº 103-06.614.

Recurso nº 88.644 - Rel. Cons. Urgel Pereira Lopes - Recorrente: GENUINO MONTAGNA (EMPRESA INDIVIDUAL) - Recorrida: DRF em PORTO ALEGRE (RS) - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 103-06.615.

Recurso nº 44.080 - Rel. Cons. Urgel Pereira Lopes - Recorrente: SOCIEDADE CARRETEIRA LTDA. - Recorrida: DRF em FLORIANÓPOLIS (SC). DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 103-06.616.

Recurso nº 44.010 - Rel. Cons. Urgel Pereira Lopes - Recorrente: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO - FUSAN - Recorrida: DRF em OSASCO (SP). DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 103-06.617.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, convocando outra para hoje dia 06 de dezembro de 1984, às 13 horas, quando serão julgados os recursos em pauta. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor Presidente, depois de lida.

GILBERTO NOVAIS DE SOUSA  
Secretário

URGEL PEREIRA LOPES  
Presidente

ATA da 898a. sessão ordinária da Terceira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 06 de dezembro de 1984, às 13 horas.

Aos seis dias do mês de dezembro de 1984, às treze horas, na Sala das Sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, em sua octingentésima nonagésima oitava sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta sob a presidência do Senhor Conselheiro Urgel Pereira Lopes, tendo funcionado como Secretário o Senhor Gilberto Novais de Sousa. Estiveram, ainda, presentes à sessão os Senhores Conselheiros Carlos Augusto de Vilhena, Amaury José de Aquino Carvalho, Lórgio Ribeiro, Dícler de Assunção, Francisco Xavier da Silva Guimarães, Braz Januário Pinto, Sebastião Rodrigues Cabral e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, Doutor José Nicodemos Cavalcanti de Oliveira. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, e deu início aos trabalhos, solicitando ao Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão realizada no dia 06 de dezembro de 1984, às 08 horas e 30 minutos, a qual, colocada em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foi iniciado o julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº 88.418 - Rel. Cons. Braz Januário Pinto - Recorrente: SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES LTDA. - Recorrida: DRF em PONTA GROSSA (PR). Com vistas aos Senhores Conselheiros Carlos Augusto de Vilhena, Urgel Pereira Lopes, Amaury José de Aquino Carvalho e Lórgio Ribeiro. DECISÃO: Por unanimidade de votos, converteram o julgamento em diligência, nos termos propostos pelo Relator. - RESOLUÇÃO Nº 103-0660.

Recurso nº 44.041 - Rel. Cons. Amaury José de Aquino Carvalho - Recorrente: COMPANHIA WETZEL INDÚSTRIA - Recorrida: DRF em JOINVILLE (SC). DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 103-06.618.

Recurso nº 44.072 - Rel. Cons. Amaury José de Aquino Carvalho - Recorrente: CERÂMICA TAPUIA LTDA. - Recorrida: DRF em FLORIANÓPOLIS (SC). DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 103-06.619.

Recurso nº 43.942 - Rel. Cons. Lórgio Ribeiro - Recorrente: A.G. CRUZ S/A. - IMPORTADORA E EXPORTADORA - Recorrida: DRF em VITÓRIA (ES). DECISÃO: Por unanimidade de votos, determinaram a remessa dos autos à DRF em Vitória - ES, a fim de que fosse prolatada nova decisão de primeiro grau, com base no que for decidido no processo matriz, por força do Acórdão nº 103-06.545. - ACÓRDÃO Nº 103-06.620.

Recurso nº 44.213 - Rel. Cons. Lórgio Ribeiro - Recorrente: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS E ANEXOS LTDA. - Recorrida: DRF em PARANAGUÁ (PR). DECISÃO: Com vista ao Senhor Conselheiro Urgel Pereira Lopes.

Recurso nº 41.389 - Rel. Cons. Braz Januário Pinto - Recorrente: PAULO ARGOLLO DE ALBUQUERQUE LIMA - Recorrida: DRF em FEIRA DE SANTANA (BA). DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 103-06.621.

Recurso nº 43.007 - Rel. Cons. Braz Januário Pinto - Recorrente: JOÃO DA MATA MODESTO - Recorrida: DRF em CARUARU (PE). DECISÃO: Por unanimidade de votos, determinar a remessa dos autos à DRF em Caruaru-PE, a fim de que seja prolatada nova decisão de primeiro grau, no que for decidido no processo matriz, por força do Acórdão nº 103-06.404. ACÓRDÃO Nº 103-06.622.

Recurso nº 42.748 - Rel. Cons. Braz Januário Pinto - Recorrente: ARLIN DO DA FONSECA RIBEIRO - Recorrida: DRF em SANTOS (SP). DECISÃO: Por unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar arguida e, no mérito, negaram provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 103-06.623.

Recurso nº 43.926 - Rel. Cons. Braz Januário Pinto - Recorrente: LUIZ HYPPOLITO - Recorrida: DRF em SÃO PAULO (SP). DECISÃO: Por unanimidade de votos, rejeitaram as preliminares arguidas e, no mérito, negaram provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 103-06.624.

Recurso nº 44.106 - Rel. Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Recorrente: AMANDIN DE MATOS TEIXEIRA - Recorrida: DRF em NOVA IGUAÇU (RJ). DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso para excluir da tributação a importância de Cr\$ 580.256,98. ACÓRDÃO Nº 103-06.625.

Recurso nº 44.107 - Rel. Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Recorrente: ANISTIRES DE MATOS TEIXEIRA - Recorrida: DRF em NOVA IGUAÇU (RJ). DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso, para excluir da tributação a importância de Cr\$ 580.256,98. ACÓRDÃO Nº 103-06.626.

Recurso nº 44.139 - Rel. Cons. Urgel Pereira Lopes - Recorrente: JOSÉ JORGE DE LIMA FILHO - Recorrida: DRF em JOÃO PESSOA (PB). DECISÃO: Por

unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 103-06.627.

Após o julgamento, o Senhor Presidente deu vista oficial regimental ao Senhor Procurador da Fazenda Nacional, Doutor José Nicodemos Cavalcanti de Oliveira, das decisões prolatadas nos seguintes recursos:

Recurso nº 88.444 - Recorrente: CASA EDUARDO S/A. - Recorrida: DRF em JUIZ DE FORA (MG). ACÓRDÃO Nº 103-06.455.

Recurso nº 88.381 - Recorrente: BARRETO DE ARAÚJO PRODUTOS DE CACAU S.A. - Recorrida: DRF em SALVADOR (BA). ACÓRDÃO Nº 103-06.465.

Recurso nº 43.493 - Recorrente: MÁRIO GOMEZ CARRERA (ESPÓLIO) - Recorrida: DRF em SÃO PAULO (SP). ACÓRDÃO Nº 103-06.478.

Recurso nº 43.519 - Recorrente: JAIME MICHAAN CHALAN - Recorrida: DRF em SÃO PAULO (SP). ACÓRDÃO Nº 103-06.479.

Recurso nº 43.558 - Recorrente: MAURO ENRICO BARRETO NAHOM - Recorrida: DRF no RIO DE JANEIRO (RJ). ACÓRDÃO Nº 103-06.480.

Recurso nº 42.406 - Recorrente: BRUNO JOSÉ PETRY - Recorrida: DRF em NOVO HAMBURGO (RS). ACÓRDÃO Nº 103-06.491.

Recurso nº 88.582 - Recorrente: P.S.T. VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. - Recorrida: DRF no RIO DE JANEIRO (RJ). ACÓRDÃO Nº 103-06.494.

Recurso nº 88.471 - Recorrente: STREIT & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF em PORTO ALEGRE (RS). ACÓRDÃO Nº 103-06.497.

Recurso nº 43.074 - Recorrente: BRAZ JOSÉ SOARES NETO - Recorrida: DRF em CAMPINAS (SP). ACÓRDÃO Nº 103-06.518.

Recurso nº 43.075 - Recorrente: BRAZ SOARES FILHO - Recorrida: DRF em CAMPINAS (SP). ACÓRDÃO Nº 103-06.519.

Recurso nº 43.791 - Recorrente: GUIDO AMLETO CAPUTO - Recorrida: DRF em SÃO PAULO (SP). ACÓRDÃO Nº 103-06.525.

Recurso nº 88.508 - Recorrente: REAL APARELHOS DOMÉSTICOS LTDA. - Recorrida: DRF em GOVERNADOR VALADARES (MG). ACÓRDÃO Nº 103-06.529.

Recurso nº 43.518 - Recorrente: CERÂMICA CAMPO LARGO LTDA. - Recorrida: DRF em CURITIBA (PR). ACÓRDÃO Nº 103-06.530.

Recurso nº 88.636 - Recorrente: COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS GERAIS - Recorrida: DRF em BELO HORIZONTE (MG). ACÓRDÃO Nº 103-06.535.

Recurso nº 88.564 - Recorrente: TOGNI S.A. - MATERIAIS REFRAATÓRIOS (SUCESSORA DE CERÂMICA TOGNI S.A.). - Recorrida: DRF em VARGINHA (MG). ACÓRDÃO Nº 103-06.536.

Recurso nº 88.472 - Recorrente: NILTON JOSÉ DOS REIS (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrida: DRF em FLORIANÓPOLIS (SC). ACÓRDÃO Nº 103-06.538.

Recurso nº 88.565 - Recorrente: TOGNI S.A. - MATERIAIS REFRAATÓRIOS (SUCESSORA DE CERÂMICA TOGNI S.A.). - Recorrida: DRF em VARGINHA (MG). ACÓRDÃO Nº 103-06.541.

Recurso nº 88.447 - Recorrente: A.G. CRUZ S.A. IMPORTADORA E EXPORTADORA. - Recorrida: DRF em VITÓRIA (ES). ACÓRDÃO Nº 103-06.545.

Recurso nº 43.580 - Recorrente: NILTON JOSÉ DOS REIS - Recorrida: DRF em FLORIANÓPOLIS (SC). ACÓRDÃO Nº 103-06.550.

Recurso nº 88.628 - Recorrente: HÉRCULES SILVA RODRIGUES (Firma Individual) Recorrida: D.R.F. em ARAÇATUBA (SP). ACÓRDÃO Nº 103-06.551.

Recurso nº 88.573 - Recorrente: SETIBA PROMOÇÕES E VENDAS LTDA. - Recorrida: DRF em VITÓRIA (ES). ACÓRDÃO Nº 103-06.553.

Recurso nº 88.580 - Recorrente: VIAÇÃO ALTO PARAÍSO LTDA. - Recorrida: DRF em BRASÍLIA (DF). ACÓRDÃO Nº 103-06.554.

Recurso nº 88.570 - Recorrente: SEVERINO BERNARDO DA SILVA (FIRMA INDIVIDUAL). - Recorrida: DRF em TERESINA (PI). ACÓRDÃO Nº 103-06.556.

Recurso nº 44.007 - Recorrente: HÉRCULES SILVA RODRIGUES - Recorrida: DRF em ARAÇATUBA (SP). ACÓRDÃO Nº 103-06.560.

Recurso nº 44.051 - Recorrente: JONAS DE GOES - Recorrida: DRF em CURITIBA (PR). ACÓRDÃO Nº 103-06.562.

Recurso nº 87.495 - Recorrente: LIMA & JACOBINA LTDA. - Recorrida: DRF em FEIRA DE SANTANA (BA). ACÓRDÃO Nº 103-06.567.

Recurso nº 43.562 - Recorrente: JOSÉ RICARDO STREIT - Recorrida: DRF em PORTO ALEGRE (RS). ACÓRDÃO Nº 103-06.571.

Recurso nº 88.637 - Recorrente: PLANER - PLANEJAMENTO DE RENTABILIDADE EMPRESARIAL S/C LTDA. - Recorrida: DRF em SÃO PAULO (SP). ACÓRDÃO Nº 103-06.575.

Recurso nº 43.940 - Recorrente: ADEMIR CREMONEZI - Recorrida: DRF em SÃO PAULO (SP). ACÓRDÃO Nº 103-06.577.

Recurso nº 88.686 - Recorrente: TUBELLA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Recorrida: DRF em CAMPINAS (SP). ACÓRDÃO Nº 103-06.578.

Recurso nº 88.669 - Recorrente: MARIA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO - Recorrida: DRF em SALVADOR (BA). ACÓRDÃO Nº 103-06.579.

Recurso nº 84.755 - Recorrente: TV IMPERADOR LTDA. - Recorrida: DRF em SÃO PAULO (SP). ACÓRDÃO Nº 103-06.580.

Recurso nº 88.463 - Recorrente: INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA 7 CAMPOS LTDA. - Recorrida: DRF em PORTO ALEGRE (RS). ACÓRDÃO Nº 103-06.581.

Recurso nº 88.666 - Recorrente: ANTONIO MARGARIDA DE LIMA (EMPRESA INDIVIDUAL). - Recorrida: DRF em BELO HORIZONTE (MG). ACÓRDÃO Nº 103-06.582.

Recurso nº 88.680 - Recorrente: VIAÇÃO NOIVA DO MAR LTDA. - Recorrida: DRF no RIO GRANDE (RS). ACÓRDÃO Nº 103-06.583.

Recurso nº 88.670 - Recorrente: DAMULAKIS & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF em SALVADOR (BA). ACÓRDÃO Nº 103-06.584.

Recurso nº 82.109 - Recorrente: RÁDIO PANAMERICANA S/A. - Recorrida: DRF em SÃO PAULO (SP). ACÓRDÃO Nº 103-06.586.

Recurso nº 86.750 - Recorrente: ORGANIZAÇÃO JOSÉ DOS SANTOS LTDA. - Recorrida: DRF em JUIZ DE FORA (MG). ACÓRDÃO Nº 103-06.587.

Recurso nº 88.675 - Recorrente: MSM ARTEFATOS DE BORRACHA S/A. - Recorrida: DRF em RIBEIRÃO PRETO (SP). ACÓRDÃO Nº 103-06.588.

Recurso nº 88.678 - Recorrente: CAFEEIRA E CEREALISTA JAMAICA LTDA. - Recorrida: DRF em BAURU (SP). ACÓRDÃO Nº 103-06.589.

Recurso nº 88.668 - Recorrente: CALÇADOS SABELLO S/A. - Recorrida: DRF em RIBEIRÃO PRETO (SP). ACÓRDÃO Nº 103-06.591.

Recurso nº 82.414 - Recorrente: RÁDIO PANAMERICANA S.A. - Recorrida: DRF em SÃO PAULO (SP). ACÓRDÃO Nº 103-06.592.

Recurso nº 88.646 - Recorrente: ARMAZÉM GÜANAMBI LTDA. - Recorrida: DRF em MONTES CLAROS (MG). ACÓRDÃO Nº 103-06.593.

Recurso nº 88.645 - Recorrente: BAPTISTA BASSANI COMERCIAL LTDA. - Recorrida: DRF em VARGINHA (MG). ACÓRDÃO Nº 103-06.594.

Recurso nº 88.378 - Recorrente: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - Recorrida: DRF em JOINVILLE (SC). ACÓRDÃO Nº 103-06.595.

Recurso nº 88.528 - Recorrente: TRATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: DRF em SANTO ANDRÉ (SP). ACÓRDÃO Nº 103-06.596.

Recurso nº 88.681 - Recorrente: JOSÉ AGOSTINHO CARREIRA - Recorrida: DRF em SANTOS (SP). ACÓRDÃO Nº 103-06.597.

Recurso nº 88.679 - Recorrente: CAFEEIRA E CEREALISTA JAMAICA LTDA. - Recorrida: DRF em BAURU (SP). ACÓRDÃO Nº 103-06.598.

Recurso nº 88.691 - Recorrente: COBREAL SUL INDÚSTRIA DE METAIS - LTDA. - Recorrida: DRF em PORTO ALEGRE (RS). ACÓRDÃO Nº 103-06.602.

Recurso nº 88.688 - Recorrente: TORRINGTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: DRF em NITERÓI (RJ). ACÓRDÃO Nº 103-06.603.

Recurso nº 88.629 - Recorrente: CASA DE SAÚDE SANTA LUZIA - Recorrida: DRF em MACEIÓ (AL). ACÓRDÃO Nº 103-06.604.

Recurso nº 44.008 - Recorrente: DALVA SEVERINA DE OLIVEIRA RAMOS - Recorrida: DRF em MACEIÓ (AL). ACÓRDÃO Nº 103-06.605.

Recurso nº 88.655 - Recorrente: PICO-COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA. - Recorrida: DRF em FLORIANÓPOLIS (SC). ACÓRDÃO Nº 103-06.607.

Recurso nº 88.583 - Recorrente: MAGNETOS VIBEMA S/A. - Recorrida: DRF em JOINVILLE (SC). ACÓRDÃO Nº 103-06.609.

Recurso nº 44.009 - Recorrente: TECHINT-CIA. TÉCNICA INTERNACIONAL. - Recorrida: DRF em PARANAGUÁ (PR). ACÓRDÃO Nº 103-06.610.

Recurso nº 44.040 - Recorrente: OMAVICA EMPRESAS REUNIDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: DRF em TAUBATÉ (SP). ACÓRDÃO Nº 103-06.611.

Recurso nº 42.956 - Recorrente: MARIA LACERDA MONTENEGRO - Recorrida: DRF em NATAL (RN). ACÓRDÃO Nº 103-06.613.

Recurso nº 88.644 - Recorrente: GENUINO MONTAGNA (EMP. INDIV. I.). - Recorrida: DRF em PORTO ALEGRE (RS). ACÓRDÃO Nº 103-06.615.

Recurso nº 44.080 - Recorrente: SOCIEDADE CARRETEIRA LTDA. - Recorrida: DRF em FLORIANÓPOLIS (SC). ACÓRDÃO Nº 103-06.616.

Recurso nº 44.010 - Recorrente: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO - FUSAN - Recorrida: DRF em OSASCO (SP). ACÓRDÃO Nº 103-06.617.

Recurso nº 44.041 - Recorrente: COMPANHIA WETZEL INDÚSTRIAL - Recorrida: DRF em JOINVILLE (SC). ACÓRDÃO Nº 103-06.618.

Recurso nº 44.072 - Recorrente: CERÂMICA TAPUIA LTDA. - Recorrida: DRF em FLORIANÓPOLIS (SC). ACÓRDÃO Nº 103-06.619.

Recurso nº 43.942 - Recorrente: A.G. CRUZ S.A. - IMPORTADORA E EXPORTADORA - Recorrida: DRF em VITÓRIA (ES). ACÓRDÃO Nº 103-06.620.

Recurso nº 41.389 - Recorrente: PAULO ARGOLLO DE ALBUQUERQUE LIMA - Recorrida: DRF em FEIRA DE SANTANA (BA). ACÓRDÃO Nº 103-06.621.

Recurso nº 43.007 - Recorrente: JOÃO DA MATA MODESTO - Recorrida: DRF em CARUARU (PE). ACÓRDÃO Nº 103-06.622.

Recurso nº 42.748 - Recorrente: ARLINDO DA FONSECA RIBEIRO - Recorrida: DRF em SANTOS (SP). ACÓRDÃO Nº 103-06.623.

Recurso nº 43.926 - Recorrente: LUIZ HYPPOLITO - Recorrida: DRF em SÃO PAULO (SP). ACÓRDÃO Nº 103-06.624.

Recurso nº 44.106 - Recorrente: AMANDIN DE MATTOS TEIXEIRA - Recorrida: DRF em NOVA IGUAÇU (RJ). ACÓRDÃO Nº 103-06.625.

Recurso nº 44.107 - Recorrente: ANISTIRES DE MATTOS TEIXEIRA - Recorrida: DRF em NOVA IGUAÇU (RJ). ACÓRDÃO Nº 103-06.626.

Recurso nº 44.139 - Recorrente: JOSÉ JORGE DE LIMA FILHO - Recorrida: DRF em JOÃO PESSOA (PB). ACÓRDÃO Nº 103-06.627.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 28 de janeiro às 08 horas e trinta minutos, quando serão julgados os recursos em pauta. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor Presidente, depois de lida.

GILBERTO NOVAIS DE SOUSA  
Secretário  
(Of. nº 11/85)

URGEL PEREIRA LOPES  
Presidente

## CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

ATO Nº 11/85

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS, usando de suas atribuições legais, na forma prevista no art. 29 do Regulamento Interno do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, tendo em vista o que dispõe o art. 40, item IV, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando, ainda, o que consta do processo CNSP-13/85-E,

### R E S O L V E:

1. Destacar, "ad referendum" do Conselho Nacional de Seguros Privados, do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, a que se refere o art. 16 do Decreto-lei nº 73/66, a importância de ..... Cr\$ 4.625.000.000 (quatro bilhões, seiscentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros) a ser utilizada pela Superintendência de Seguros Privados, para atender às despesas de outros custeios e capital, do Orçamento da Autarquia no corrente exercício.

2. O Instituto de Resseguros do Brasil, na qualidade de administrador do Fundo, providenciará a transferência dos recursos referidos para a Superintendência de Seguros Privados.

OF. Nº 94/85

FRANCISCO OSWALDO NEVES DORNELLES  
Presidente do CNSP

## BANCO CENTRAL DO BRASIL

### Departamento do Crédito Rural

COMUNICADO DERUR Nº 877

As  
Instituições Financeiras do  
Sistema Nacional de Crédito Rural

PGPM - Em decorrência do exposto na alínea "j" do Comunicado DERUR nº 872, de 22.03.85, informamos os preços válidos para AGF DE ALGODÃO EM PLUMA - SAFRA 83/84 -, a partir de 01.04.85:

CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PORTARIA M.A. Nº 214, DE 29.07.82

T I P O S	CODIGOS DE CLASSIFICAÇÃO	PREÇOS PARA PRODUTORES (CR\$/KG)	PREÇOS PARA DEMAIS BENEFICIÁRIOS (CR\$/KG)
2	P20	5.424	5.630
3	P30	5.388	5.592
3/4	P34	5.351	5.554
4	P40	5.315	5.516
4/5	P45	5.266	5.465
5	P50	5.207(*)	5.404(*)
5/6	P56	5.088	5.279
6	P60	4.958	5.146
6/7	P67	4.760	4.941
7	P70	4.462	4.631
7/8	P78	4.215	4.374
8	P80	3.992	4.143
9	P90	3.768	3.911

(\*) preço mínimo básico

Brasília (DF), 10 de abril de 1985  
Geraldo Martins Teixeira  
CHEFE

(Of. nº 430/85)

## Departamento de Organização e Autorizações Bancárias

CARTA-CIRCULAR Nº 1202

Em decorrência do disposto na Resolução nº 670, de 17.12.80, e na Circular nº 598, de 31.12.80, ficam alterados o capítulo 16-4 e a seção 16-9-2 do Manual de Normas e Instruções (MNI).

2. Em consequência, encontram-se anexas as folhas necessárias à atualização do referido Manual.

Brasília (DF), 11 de abril de 1985  
Maurício do Espírito Santo  
CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.  
(Of. nº 429/85)

# Ministério dos Transportes

## SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO Nº 8.614/85 NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO  
Firma: NELI SPECHT DA SILVA

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 88.420, de 21 de junho de 1983, RESOLVE:

AUTORIZAR a firma individual NELI SPECHT DA SILVA, sediada no município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, a continuar funcionando na navegação fluvial e lacustre - Baía do Sudeste - Linha LI-5, no transporte de areia e cascalho.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a de nº 8040 (D.O.U. de 27.10.83). (Proc. 85/20280-0001).

Rio de Janeiro, 09 de abril de 1985  
MURILLO RUBENS HABBEMA DE MAIA  
Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 8.615/85 NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE  
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO  
Firma: DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 88.420, de 21 de junho de 1983;

CONSIDERANDO o que estabelece o Convênio sobre transportes fluviais firmados entre os governos da República Federativa do Brasil e da República do Peru em 05 de novembro de 1976;

CONSIDERANDO a Recomendação sobre transporte fluvial aprovada na 1ª Reunião da Subcomissão Mista Peruano-Brasileira para a Amazônia, realizada em Iquitos, entre os dias 01 e 03 de junho de 1977;

CONSIDERANDO a Recomendação sobre transporte fluvial aprovada na 1ª Reunião da Comissão Mista Peruano-Brasileira de Cooperação Amazônica, realizada em Brasília, entre os dias 16 e 18 de novembro de 1983;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o tráfego fluvial internacional entre portos brasileiros e peruanos da Baía Amazônica, RESOLVE:

AUTORIZAR a firma DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA, sediada em Manaus (AM), já autorizada por esta Superintendência a funcionar como empresa de navegação fluvial e lacustre - Baía Amazônica, Linha LI-1, a operar no tráfego internacional entre portos brasileiros e peruanos da referida baía hidrográfica, devendo comprovar a realização de pelo menos uma viagem a cada 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial da União.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a de nº 8284 (D.O.U. de 15.07.84). (Proc. M-76/35950).

Rio de Janeiro, 09 de abril de 1985  
MURILLO RUBENS HABBEMA DE MAIA  
Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 8.616/85 NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE  
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO  
Firma: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ENVIRA S.A.

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 88.420, de 21 de junho de 1983;

CONSIDERANDO o que estabelece o Convênio sobre transportes fluviais firmados entre os governos da República Federativa do Brasil e da República do Peru em 05 de novembro de 1976;

CONSIDERANDO a Recomendação sobre transporte fluvial aprovada na 1ª Reunião da Subcomissão Mista Peruano-Brasileira para a Amazônia, realizada em Iquitos, entre os dias 01 e 03 de junho de 1977;

CONSIDERANDO a Recomendação sobre transporte fluvial aprovada na 1ª Reunião da Comissão Mista Peruano-Brasileira de Cooperação Amazônica, realizada em Brasília, entre os dias 16 e 18 de novembro de 1983;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o tráfego fluvial internacional entre portos brasileiros e peruanos da Baía Amazônica, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ENVIRA S.A., sediada em Belém, Estado do Pará, já autorizada por esta Superintendência a funcionar como empresa de navegação fluvial e lacustre - Baía Amazônica - Linha LI-1, a operar no tráfego internacional da referida linha, entre portos brasileiros e peruanos da referida baía hidrográfica.

2. ESTABELECER a seguinte condição para que a empresa possa usufruir desta autorização: Após um prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, deverá comprovar junto a esta Superintendência, a realização de pelo menos uma viagem a cada 90 (noventa) dias.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. (Proc. 69/7661).

Rio de Janeiro, 09 de abril de 1985  
MURILLO RUBENS HABBEMA DE MAIA  
Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 8.617/85

NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE  
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO  
Firma: ENACO - EDIVALDO M. CARVALHO, NA  
VEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 88.420, de 21 de junho de 1983;

CONSIDERANDO o que estabelece o Convênio sobre transportes fluviais firmados entre os governos da República Federativa do Brasil e da República do Peru em 05 de novembro de 1976;

CONSIDERANDO a Recomendação sobre transporte fluvial aprovada na 1ª Reunião da Subcomissão Mista Peruano-Brasileira para a Amazônia, realizada em Iquitos, entre os dias 01 e 03 de junho de 1977;

CONSIDERANDO a Recomendação sobre transporte fluvial aprovada na 1ª Reunião da Comissão Mista Peruano-Brasileira de Cooperação Amazônica, realizada em Brasília, entre os dias 16 e 18 de novembro de 1983;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o tráfego fluvial internacional entre portos brasileiros e peruanos da Baía Amazônica, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a firma ENACO - EDIVALDO M. CARVALHO, NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, sediada em Belém, Estado do Pará, já autorizada por esta Superintendência a funcionar como empresa de navegação fluvial e lacustre - Baía Amazônica - Linha LI-1, a operar no tráfego internacional da referida linha, entre portos brasileiros e peruanos da referida baía hidrográfica.

2. ESTABELECER a seguinte condição para que a empresa possa usufruir desta autorização: Após um prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, deverá comprovar junto a esta Superintendência, a realização de pelo menos uma viagem a cada 90 (noventa) dias.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. (Proc. E-77/21558).

Rio de Janeiro, 09 de abril de 1985  
MURILLO RUBENS HABBEMA DE MAIA  
Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 8.618/85 NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO  
Firma: AMAZONAV - AMAZONAS NAVEGAÇÃO LTDA

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 88.420, de 21 de junho de 1983;

CONSIDERANDO o que estabelece o Convênio sobre transportes fluviais firmados entre os governos da República Federativa do Brasil e da República do Peru em 05 de novembro de 1976;

CONSIDERANDO a Recomendação sobre transporte fluvial aprovada na 1ª Reunião da Subcomissão Mista Peruano-Brasileira para a Amazônia, realizada em Iquitos, entre os dias 01 e 03 de junho de 1977;

CONSIDERANDO a Recomendação sobre transporte fluvial aprovada na 1ª Reunião da Comissão Mista Peruano-Brasileira de Cooperação Amazônica, realizada em Brasília, entre os dias 16 e 18 de novembro de 1983;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o tráfego fluvial internacional entre portos brasileiros e peruanos da Baía Amazônica, RESOLVE:

AUTORIZAR a firma AMAZONAV - AMAZONAS NAVEGAÇÃO LTDA, sediada em Manaus (AM), já autorizada por esta Superintendência a funcionar como empresa de navegação fluvial e lacustre - Baía Amazônica, Linha LI-1, a continuar a operar no tráfego internacional entre portos brasileiros e peruanos da referida baía hidrográfica, devendo comprovar a realização de pelo menos uma viagem a cada 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial da União.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a de nº 8152 (D.O.U. de 10.01.84). (Proc. M-76/35950).

Rio de Janeiro, 09 de abril de 1985  
MURILLO RUBENS HABBEMA DE MAIA  
Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 8.619/85 NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO  
Firma: FRANCIS JOSÉ CHEHUAN & CIA LTDA

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 88.420, de 21 de junho de 1983;

CONSIDERANDO o que estabelece o Convênio sobre transportes fluviais firmados entre os governos da República Federativa do Brasil e da República do Peru em 05 de novembro de 1976;

CONSIDERANDO a Recomendação sobre transporte fluvial aprovada na 1ª Reunião da Subcomissão Mista Peruano-Brasileira para a Amazônia, realizada em Iquitos, entre os dias 01 e 03 de junho de 1977;

CONSIDERANDO a Recomendação sobre transporte fluvial aprovada na 1ª Reunião da Comissão Mista Peruano-Brasileira de Cooperação Amazônica, realizada em Brasília, entre os dias 16 e 18 de novembro de 1983;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o tráfego fluvial internacional entre portos brasileiros e peruanos da Baía Amazônica, RESOLVE:

AUTORIZAR a firma FRANCIS JOSÉ CHEHUAN & CIA LTDA, sediada em Manaus (AM), já autorizada por esta Superintendência a funcionar como empresa de navegação fluvial e lacustre - Baía Amazônica, Linha LI-1, a continuar a operar no tráfego internacional entre portos brasileiros e peruanos da referida baía hidrográfica, devendo comprovar a realização de pelo menos uma viagem a cada 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial da União.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a de nº 8157 (D.O.U. de 10.01.84). (Proc. M-76/35950).

Rio de Janeiro, 09 de abril de 1985  
MURILLO RUBENS HABBEMA DE MAIA  
Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 8.620/85

NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO  
Firma: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 88.420, de 21 de junho de 1983;

CONSIDERANDO o que estabelece o Convênio sobre transportes fluviais firmados entre os governos da República Federativa do Brasil e da República do Peru em 05 de novembro de 1976;

CONSIDERANDO a Recomendação sobre transporte fluvial aprovada na 1ª Reunião da Subcomissão Mista Peruano-Brasileira para a Amazônia, realizada em Iquitos, entre os dias 01 e 03 de junho de 1977;

CONSIDERANDO a Recomendação sobre transporte fluvial aprovada na 1ª Reunião da Comissão Mista Peruano-Brasileira de Cooperação Amazônica, realizada em Brasília, entre os dias 16 e 18 de novembro de 1983;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o tráfego fluvial internacional entre portos brasileiros e peruanos da Bacia Amazônica, RESOLVE:

AUTORIZAR a EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA, sediada em Belém (PA), já autorizada por esta Superintendência a funcionar como empresa de navegação fluvial e lacustre - Bacia Amazônica, Linha LI-1, a continuar a operar no tráfego internacional entre portos brasileiros e peruanos da referida bacia hidrográfica, devendo comprovar a realização de pelo menos uma viagem a cada 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial da União.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a de nº 8146 (D.O.U. de 10.01.84). (Proc. M-76/35950).

Rio de Janeiro, 09 de abril de 1985  
MURILLO RUBENS HABBEMA DE MAIA  
Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 8.621/85

NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO  
Firma: M. F. RAPOSO NAVEGAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 88.420, de 21 de junho de 1983;

CONSIDERANDO o que estabelece o Convênio sobre transportes fluviais firmados entre os governos da República Federativa do Brasil e da República do Peru em 05 de novembro de 1976;

CONSIDERANDO a Recomendação sobre transporte fluvial aprovada na 1ª Reunião da Subcomissão Mista Peruano-Brasileira para a Amazônia, realizada em Iquitos, entre os dias 01 e 03 de junho de 1977;

CONSIDERANDO a Recomendação sobre transporte fluvial aprovada na 1ª Reunião da Comissão Mista Peruano-Brasileira de Cooperação Amazônica, realizada em Brasília, entre os dias 16 e 18 de novembro de 1983;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o tráfego fluvial internacional entre portos brasileiros e peruanos da Bacia Amazônica, RESOLVE:

AUTORIZAR a firma M. F. RAPOSO NAVEGAÇÃO, sediada em Manaus (AM), já autorizada por esta Superintendência a funcionar como empresa de navegação fluvial e lacustre - Bacia Amazônica, Linha LI-1, a continuar a operar no tráfego internacional entre portos brasileiros e peruanos da referida bacia hidrográfica, devendo comprovar a realização de pelo menos uma viagem a cada 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial da União.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a de nº 8155 (D.O.U. de 10.01.84). (Proc. M-76/35950).

Rio de Janeiro, 09 de abril de 1985  
MURILLO RUBENS HABBEMA DE MAIA  
Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 8.622/85

NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO  
Firma: DELIMA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 88.420, de 21 de junho de 1983;

CONSIDERANDO o que estabelece o Convênio sobre transportes fluviais firmados entre os governos da República Federativa do Brasil e da República do Peru em 05 de novembro de 1976;

CONSIDERANDO a Recomendação sobre transporte fluvial aprovada na 1ª Reunião da Subcomissão Mista Peruano-Brasileira para a Amazônia, realizada em Iquitos, entre os dias 01 e 03 de junho de 1977;

CONSIDERANDO a Recomendação sobre transporte fluvial aprovada na 1ª Reunião da Comissão Mista Peruano-Brasileira de Cooperação Amazônica, realizada em Brasília, entre os dias 16 e 18 de novembro de 1983;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o tráfego fluvial internacional entre portos brasileiros e peruanos da Bacia Amazônica, RESOLVE:

AUTORIZAR a firma DELIMA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, sediada em Belém (PA), já autorizada por esta Superintendência a funcionar como empresa de navegação fluvial e lacustre - Bacia Amazônica, Linha LI-1, a continuar a operar no tráfego internacional entre portos brasileiros e peruanos da referida bacia hidrográfica, devendo comprovar a realização de pelo menos uma viagem a cada 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial da União.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a de nº 8156 (D.O.U. de 10.01.84). (Proc. M-76/35950).

Rio de Janeiro, 09 de abril de 1985

MURILLO RUBENS HABBEMA DE MAIA  
Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 8.623/85

NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO  
Firma: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 88.420, de 21 de junho de 1983;

CONSIDERANDO o que estabelece o Convênio sobre transportes fluviais firmados entre os governos da República Federativa do Brasil e da República do Peru em 05 de novembro de 1976;

CONSIDERANDO a Recomendação sobre transporte fluvial aprovada na 1ª Reunião da Subcomissão Mista Peruano-Brasileira para a Amazônia, realizada em Iquitos, entre os dias 01 e 03 de junho de 1977;

CONSIDERANDO a Recomendação sobre transporte fluvial aprovada na 1ª Reunião da Comissão Mista Peruano-Brasileira de Cooperação Amazônica, realizada em Brasília, entre os dias 16 e 18 de novembro de 1983;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o tráfego fluvial internacional entre portos brasileiros e peruanos da Bacia Amazônica, RESOLVE:

AUTORIZAR a firma COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA, sediada em Manaus (AM), já autorizada por esta Superintendência a funcionar como empresa de navegação fluvial e lacustre - Bacia Amazônica, Linha LI-1, a continuar a operar no tráfego internacional entre portos brasileiros e peruanos da referida bacia hidrográfica, devendo comprovar a realização de pelo menos uma viagem a cada 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial da União.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a de nº 8147 (D.O.U. de 10.01.84). (Proc. M-76/35950).

Rio de Janeiro, 09 de abril de 1985

MURILLO RUBENS HABBEMA DE MAIA  
Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 8.624/85

NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO  
Firma: A. BARBOSA IRMÃO LTDA

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 88.420, de 21 de junho de 1983;

CONSIDERANDO o que estabelece o Convênio sobre transportes fluviais firmados entre os governos da República Federativa do Brasil e da República do Peru em 05 de novembro de 1976;

CONSIDERANDO a Recomendação sobre transporte fluvial aprovada na 1ª Reunião da Subcomissão Mista Peruano-Brasileira para a Amazônia, realizada em Iquitos, entre os dias 01 e 03 de junho de 1977;

CONSIDERANDO a Recomendação sobre transporte fluvial aprovada na 1ª Reunião da Comissão Mista Peruano-Brasileira de Cooperação Amazônica, realizada em Brasília, entre os dias 16 e 18 de novembro de 1983;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o tráfego fluvial internacional entre portos brasileiros e peruanos da Bacia Amazônica, RESOLVE:

AUTORIZAR a firma A. BARBOSA IRMÃO LTDA, sediada em Manaus (AM), já autorizada por esta Superintendência a funcionar como empresa de navegação fluvial e lacustre - Bacia Amazônica, Linha LI-1, a continuar a operar no tráfego internacional entre portos brasileiros e peruanos da referida bacia hidrográfica, devendo comprovar a realização de pelo menos uma viagem a cada 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial da União.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a de nº 8149 (D.O.U. de 10.01.84). (Proc. M-76/35950).

Rio de Janeiro, 09 de abril de 1985

MURILLO RUBENS HABBEMA DE MAIA  
Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 8.625/85

NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO  
Firma: SABINO DE OLIVEIRA COM. NAV. (SANAVE) LTDA

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 88.420, de 21 de junho de 1983;

CONSIDERANDO o que estabelece o Convênio sobre transportes fluviais firmados entre os governos da República Federativa do Brasil e da República do Peru em 05 de novembro de 1976;

CONSIDERANDO a Recomendação sobre transporte fluvial aprovada na 1ª Reunião da Subcomissão Mista Peruano-Brasileira para a Amazônia, realizada em Iquitos, entre os dias 01 e 03 de junho de 1977;

CONSIDERANDO a Recomendação sobre transporte fluvial aprovada na 1ª Reunião da Comissão Mista Peruano-Brasileira de Cooperação Amazônica, realizada em Brasília, entre os dias 16 e 18 de novembro de 1983; CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o tráfego fluvial internacional entre portos brasileiros e peruanos da Bacia Amazônica, RESOLVE:

AUTORIZAR a firma SABINO DE OLIVEIRA COM. NAV. (SANAVE) LTDA, sediada em Belém (PA), já autorizada por esta Superintendência a funcionar como empresa de navegação fluvial e lacustre - Bacia Amazônica, Linha LI-1, a continuar a operar no tráfego internacional entre portos brasileiros e peruanos da referida bacia hidrográfica, devendo comprovar a realização de pelo menos uma viagem a cada 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial da União.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a de nº 8158 (D.O.U. de 10.01.84). (Proc. M-76/35950).

Rio de Janeiro, 09 de abril de 1985

(Of. nº 215/85)

MURILLO RUBENS HABBEMA DE MAIA  
Superintendente

## Ministério da Agricultura

### SECRETARIA GERAL

#### Delegacia Federal de Agricultura no Paraná

##### Serviço de Fiscalização Agropecuária

Atos da Delegacia Federal de Agricultura no Estado do Paraná - Serviço de Fiscalização Agropecuária - SERFA/SEFISP, durante o mês de janeiro de 1985, em decorrência da aplicação da Lei nº 6.446 e Portaria nº 316 de 27.04.1978 artigos 41 e 42, que regulamenta o funcionamento e cancelamento de estabelecimentos que comercializam sêmen animal e prestam serviços na área de Fisiopatologia da Reprodução e Inseminação Artificial.

#### A - LICENCIAMENTO:

Nº DE ORDEM	NOME E ENDEREÇO	Nº REGISTRO	Nº PROCESSO	FINALIDADE
01	Cooperativa de Latifúndios Curitiba Ltda. - Rua Dr. Cláudio nº 1820 - São José dos Pinhais-PR	CS003/PR	21034.000222/85	Comercialização de sêmen animal e insu- mos pertencentes a inseminação artificial.
02	Cooperativa de Latifúndios Curitiba Ltda. - Rua Dr. Cláudio nº 1820, São José dos Pinhais-PR	PS002/PR	21034.000223/85	Prestação de serviços relativos a inseminação artificial.

(Of. nº 38/85)

ROULIEN BASAGLIA  
Delegado

#### Delegacia Federal de Agricultura em Santa Catarina

##### Serviço de Fiscalização Agropecuária

Atos da Delegacia Federal de Agricultura de Santa Catarina, Serviço de Fiscalização Agropecuária - SERFA/SEFISA, durante o mês de março de 1985, em decorrência da aplicação da Portaria número 974, de 25/10/78, e da Portaria 241, de 10/03/78, que regulamentam o funcionamento de estabelecimentos que produzem e comercializam materiais de multiplicação avícola.

#### LICENCIAMENTO:

Nº DE ORDEM	NOME	ENDEREÇO	Nº DO REGISTRO	Nº DO PROCESSO	FINALIDADE
01	SEARA AGROPASTO RIL LTDA.	KM 142 da BR-282 XANXERE/SC	IM-007/SC	21050.2735/84	PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE PINTOS DE 01 DIA.
02	SEARA AGROPASTO RIL LTDA.	LINHA BAU, ESTRADA DA ITAPIRANGA/TU (PROVISÓRIO) NAS: ITAPIRANGA/SC	IM-008/SC	21050.2733/84	PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE PINTOS DE 01 DIA.
03	SEARA AGROPASTO RIL LTDA.	LINHA BAU, ESTRADA DA ITAPIRANGA/TU NAS: ITAPIRANGA/SC	M-009/SC	21050.2734/84	PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE OVOS FERTEIS PARA INCUBAÇÃO.

04 SEARA AGROPASTO RIL LTDA. KM 142 DA BR-282 XANXERE/SC 21050.2736/84 PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE OVOS FERTEIS PARA INCUBAÇÃO.

(Of. nº 38/85)

FRANCISCO HOELTGEBAUN  
Delegado

### SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA

#### Laboratório Nacional de Referência Vegetal

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 1985

O Diretor Geral do Laboratório Nacional de Referência Vegetal - LARV, usando das atribuições que lhe confere a Portaria SNAD nº 008 de 04 de fevereiro de 1980, tendo em vista o disposto no artigo 23 item I do Regulamento Interno da Secretaria Nacional de Defesa Agropecuária aprovado pela Portaria Ministerial nº 241, de 10 de março de 1978, e o disposto nos itens V e VI do artigo 9 do Decreto nº 81.771 de 07 de junho de 1978 e ainda, considerando a necessidade de adequação dos Boletins de Análise de Sementes às normas vigentes, RESOLVE:

I - Estabelecer os modelos do Boletim Oficial de Análise de Sementes e Boletim de Análise de Sementes que acompanham esta Portaria, para serem utilizados pelos Laboratórios Oficiais de Análise de Sementes e Laboratórios de Análise de Sementes de Produção credenciados pelo Ministério da Agricultura.

II - Os Laboratórios terão um prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem ao uso dos novos Boletins.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIR CARNEIRO

SINETE DO ÓRGÃO EXPEDIDOR		IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO LABORATÓRIO OFICIAL DE ANÁLISE DE SEMENTES		BOLETIM OFICIAL DE ANÁLISE DE SEMENTES Nº _____							
TERMO DE TOMADA DE AMOSTRA Nº: _____		EMPRESA: _____		DATA DA ANÁLISE: _____							
AMOSTRAS RECEBIDAS DE: _____		SAPRAT: _____		ANÁLISE DE PUREZA EM: _____							
SEMENTES PRODUZIDAS: _____		SAPRAT: _____		EXAME DE SEMENTES MOIDAS EM: _____							
IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS				ANÁLISE DE PUREZA		EXAME DE MOIDAS		GERMINAÇÃO		OUTRAS DETERMINAÇÕES	
AMOSTRA Nº	AMOSTRA LADO Nº	CULTIVAR	LOTE (Nº)	Nº DE SACOS DE SEMENTES PURAS (%)	SEMENTES PURAS (%)	OUTRAS SEMENTES (Nº)	SEMENTES (Nº)	PLANTAS NORMAIS (%)	PLANTAS ANORMAIS (%)	GERMINAÇÃO (%)	OUTRAS DETERMINAÇÕES
OBSERVAÇÕES:				ESTADO DESENVOLVIDO A FISCALIZAÇÃO		A PRESENTE ANÁLISE TEM SEU VALOR SOMENTE PARA A AMOSTRA ENTREGUE NO LABORATÓRIO.					
						RESPONSÁVEL TÉCNICO					

SINETE DO ÓRGÃO EXPEDIDOR		IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SEMENTES CREDENCIADO NO M.A. PELA PORTARIA Nº _____		BOLETIM DE ANÁLISE DE SEMENTES Nº _____							
TERMO DE TOMADA DE AMOSTRA Nº: _____		EMPRESA: _____		DATA DA ANÁLISE: _____							
AMOSTRAS RECEBIDAS DE: _____		SAPRAT: _____		ANÁLISE DE PUREZA EM: _____							
SEMENTES PRODUZIDAS: _____		SAPRAT: _____		EXAME DE SEMENTES MOIDAS EM: _____							
IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS				ANÁLISE DE PUREZA		EXAME DE MOIDAS		GERMINAÇÃO		OUTRAS DETERMINAÇÕES	
NR	CULTIVAR	LOTE Nº	Nº DE SACOS DE SEMENTES PURAS (%)	SEMENTES PURAS (%)	OUTRAS SEMENTES (Nº)	SEMENTES (Nº)	PLANTAS NORMAIS (%)	PLANTAS ANORMAIS (%)	GERMINAÇÃO (%)	OUTRAS DETERMINAÇÕES	
OBSERVAÇÕES:				ESTADO DESENVOLVIDO A FISCALIZAÇÃO		A PRESENTE ANÁLISE TEM SEU VALOR SOMENTE PARA A AMOSTRA ENTREGUE NO LABORATÓRIO. A IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA E DE EMPLANTAS RESPONSABILIDADE DO REMETENTE.					
						RESPONSÁVEL TÉCNICO					

SINETE DO ÓRGÃO EXPEDIDOR		IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO LABORATÓRIO OFICIAL DE ANÁLISE DE SEMENTES END:	
BOLETIM OFICIAL DE ANÁLISE DE SEMENTES Nº _____ / _____			
TERMO DE TOMADA DE AMOSTRA Nº AMOSTRA (YTA) Nº: AMOSTRA (LASO) Nº: AMOSTRAS RECEBIDAS EM _____ / _____ / _____ REMETENTE: PROCEDÊNCIA:		ESPÉCIE: CULTIVAR: SAFRA: LOTE Nº: AMOSTRA REPRESENTATIVA DE _____ Kg DATA DA ANÁLISE: _____ / _____ / _____	
ANÁLISE DE PUREZA EM _____ % SEMENTES PURAS _____ % OUTRAS CULTIVARES _____ SEMENTES OUTRAS ESPÉCIES _____ SEMENTES SILVESTRES _____ SEMENTES		EXAME DE SEMENTES NOCIVAS EM _____ % NOCIVAS TOLERADAS _____ SEMENTES NOCIVAS PROIBIDAS _____ SEMENTES	
TESTE DE GERMINAÇÃO PLÂNTULAS NORMAIS _____ % SEMENTES DURAS _____ % TRATAMENTO PARA DORMÊNCIA:		OUTRAS DETERMINAÇÕES:	
IDENTIFICAÇÃO DE OUTRAS SEMENTES:		OBSERVAÇÕES:  A PRESENTE ANÁLISE TEM SEU VALOR RESTRITO À AMOSTRA ENTREGUE NO LABORATÓRIO.	
ESPAÇO RESERVADO À FISCALIZAÇÃO		RESPONSÁVEL TÉCNICO	

SINETE DO ÓRGÃO EXPEDIDOR		IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SEMENTES CREDENCIADO NO M.A. PELA PORTARIA Nº _____ DE _____ / _____ / _____ END:	
BOLETIM DE ANÁLISE DE SEMENTES Nº _____ / _____			
REMETENTE: ENDEREÇO: CIDADE/ESTADO: AMOSTRA RECEBIDA EM _____ / _____ / _____ DATA DA ANÁLISE: _____ / _____ / _____		ESPÉCIE: CULTIVAR: SAFRA: LOTE Nº: AMOSTRA Nº: REPRESENTATIVA DE _____ Kg	
ANÁLISE DE PUREZA EM _____ % SEMENTES PURAS _____ % OUTRAS CULTIVARES _____ SEMENTES OUTRAS ESPÉCIES _____ SEMENTES SILVESTRES _____ SEMENTES		EXAME DE SEMENTES NOCIVAS EM _____ % NOCIVAS TOLERADAS _____ SEMENTES NOCIVAS PROIBIDAS _____ SEMENTES	
TESTE DE GERMINAÇÃO: PLÂNTULAS NORMAIS _____ % SEMENTES DURAS _____ % TRATAMENTO PARA DORMÊNCIA:		OUTRAS DETERMINAÇÕES:	
IDENTIFICAÇÃO DE OUTRAS SEMENTES:		OBSERVAÇÕES:  A PRESENTE ANÁLISE TEM SEU VALOR RESTRITO À AMOSTRA ENTREGUE NO LABORATÓRIO. A IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA E DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO REMETENTE.	
ESPAÇO RESERVADO À FISCALIZAÇÃO		RESPONSÁVEL TÉCNICO	

## Ministério da Educação

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 283, DE 11 DE ABRIL DE 1985

Aprova a transferência de mantenedora dos cursos ministrados pelo Pontifício Instituto das Missões.

O Ministro de Estado DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 138/85, conforme consta do Processo nº 23033.006417/83-6 do Ministério da Educação, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a transferência dos cursos de Pedagogia, habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau, Administração Escolar para exercício nas escolas de 1º e 2º graus, Orientação Educacional, Supervisão Escolar para exercício nas escolas de 1º e 2º graus, e de Educação Física, habilitações em Licenciatura em Educação Física e em Técnico de Desportos, ministrados pelo Pontifício Instituto das Missões, com sede em Assis, Estado de São Paulo, da atual mantenedora, para o Instituto Educacional de Assis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCO MACIEL

PORTARIA Nº 284, DE 11 DE ABRIL DE 1985

Aprova a transferência de cursos superiores para a Fundação de Ensino Superior de Itumbiara.

O Ministro de Estado DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 83/85, conforme consta do Processo nº 23001.000212/84-2 do Ministério da Educação, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a transferência dos cursos ministrados pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Itumbiara, com sede em Itumbiara, Estado de Goiás, da atual mantenedora, Fundação Educacional do Sul de Goiás, para a Fundação de Ensino Superior de Itumbiara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCO MACIEL

PORTARIA Nº 287, DE 12 DE ABRIL DE 1985

Regulamenta o Decreto nº 91.177, de 29 de março de 1985.

O Ministro de Estado DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e na conformidade do que dispõe o art. 5º do Decreto nº 91.177, de 29 de março de 1985. RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Nacional destinada a oferecer subsídios à formulação de uma nova política para a educação superior brasileira, instituída pelo Decreto nº 91.177, de 29 de março de 1985, compõem-se de vinte e três membros.

Art. 2º - A Comissão reunir-se-á mediante convocação do Presidente e deliberará em Plenário, por ele presidido.

§ 1º - A Comissão terá sede em Brasília, podendo, no entanto, realizar reuniões regionais, plenárias ou de Sub-Comissões.

§ 2º - O Presidente poderá designar Sub-Comissões para tratar de assuntos específicos, autorizando seu funcionamento em qualquer ponto do território nacional.

§ 3º - Por iniciativa do Plenário ou da Presidência, a Comissão poderá promover consultas a especialistas, entidades e instituições sobre assuntos de sua competência.

§ 4º - A Secretaria de Educação Superior promoverá o encaminhamento à Comissão do acervo de estudos e propostas de interesse para os trabalhos da Comissão.

Art. 3º - O Presidente será substituído pelo membro de idade mais elevada, nas suas faltas e impedimentos.

Art. 4º - As deliberações do Plenário e das Sub-Comissões serão tomadas por maioria simples.

Art. 5º - As sessões do Plenário instalar-se-ão com a presença mínima de um terço dos membros da Comissão.

Art. 6º - A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentar relatório conclusivo, sem prejuízo da antecipação de conclusões parciais.

Parágrafo Único - Sempre que possível e pertinente, as propostas e deliberações da Comissão, a par de sua justificativa, conterão em termos concretos, minutas de anteprojeto de lei, incluindo proposta de emenda constitucional, ou de decreto, portaria ou regulamento, ou quaisquer outras medidas de competência do Governo.

Art. 7º - Ao Presidente incumbe designar, dentre os membros da Comissão, Relator das conclusões finais e os Relatores das parciais.

Parágrafo Único - O texto das conclusões será sempre submetido à aprovação pelo Plenário.

Art. 8º - A Comissão disporá de uma Secretaria Executiva dirigida por um Secretário, designado pelo Ministro de Estado da Educação.

Art. 9º - O apoio administrativo e financeiro à Comissão será efetivado pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Art. 10 - Ao Presidente incumbe:

I - coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos da Comissão, promovendo as medidas necessárias para o bom desempenho das funções que a ela são cometidas;

II - convocar os membros da Comissão para as reuniões;

III - fixar a duração das reuniões e o seu período;

IV - presidir o Plenário;

V - designar Sub-Comissões, indicando seus componentes e as matérias a elas submetidas;

VI - encaminhar ao Ministro de Estado da Educação o relatório conclusivo e as conclusões parciais;

VII - designar os relatores;

VIII - distribuir aos membros da Comissão as respostas às consultas feitas a especialistas, entidades e instituições, além de estudos e propostas existentes;

IX - resolver os casos omissos

Art. 11 - Ao Secretário Executivo incumbe:

I - deliciar sobre os apoios administrativo e financeiro;

II - secretariar as reuniões do Plenário, lavrando os seus atos;

III - coordenar as consultas a especialistas, entidades e instituições, bem como encaminhar suas respostas ao Presidente;

IV - desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas, ou delegadas, pelo Presidente.

Art. 12 - Os eventuais votos vencidos de algum membro da Comissão, ou representativos de correntes eventuais, serão se os interessados assim o solicitarem, desde que reduzidos a escrito, anexados às conclusões adotadas pela Comissão.

Art. 13 - O prazo para apresentação do relatório conclusivo, a que se refere o art. 6º desta Portaria, começará a fluir a partir da instalação dos trabalhos da Comissão, a ocorrer em data a ser fixada em ato ministerial específico.

MARCO MACIEL

DESPACHOS DO MINISTRO  
Em 08 de abril de 1985

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer do Conselho Federal de Educação

nº 143/85 - favorável à autorização de funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior de Erechim, mantido pela Fundação Alto Uruguai para a Pesquisa e o Ensino Superior, com sede em Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com 60 (sessenta) vagas totais anuais. (Processo nº 23001.000226/85-87).

MARCO MACIEL

Em 11 de abril de 1985

Nos termos e para os efeitos do artigo 159, Item I, do Decreto número 80.228, de 25 de agosto de 1977, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA os Pareceres do Conselho Nacional de Desportos

nº 10/85 - que aprovou o estatuto da Federação Paraibana de Culturismo. (Processo nº 23005.000557/83-7).

nº 11/85 - que aprovou o estatuto da Federação Rondoniense de Karatê. (Processo nº 23005.000295/85-32).

nº 15/85 - que aprovou o estatuto da Associação Brasileira de Desportos para Cegos. (Processo nº 23005.000437/85-25).

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA os Pareceres do Conselho Federal de Educação

nº 142/85 - favorável à aprovação do novo Regimento da Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, com sede em Diamantina, Estado de Minas Gerais. (Processo nº 23001.000222/85-26).

nº 144/85 - favorável à renovação do credenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de pós-graduação em Zootecnia, aos níveis de mestrado e doutorado, ministrado pela Universidade Federal de Viçosa, retroagindo os efeitos desta renovação ao término do prazo do credenciamento. (Processo nº 23038.000298/84-5).

nº 145/85 - favorável à renovação do credenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de pós-graduação em Ciências Agrárias, a nível de mestrado, ministrado pela Universidade Federal de Viçosa, retroagindo os efeitos desta renovação ao término do credenciamento (Processo nº 23038.000687/83-3).

nº 155/85 - favorável à autorização de funcionamento do curso de Administração, a ser ministrado pelo Instituto Santareno de Ensino Superior, mantido pelo Instituto Santareno de Educação Superior, com sede na cidade de Santarém, Estado do Pará, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais. (Processo nº 23001.000227/85-40).

nº 156/85 - que aprova o relatório final da Comissão de Inquérito instituída para acompanhar as atividades da Escola de Medicina Souza Marques, mantida pela Fundação Técnico Educacional Souza Marques, com sede na cidade do Rio de Janeiro, concluindo pela regularização da vida da instituição. (Processo nº 23001.000219/85-11).

nº 178/85 - favorável à renovação do credenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de pós-graduação em Língua Inglesa e Literaturas Inglesa e Norte-Americana, aos níveis de mestrado e doutorado, ministrado pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, retroagindo os efeitos desta renovação ao término do credenciamento. (Processo nº 23038.000783/84-0).

nº 833/84 - que aprova o projeto para o funcionamento das habilitações em Matemática e em Biologia, licenciaturas plenas, do curso de Ciências da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cachoeira do Sul, mantida pela Fundação Educacional do Vale do Jacuí, com sede em Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, sem aumento de vagas. (Processo nº 23001.000221/85-63).

MARCO MACIEL

## ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

PORTARIA Nº 111 DE 19 DE MARÇO DE 1985

O DIRETOR DA ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 003615/84, do Departamento de Tocoginecologia;

Resolve:

Homologar a decisão do Conselho Departamental, no que se refere ao Concurso Público, para Professor Auxiliar-Departamento de Tocoginecologia, conforme Processo nº 003615/84-5, Edital nº 35/84, de 27.12.84.

Área: Obstetria	
Vagas: 01	
Candidato	Média
Antonio Fernandes Moron	10,0

MAGID IUNES

## COLEÇÃO TEXTOS LEGAIS

# DESAPROPRIAÇÃO

(Compilação)

- Introdução do Prof. Hely Lopes Meirelles
- Constituição Federal de 1969
- Leis, Decretos-leis e Decretos

Preço: Cr\$ 3.000

À venda no Departamento de Imprensa Nacional  
— Setor de Indústrias Gráficas — Quadra 6 — Lote 800  
— CEP 70604 — Brasília/DF. Informações pelo telefone  
226-7175, ramais 305 e 309.

## Ministério do Trabalho

### CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO NO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1985

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO NO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.346 de 12 de junho de 1941, em sessão realizada nesta data ao examinar o Processo-DTM nº 00465/84 no qual o Sindicato dos Estivadores do Estado de Rondônia, em ofício de 10 de maio transato, formulou ao Senhor Delegado do Trabalho Marítimo, reclamação contra as empresas de navegação ENACO e AMAZONAVE, que não estariam requisitando a estiva mas usando a própria tripulação, nas operações de carga e descarga, CONSIDERANDO que, em 13 de julho/84, o órgão Sindical reitera a reclamação, afirmando que o problema abrange outras empresas que não pagam corretamente os estivadores; CONSIDERANDO que, a Secretária da DTM, para melhor instruir o processo oficiou ao órgão de classe / reclamante pedindo esclarecimentos sobre pontos importantes para elucidação dos fatos que possibilitassem uma decisão deste Conselho; CONSIDERANDO que, transcorridos mais de 06 (seis) meses, a entidade sindical não se dignou a atender aos rogos da instrução processual, RESOLVE, por unanimidade, ausente a Representação dos Empregadores, por encontrar-se vaga. 1) Arquivar o presente Processo, por lhe faltarem elementos aptos para o fim a que se propõem. Sala de reunião, 12 de fevereiro de 1985. FERNANDO COELHO BRUZZI, Presidente. JOSÉ GILVANDRO RAPOSO DA CAMARA, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1985

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO NO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.346 de 12 de junho de 1941, em sessão realizada nesta data ao examinar o Processo-DTM nº 01252/85 no qual o Senhor Delegado do Trabalho Marítimo, solicita ao CRTM-Am, a inclusão, das empresas, que operam com caminhões na área do Porto, CONSIDERANDO que, a atuação dessas empresas está prevista e disciplinada nas Instruções Reguladoras do Exercício da Profissão dos Operários nos Serviços Portuários de / Manaus, exclusivamente para o transporte de carga direta (art. 2º inciso IV), e com a utilização de mão-de-obra requisitada ao Sindicato 7 respectivo; RESOLVE, por unanimidade, ausente a Representação dos Empregadores, por encontrar-se vaga. 1) Incluir no anexo I das Instruções Reguladoras do Registro Geral de Atividade-RGA junto à DTM (Resolução CRTM-Am nº 064/81), GRUPO IV-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS um sexto sub-item sob o nº 4.6, intitulado TRANSPORTADORES DE CARGA DIRETA. Sala de reunião, 15 de fevereiro de 1985. FERNANDO COELHO BRUZZI, Presidente. JULIA ANTONIETA MAGALHÃES COELHO, Relatora.

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1985

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO NO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.346 de 12 de junho de 1941, em sessão realizada nesta data ao examinar o Processo-DTM nº 01145/85, no qual o Senhor AGENOR DIAS DO NASCIMENTO solicitou e obteve (fls. 01) do Senhor Delegado do Trabalho Marítimo, seu reingresso no Quadro-Extra de Consertadores do qual fora 7 desligado, a pedido, em julho/84, CONSIDERANDO que, cientificado da medida, o Sindicato daquela categoria profissional, requer seja reconsiderado e indeferido o pedido do Senhor Agenor, sob a alegação de que o volume e as condições atuais do trabalho não justificam o aumento da mão-de-obra, conforme já reconheceram o Senhor Secretário de Relações do Trabalho, através do Of. SRT/GAB/DF/CIRCULAR NR 07/84 (fls. 06) e este CRTM, através das Resoluções nºs. 66, 71, 147 e 149/84 (fls. 7 a 9) que negaram reingressos de trabalhadores; CONSIDERANDO que, o retorno dos trabalhadores ao serviço, como mão-de-obra supletiva, há de ser condicionado não apenas à existência de vaga no quadro, mas também às conveniências da classe; RESOLVE, por unanimidade, ausente a Representação dos Empregadores por encontrar-se vaga. 1) Reconsiderar o despacho autorizativo do Senhor Delegado da DTM, indeferindo-se o pedido do Senhor Agenor Dias do Nascimento. Sala de reunião, 15 de fevereiro de 1985. FERNANDO COELHO BRUZZI, Presidente. JULIA ANTONIETA MAGALHÃES COELHO, Relatora.

RESOLUÇÃO Nº 014 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1985

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO NO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.346 de 12 de junho de 1941, em sessão realizada nesta data ao examinar o Processo-DTM nº 0941/84 no qual a PORTOBRÁS, comunica ao Senhor Delegado do Trabalho Marítimo, abandono de serviço efetuado pelo trabalhador supletivo WELEIMAR MARTINS DA SILVA-DTM nº 887 por ocasião da operação de descarga no N/M "CAIÇARA" no armazém nº 10, CONSIDERANDO que, o trabalhador foi notificado para se defender e não o fez; CONSIDERANDO que, a empresa acusa o prejuízo na rotina de trabalho de descarga do navio, causado pela ausência do trabalhador; CONSIDERANDO que, o trabalhador infringiu o art. 25 letra "a" das Instruções Reguladoras do Exercício da Profissão dos Portuários no Porto de Manaus, CONSIDERANDO que o portuário é primário, RESOLVE por unanimidade, ausente a Representação dos Empregadores, por encontrar-se vaga. Suspender o portuário WELEIMAR MARTINS DA SILVA, pelo prazo de 03 (três) dias. Sala de reunião, 15 de fevereiro de 1985. FERNANDO COELHO BRUZZI, Presidente. JOSÉ RUBENS NASCIMENTO DA SILVA, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 033, DE 19 DE MARÇO DE 1985

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO NO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.346 de 12 de junho de 1941, em sessão realizada nesta data ao examinar o Processo-DTM nº 01078/84 o qual originou-se do relato feito pela Médica do Trabalho, Drª GLAUCIA REIS CREDIE, após diversas considerações sobre os operários supletivos de capatazia, solicitando do CRTM-AM providências para esclarecer o assunto, CONSIDERANDO que, no ano de 1984 a PortoBrás forneceu ao Sindicato dos Operários nos Serviços Portuários de Manaus cento e vinte (120) luvas e duzentas e setenta (270) capacetes para uso pelos operários, entretanto, alegou que não tinha obrigação de fornecer EPI ao Sindicato, uma vez que seus associados não prestavam serviços exclusivamente à APM e nem eram seus empregados; CONSIDERANDO que, a APM não vem cumprindo com a legislação pertinente ao fornecimento do EPI para trabalhadores avulsos da orla marítima, qual seja, quando a PortoBrás engajar operários para seus serviços, terá de recolher diretamente ao Banco do Brasil S/A, em conta própria, a porcentagem referente ao EPI; CONSIDERANDO que, a fim de esclarecer o assunto informamos que a Resolução nº 8.554/85 da SUNAMAM, publicada no Diário Oficial da União, pag. 3293, em seu anexo nº 5, estabelece os valores para o EPI na navegação de cabotagem e de longo curso nas embarcações principais e auxiliares; RESOLVE, por unanimidade: 1- Que o Conselho Regional do Trabalho Marítimo, determine a PortoBrás cumprir a legislação / concernente ao recolhimento da taxa fixa aplicável sobre a tonagem de carga movimentada pelos operários que ela engajar. Sala de reunião, 19 de março de 1985. CESAR RICARDO CRISTALLI, Presidente-Substituto. JOAQUIM AMANCIO BARRONCAS COSTA, Relator.

(Of. nº 522/85)

### CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO NO PARANÁ, EM PARANAGUÁ

RESOLUÇÃO CRTM Nº 010/85.-

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO NO ESTADO DO PARANÁ, em Paranaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.346, de 12 de junho de 1941, em sessão realizada nesta data, ao apreciar o Processo nº DTM 24060-00234/84, em que a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina denuncia possíveis irregularidades ocorridas na operação de descarga de um transformador, pesando 90 toneladas, do navio "OVE SKOW", agenciado pela OCEANUS Agência Marítima Ltda., em 05 de outubro de 1984, CONSIDERANDO, que não confirmaram as acusações da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no sentido de que a empresa teria procedido à descarga de bordo para a terra, sem a presença dos trabalhadores da estiva e conferência; CONSIDERANDO, a existência, nos autos de provas de que a Administração dos Sindicatos interessados; CONSIDERANDO, a total ausência de reclamação de trabalhadores ou dos Sindicatos de trabalhadores interessados; CONSIDERANDO, a competência do Delegado do Trabalho Marítimo, que deve se dirigir à "fiscalização e aplicação das leis de proteção ao trabalho, nos serviços portuários, marítimos e de pesca", por força do art. 6º do Decreto-Lei nº 3.346, de 12 de junho de 1.941, RESOLVE, por unanimidade, ARQUIVAR o presente processo, Sala das Sessões, 26 de março de 1985. CF. RONALD CARDOSO GUIMARÃES, Presidente. AFONSO CELSO FERREIRA DE CAMPOS, Rpte. do M, da Fazenda, Relator.

RESOLUÇÃO CRTM Nº 011/85.-

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO NO ESTADO DO PARANÁ, em Paranaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.346, de 12 de junho de 1.941, em sessão realizada nesta data, ao examinar o processo nº DTM 24060,00041/85, no qual a MARCON - Serviços de Despachos em Geral Ltda, apresenta reclamação contra o Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga nos Portos de Paranaguá e Antonina, CONSIDERANDO, que a controvérsia sobre a obrigatoriedade ou não da requisição do Conferente Ajudante, pelas entidades estivadoras ou tomadores de serviço, já está há muito tempo dirimida; CONSIDERANDO, que o entendimento sobre a matéria já foi estabelecida pela Lei nº 1.561, de 21 de fevereiro de 1.952 e pelo artigo 5º do Decreto nº 56.367, de 27 de maio de 1.965; CONSIDERANDO, que a Lei nº 6.914, de 27 de maio de 1.981, invocada pelo Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga nos Portos de Paranaguá e Antonina, como fundamento da pretendida obrigatoriedade de requisição de conferente ajudante, nem sequer trata da matéria de requisição obrigatória ou facultativa; CONSIDERANDO que a disposição da Resolução nº 8.179/84, da SUNAMAM, item 3.6, guarda plena conformidade com a Lei nº 1.561/52 e art. 5º do Decreto nº 56.367/65, que estão em plena vigência; RESOLVE, por maioria, Rejeitar a pretensão do Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga nos Portos de Paranaguá e Antonina, e acolher as razões da Empresa MARCON - Serviços de Despachos em Geral Ltda, firmando o entendimento deste Conselho no sentido da Resolução da SUNAMAM: "As atividades de conferência, em cada embarcação principal, serão exercidas por equipes de conferentes de carga e descarga e obrigatoriamente dirigidas por um único conferente chefe que, de acordo com a necessidade do serviço e o critério do armador, poderá ser assistido por um conferente-ajudante." A importância depositada na Caixa Econômica Federal deverá ser liberada em favor da empresa MARCON - Serviços de Despachos em Geral Ltda, tão logo esta Resolução se torne irreversível. Sala das Sessões, 03 de abril de 1.985. CF. RONALD CARDOSO GUIMARÃES, Presidente. AFONSO CELSO FERREIRA DE CAMPOS, Rpte. do M, da Fazenda, Relator.

(Of. nº 522/85)

### CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO EM SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 016 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1985

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO, no ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.346, de 12.06.41, alterado e revigorado pela Lei nº 4.589, de 11.12.64, e na conformidade do Regimento aprovado pela Portaria MTb-3.448, de 05.12.75, em sessão realizada nesta data, ao examinar o Proc.DTM/SP-4553/79, em que o Sindicato dos Consertadores de Carga e Descarga do Porto de Santos reclama de diversas entidades estivadoras o pagamento de remuneração aos consertadores chefes que permaneceram à disposição dos empregadores em vários períodos de seus engajamentos, CONSIDERANDO que o reclamante re-

quereu o arquivamento do processo; CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta, RESOLVE, por unanimidade, determinar o arquivamento do processo. Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 1985. ORIDES MOACIR MERCKI, Relator. SERGIO RIBEIRO DE VASCONCELLOS, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1985

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO, no ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.346, de 12.06.41, alterado e revigorado pela Lei nº 4.589, de 11.12.64, e na conformidade do Regimento aprovado pela Portaria MTb-3.448, de 05.12.75, em sessão realizada nesta data, examinou o Proc.DTM/SP-4143/84, em que a Aldebaran Serviços Marítimos Ltda. requer sua inscrição no Registro Geral de Atividades da Delegacia do Trabalho Marítimo do Estado de São Paulo, para o exercício da atividade de "Empreiteira de Serviços de Bloco", CONSIDERANDO que, no processo, foram cumpridas todas as formalidades previstas na Resolução CRTM/SP-14/78, com as modificações introduzidas pela de nº 157/79, RESOLVE, por unanimidade de votos, autorizar a DTM/SP a efetuar o registro requerido, expedindo, ao interessado, documento comprobatório. Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 1985. NESTOR ALBERTO AMARAL DA CUNHA, Relator. SERGIO RIBEIRO DE VASCONCELLOS, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1985

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO, no ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.346, de 12.06.41, alterado e revigorado pela Lei nº 4.589, de 11.12.64, e na conformidade do Regimento aprovado pela Portaria MTb-3.448, de 05.12.75, em sessão realizada nesta data, ao examinar o Proc.DTM/SP-4253/84, em que Anchor Marine Fornecedora de Navios Ltda., requer sua inscrição no Registro Geral de Atividades da Delegacia do Trabalho Marítimo do Estado de São Paulo, para o exercício da atividade de "Fornecedora de Navios", CONSIDERANDO que, no processo, foram cumpridas todas as formalidades previstas na Resolução CRTM/SP-14/78, com as modificações introduzidas pela de nº 157/79, RESOLVE, por unanimidade de votos, autorizar a DTM/SP a efetuar o registro requerido, expedindo, ao interessado, documento comprobatório. Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 1985. NESTOR ALBERTO AMARAL DA CUNHA, Relator. SERGIO RIBEIRO DE VASCONCELLOS, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1985

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO, no ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.346, de 12.06.41, alterado e revigorado pela Lei nº 4.589, de 11.12.64, e na conformidade do Regimento aprovado pela Portaria MTb-3.448, de 05.12.75, em sessão realizada nesta data, ao examinar o Proc.DTM/SP-3839/85, em que Mariner-Vistoria e Inspeções S/C Ltda., devidamente qualificada nos autos, vem requerer sua inscrição junto a Delegacia do Trabalho Marítimo para o exercício de Vistorias, Inspeções e Peritagens em navios e carga, previstas no item 4.1 do 4º Grupo, dentre aquelas enunciadas pelo Anexo I da Resolução nº 14/78, de 01.02.78, deste CRTM, CONSIDERANDO que a interessada apresentou toda a documentação exigida e se enquadra dentro das normas estabelecidas pela citada resolução, com as alterações introduzidas pela de nº 157/79, de 05.07.79; CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta, RESOLVE, por maioria, contra o voto do representante do Ministério da Fazenda, deferir o pedido de registro, na forma postulada na inicial. Sala das Sessões, em 08 de fevereiro de 1985. ORIDES MOACIR MERCKI, Relator. SERGIO RIBEIRO DE VASCONCELLOS, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 020 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1985

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO, no ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.346, de 12.06.41, alterado e revigorado pela Lei nº 4.589, de 11.12.64, e na conformidade do Regimento aprovado pela Portaria MTb-3.448, de 05.12.75, em sessão realizada nesta data, ao examinar o Proc. DTM/SP-4408/84, em que a Transportadora Canhon Ltda. requer sua inscrição no Registro Geral de Atividades da Delegacia do Trabalho Marítimo do Estado de São Paulo, para o exercício da atividade de "Serviços Gerais (Locação de Equipamentos)", CONSIDERANDO que, no processo, foram cumpridas todas as formalidades previstas na Resolução CRTM/SP-14/78, com as modificações introduzidas pela de nº 157/79, RESOLVE, por unanimidade de votos, autorizar a DTM/SP a efetuar o registro requerido, expedindo, ao interessado, documento comprobatório. Sala das Sessões, em 08 de fevereiro de 1985. NESTOR ALBERTO AMARAL DA CUNHA, Relator. SERGIO RIBEIRO DE VASCONCELLOS, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1985

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO, no ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.346, de 12.06.41, alterado e revigorado pela Lei nº 4.589, de 11.12.64, e na conformidade do Regimento aprovado pela Portaria MTb-3.448, de 05.12.75, em sessão realizada nesta data, ao examinar o Proc.DTM/SP-4355/84, em que Hempel Tintas Marítimas S/A requer o desarquivamento do Proc.DTM/SP nº 2341/84, a fim de, ao mesmo, ser anexada documentação, CONSIDERANDO que já tendo sido o mencionado processo regularmente julgado, descabe a providência requerida, RESOLVE, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do pedido, determinando o seu arquivamento. Sala das Sessões, em 08 de fevereiro de 1985. NESTOR ALBERTO AMARAL DA CUNHA, Relator. SERGIO RIBEIRO DE VASCONCELLOS, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 046 DE 19 DE MARÇO DE 1985

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO, no ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.346, de 12.06.41, alterado e revigorado pela Lei nº 4.589, de 11.12.64, e na conformidade do Regimento aprovado pela Portaria MTb-3.448, de 05.12.75, em sessão realizada nesta data, ao examinar o Proc.DTM/SP-3450/83, em que o Sindicato dos Consertadores de Carga e Descarga do Porto de Santos, reclama diferença salarial devida aos profissionais que trabalharam no embarque de tratores, no navio "Catamarca", consignado à Agência Marítima / Dickinson S/A", no dia 28.08.83, no período das 07:00 às 11:00 horas, CONSIDERANDO que o artigo 7º, do Decreto nº 56.414, de 04.06.65, modificado

pelo Decreto nº 56.553, de 08.07.65, no seu § 2º, item 5, estabelece que não se há de requisitar consertadores nas operações de carga ou descarga de: automóveis, ônibus, tratores, jipes, caminhões, "trucks", embarcações, carrocerias e assemelhados, quando não embalados; CONSIDERANDO que tecnicamente, não podem ser conceituadas como "embalagem", os BARROTES DE MADEIRA que revestiam as CAMPANAS DOS TRATORES, embarcadas no navio em apreço; CONSIDERANDO ainda, o entendimento esposado pelo Conselho Superior do Trabalho Marítimo, através da Resolução nº 953, de 26.04.82, publicada no DOU de 05.05.82, no qual julgou matéria análoga, RESOLVE, por maioria, vencidos os votos do relator Representante dos Empregados e do Representante do Ministério da Agricultura: a) julgar improcedente a reclamação sindical; b) determinar o arquivamento do processo, decorrido o prazo legal para recurso. BENEDICTO FLORENTINO GUERRA, Relator. SERGIO RIBEIRO DE VASCONCELLOS, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 047 DE 19 DE MARÇO DE 1985

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO, no ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.346, de 12.06.41, alterado e revigorado pela Lei nº 4.589, de 11.12.64, e na conformidade do Regimento aprovado pela Portaria MTb-3.448, de 05.12.75, em sessão realizada nesta data, ao examinar o Proc.DTM/SP-2218/84, em que a Agência de Navegação Bússola S/A encaminha comunicado do Comandante do navio "L/L Brasil", relativo ao abandono do serviço pelo vigia-de-porta-lô, Sr. Luiz Alberto Ferreira, DTM-309, às 11:25 horas, do dia 08.07.84, CONSIDERANDO que embora pessoalmente notificado para defender-se, o acusado quedou-se inerte, implicando o seu silêncio em ficta confissão sobre a matéria de fato; CONSIDERANDO que está caracterizada a infração ao art. 26, alínea b, do Decreto nº 83.611/79; CONSIDERANDO tudo o mais que do processo consta, RESOLVE, por maioria de votos, contra o voto do Representante dos Empregados, que se manifestou pela aplicação da pena de 5 (cinco) dias; a) julgar procedente a reclamação para o fim de autorizar a reclamante a levantar em proveito próprio, o depósito efetuado na Caixa Econômica Federal; b) aplicar a pena de suspensão ao serviço por 15 (quinze) dias ao vigia portuário, Sr. Luiz Alberto Ferreira, DTM/SP-309, de acordo com o disposto no art. 21 do citado Decreto, por se tratar de infrator reincidente. Sala das Sessões, em 19 de março de 1985. NESTOR ALBERTO AMARAL DA CUNHA, Relator. SERGIO RIBEIRO DE VASCONCELLOS, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 048 DE 19 DE MARÇO DE 1985

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO, no ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.346, de 12.06.41, alterado e revigorado pela Lei nº 4.589, de 11.12.64, e na conformidade do Regimento aprovado pela Portaria MTb-3.448, de 05.12.75, em sessão realizada nesta data, ao examinar o Proc.DTM/SP-585/85, em que Transchem Agência Marítima Ltda., devidamente qualificada nos autos, requer sua inscrição, junto à Delegacia do Trabalho Marítimo, para o exercício da atividade de "Agência de Navegação", prevista no item 1.2, 1º Grupo, dentre aquelas enunciadas pelo Anexo I da Resolução CRTM/SP-14/78 de 01.02.78. CONSIDERANDO que a interessada apresentou a documentação exigida e se enquadra dentro das normas estabelecidas pela citada Resolução, com as alterações introduzidas pela de nº 157/79, de 05.09.79; CONSIDERANDO tudo o mais que do processo consta, RESOLVE, à unanimidade de votos, conceder o registro requerido, na forma pleiteada na peça introdutória. Sala das Sessões, em 19 de março de 1985. FELIX ALBERTO BALLERINI, Relator. SERGIO RIBEIRO DE VASCONCELLOS, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 049 DE 21 DE MARÇO DE 1985

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO, no ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.346, de 12.06.41, alterado e revigorado pela Lei nº 4.589, de 11.12.64, e na conformidade do Regimento aprovado pela Portaria MTb-3.448, de 05.12.75, em sessão realizada nesta data, ao examinar o Proc.DTM/SP-1544/84, em que SMARPOL-Serviços Marítimos Portuários Ltda., comunica ausência do motorista de empilhadeira, Sr. Manoel G. Freitas Junior, DTM/SP-1460, no dia 17.04.84, no navio "Ange Bering", atracado no cais do Saboó P.I., CONSIDERANDO que pelos elementos constantes nos autos, ficou comprovado que o motorista de empilhadeira Sr. Manoel G. Freitas Junior, DTM/SP-1460, não se encontrava no local de trabalho, infringindo o que dispõe a alínea c do artigo 23 das Instruções Reguladoras do Serviço de Estiva no Porto de Santos; CONSIDERANDO ainda, os antecedentes disciplinares do indiciado, RESOLVE, por unanimidade de votos, a) aplicar a penalidade de suspensão no serviço pelo prazo de 5 (cinco) dias ao estivador Sr. Manoel G. Freitas Junior, DTM/SP-1460, prevista no item II alínea a do artigo 53, das Instruções Reguladoras de sua profissão; b) liberar a favor da SMARPOL Serviços Marítimos Portuários Ltda. a importância depositada na Caixa Econômica Federal. Sala das Sessões, em 21 de março de 1985. ALFREDO MOREIRA, Relator. SERGIO RIBEIRO DE VASCONCELLOS, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 050 DE 21 DE MARÇO DE 1985

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO, no ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.346, de 12.06.41, alterado e revigorado pela Lei nº 4.589, de 11.12.75, e na conformidade do Regimento aprovado pela Portaria MTb-3.448, de 05.12.75, em sessão realizada nesta data, ao examinar o Proc.DTM/SP-790/85, em que a S/A Marítima Eurobrás Agente e Comissária, reclama contra o Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos, por não ter aceito a designação de 2 (dois) conferentes credenciados para o navio "Mijdrecht", nos dias 22 a 24.02.84, período das 14:00 às 20:00 horas e das 20:00 às 02:00 horas, CONSIDERANDO que ficou comprovado que o conferente rodiziário Sr. Rosário Antonio Ricciotti, DTM/SP-268, foi regularmente escalado pelo sindicato de classe, no dia 19.02.84, período das 20:00 às 02:00 horas; CONSIDERANDO que o conferente credenciado, Sr. Luiz Gomes Leandro Filho, DTM/SP-586, indicado pela empresa no dia 22.02.84, período das 14:00 às 20:00 horas estava apto para o exercício do cargo de conferente chefe no citado período; CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 43/74 com as alterações introduzidas pela de nº 161/79 do CRTM/SP; CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta, RESOLVE, por maioria, vencidos os votos do Relator, representante do Ministério da Fazenda e do representante dos Empregadores, autorizar a S/A Marítima Eurobrás Agente e Comissária a levantar a importância depositada na Caixa E-

conômica Federal, para que efetue os pagamentos devidos aos profissionais Sr. Luiz Gomes Leandro Filho e Rosário Antonio Ricciotti, pelos serviços prestados nos dias 22 a 24/02/84, período das 14:00 às 20:00 horas e das 20:00 às 02:00 horas, respectivamente, observado o disposto na Resolução CRTM/SP-92/82. Sala das Sessões, em 21 de março de 1985. ORIDES MOACIR MERCKI, Relator "ad hoc". SERGIO RIBEIRO DE VASCONCELLOS, Presidente.

(Of. nº 522/85)

### SERVIÇO ESPECIAL DE BOLSAS DE ESTUDO

#### Diretoria Executiva

PORTARIA Nº 41, DE 11 DE ABRIL DE 1985

A Diretora-Executiva do Serviço Especial de Bolsas de Estudo - PEBE, tendo em vista o disposto no art. 13 do Decreto nº 75.781, de 27 de maio de 1975, e no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e III do artigo 15 do Regimento Interno do PEBE, aprovado pela Portaria nº 3351, de 31 de outubro de 1975, resolve:

I - Dissolver a Comissão Local de Arrolamento e Inventário do PEBE, reconstituída pela Portaria nº 43, de 28 de dezembro de 1984, para reexame dos Termos de Cessão dos Bens Móveis, pertencentes ao acervo do PEBE, arrolados pela mencionada comissão;

II - Dissolver a Comissão Permanente, reconstituída pela Portaria nº 17, de 15 de fevereiro de 1985, com a finalidade de examinar e decidir sobre a conveniência da conservação ou inutilização de papéis, processos e documentos existentes em arquivo da Seção de Comunicações, ou que este venham a ser encaminhados.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA BERNADETE FERREIRA

### SERVIÇO NACIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL

Portaria nº 080, de 12 de abril de 1985. O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO NACIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL-SENAR, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XVI do artigo 41 do Regimento Interno e, ainda, nos termos dos incisos II e IV do art. 2º do Decreto 77.354, de 31 de março de 1976, CONSIDERANDO a necessidade de um reposicionamento institucional face à realidade da Formação Profissional hoje expressa pelos Órgãos de Formação Profissional; CONSIDERANDO a necessidade de trabalhar numa nova diretriz política e institucional, calcada na realidade do meio rural brasileiro; CONSIDERANDO a aprovação, pelo Conselho do SENAR, dos Princípios Básicos e Operacionais para Formação Profissional Rural, em reunião realizada no dia 09 de abril de 1985, constante da Resolução nº 001/85, de 10/04/85, publicada no D.O.U. de 11 subsequente, RESOLVE: Art. 1º- Aprovar o conjunto de documentos técnicos que constabam a estratégia e a metodologia de trabalho na área da FPR, resultado da experiência adquirida pelo SENAR desde a sua criação, assim constituído: - Modelo Operativo de Centros e Agências de Formação Profissional Rural. - Manual de Gerência para Formação Profissional Rural. - Manual de Supervisão para Formação Profissional Rural. - Manual de Mobilização para Formação Profissional Rural. - Manual do Instrutor para Formação Profissional Rural. - Manual de Recursos Humanos para Formação Profissional Rural. - Manual de Recursos Instrucionais para Formação Profissional Rural. Art. 2º- Determinar a adoção da metodologia contida nos documentos, mencionados no art. 1º, pelas Unidades de todos os níveis da estrutura do SENAR. Art. 3º - Determinar que a Diretoria de Preparação de Recursos Humanos apresente até o dia 30/04/85 a programação dos eventos relativos à transmissão do conteúdo desses Manuais às diferentes Unidades do SENAR. Art. 4º- Estabelecer que qualquer necessidade de alteração ou modificação porventura detectada em quaisquer dos Manuais deverá ser submetida à apreciação e decisão da Direção-Geral do SENAR. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. EUSTAQUIO FERREIRA DOS SANTOS - DIRETOR-GERAL DO SENAR/MTb.

(Of. nº 38/85)

## Ministério da Saúde

### SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Alimentos

Relação nº 003/85

NOME DA EMPRESA	NOME DO PRODUTO	NUM. DO PROCESSO	NUM. DE REGISTRO
DENOMINAÇÃO E/OU MARCA	APRESENTAÇÃO DO PRODUTO	GRUPO PRINCIPAL	OPERACAO DESCRICAO

#### A.C. CELESTINO INDUSTRIA E COMERCIO

CAFE TORRADO E MOIDO			
KRAKE	25001.003439.85	4.0314.0001.01-8	00.0
SACC			
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		

#### ADRIA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

ROSQUINHA SABOR COCO AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE			
ADRIA	25001.000319.85	4.0053.0004.01-7	00.0
POLIPROPILENO			
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
ROSQUINHA SABOR COCO AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE			
ADRIA	25001.000319.85	4.0053.0004.02-5	00.0
POLIETILENO			
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		

#### AGAPE S.A. INDUSTRIA DA ALIMENTACAO

CEBOLINHA EM VINAGRE DE VINHO BRANCO CONDIMENTADO			
VO CECY	25001.025443.84	4.0039.0006.01-2	00.0
POTE DE VIDRO			
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
COMPOTA DE LARANJA			
DEKASA	25001.023532.84	4.0039.0009.02-1	00.0
LATA			
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
COMPOTA DE LARANJA			
DEKASA	25001.023532.84	4.0039.0009.01-1	00.0
VIDRO			
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
PEPINOS EM VINAGRE DE VINHO BRANCO CONDIMENTADO			
VO CECY	25001.025444.84	4.0039.0007.01-9	00.0
VIDRO			
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
PEPINOS EM VINAGRE DE VINHO BRANCO CONDIMENTADO			
VO CECY	25001.025444.84	4.0039.0007.02-7	00.0
LATA DE FOLHA DE FLANDRES			
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		

#### AGAPE S.A. INDUSTRIA DA ALIMENTACAO

POLPA DE GOIABA			
AGAPE	25001.011810.84	4.0039.0008.01-5	00.0
LATA			
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
POLPA DE GOIABA SEM ACUCAR			
AGAPE	25001.025448.84	4.0039.0010.01-1	00.0
LATA			
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
POLPA DE MORANGO B			
AGAPE	25001.023534.84	4.0039.0004.01-1	02-A
LATA			
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
POLPA DE PESSEGO A			
AGAPE	25001.023535.84	4.0039.0005.01-6	02-A
LATA			
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		

#### AGRO INDUSTRIAL IBITIRAMA LTDA

ABACAXI EM CALDA RODELAS			
GUARAU	25001.002219.85	4.0326.0001.01-5	06.M
LATA			
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		

#### ALTROP ALIMENTOS TROPICAIS LTDA

OVOS DE CODORNA EM CONSERVA			
TITBITS	25001.001408.85	4.0309.0001.01-1	00.0
POTE DE VIDRO			
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		

#### ANTONIO DIAS GOES

PICOLE DE MILHO VERDE			
FRUTIMEL	25001.016948.84	4.0325.0002.01-9	30.D
PAPEL PARAFINADO			
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
PICOLE DE NATA			
FRUTIMEL	25001.016909.84	4.0325.0001.01-2	30.D
PAPEL PARAFINADO			
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		

## ASTÉCA ALIMENTOS LTDA

BALA SABOR DE COCO AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE  
 ASTECA 25001.002242.85 4.0324.0001.01-1  
 SACO DE POLIETILENC 90.0  
 \*\*.\*.\*.\*.\*  
 429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

## BELA VISTA S/A PRODUTOS ALIM.

BALA DE ABACAXI COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE  
 FRUBEL 25001.001419.85 4.0307.0001.01-4  
 PAPEL CELOFANE 05.M  
 \*\*.\*.\*.\*.\*  
 429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

BALA DE CEREJA COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE  
 FRUBEL 25001.001414.85 4.0307.0003.01-7  
 PAPEL CELOFANE 05.M  
 \*\*.\*.\*.\*.\*  
 429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

BALA DE LIMAO COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE  
 FRUBEL 25001.001415.85 4.0307.0004.01-3  
 PAPEL CELOFANE 05.M  
 \*\*.\*.\*.\*.\*  
 429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

BALA DE MORANGO COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE  
 FRUBEL 25001.001413.85 4.0307.0002.01-0  
 PAPEL CELOFANE 05.M  
 \*\*.\*.\*.\*.\*  
 429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

## BHERING PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A

CAFE TORRADO E MOIDO  
 BHERING 25001.003627.85 4.0319.0001.01-1  
 SACO POLIPROPILENO BIORIENTADO 00.0  
 \*\*.\*.\*.\*.\*  
 429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

## CALMERINDO NEVES MAGALHAES

PICOLE DE MILHO VERDE  
 SKIMELL 25001.001409.85 4.0308.0002.01-3  
 PAPEL PARAFINADO 30.0  
 \*\*.\*.\*.\*.\*  
 429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

PICOLE SABOR DE CHOCOLATE  
 SKIMELL 25001.001410.85 4.0308.0001.01-7  
 PAPEL PARAFINADO 30.0  
 \*\*.\*.\*.\*.\*  
 429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

## CATIVA S/A PRODUTOS ALIMENTICIOS

CAFE TORRADO E MOIDO  
 CATIVA 25001.003224.85 4.0313.0001.02-3  
 SACO PLASTICO 00.0  
 \*\*.\*.\*.\*.\*  
 429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

CAFE TORRADO E MOIDO  
 CATIVA 25001.003224.85 4.0313.0001.01-5  
 SACO DE PAPEL 00.0  
 \*\*.\*.\*.\*.\*  
 429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

## CHOCOLATES CASEIRO GRAMADO LTDA

BALA SABOR ARTIFICIAL TIPO TOFFE  
 \*\*\*\*\* 25001.023608.84 4.0142.0007.01-1  
 PAPEL CELOFANE 00.0  
 \*\*.\*.\*.\*.\*  
 429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

BALA SABOR DE ANIZ COLORIDA ARTIFICIALMENTE  
 \*\*\*\*\* 25001.023604.84 4.0142.0006.01-3  
 PAPEL CELOFANE 00.0  
 \*\*.\*.\*.\*.\*  
 429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

## CIA INDUSTRIAL DE CONSERVAS ALIMENTICIAS CICA LTDA

GELEIA DE ABACAXI  
 SPIGADORO 25001.002241.85 4.0010.0042.01-0  
 LATA 00.0  
 \*\*.\*.\*.\*.\*  
 429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

GELEIA DE ABACAXI  
 SPIGADORO 25001.002241.85 4.0010.0042.02-9  
 POTE DE VIDRO 00.0  
 \*\*.\*.\*.\*.\*  
 429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

MOLHO CREMOSO DE ATUM  
 CAPRICCIO 25001.000347.85 4.0010.0037.01-7  
 POTE DE VIDRO 00.0  
 \*\*.\*.\*.\*.\*

## 429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

MOLHO DE PIMENTA  
 SPIGADORO 25001.002240.85 4.0010.0041.01-4  
 POTE DE VIDRO 00.0  
 \*\*.\*.\*.\*.\*

## 429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

MOLHO DE TOMATE PARA PIZZA  
 POMAROLA 25001.001402.85 4.0010.0039.01-1  
 LATA 00.0  
 \*\*.\*.\*.\*.\*

## 429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

## CIA INDUSTRIAL DE CONSERVAS ALIMENTICIAS CICA LTDA

MOLHO PARA MACARRONADA AO SUGO  
 SPIGADORO 25001.002230.85 4.0010.0040.01-8  
 LATA 00.0  
 \*\*.\*.\*.\*.\*

## 429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

MOLHO TARTARO  
 CAPRICCIO 25001.000348.85 4.0010.0038.01-3  
 POTE DE VIDRO 00.0  
 \*\*.\*.\*.\*.\*

## 429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

## CIBRATE - CIA BRASILEIRA DE TEMPEROS E ESPECIARIAS

TEMPERO PARA AVES  
 LINGUANOTTO 25004.000062.85 4.0268.0007.01-8  
 COPO PLASTICO BRANCO 00.0  
 \*\*.\*.\*.\*.\*

## 429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

TEMPERO PARA AVES  
 LINGUANOTTO 25004.000062.85 4.0268.0007.03-4  
 VIDRO 00.0  
 \*\*.\*.\*.\*.\*

## 429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

TEMPERO PARA AVES  
 LINGUANOTTO 25004.000062.85 4.0268.0007.02-6  
 EMBALAGEM PLASTICA 00.0  
 \*\*.\*.\*.\*.\*

## 429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

TEMPERO PARA CARNES  
 LINGUANOTTO 25004.000064.85 4.0268.0008.01-4  
 COPO PLASTICO BRANCO 00.0  
 \*\*.\*.\*.\*.\*

## 429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

TEMPERO PARA CARNES  
 LINGUANOTTO 25004.000064.85 4.0268.0008.03-0  
 VIDRO 00.0  
 \*\*.\*.\*.\*.\*

## 429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

TEMPERO PARA CARNES  
 LINGUANOTTO 25004.000064.85 4.0268.0008.02-2  
 EMBALAGEM PLASTICA 00.0  
 \*\*.\*.\*.\*.\*

## 429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

TEMPERO PARA CHURRASCO  
 LINGUANOTTO 25004.000067.85 4.0268.0010.03-9  
 VIDRO 00.0  
 \*\*.\*.\*.\*.\*

## 429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

## CIBRATE - CIA BRASILEIRA DE TEMPEROS E ESPECIARIAS

TEMPERO PARA CHURRASCO  
 LINGUANOTTO 25004.000067.85 4.0268.0010.01-9  
 COPO PLASTICO BRANCO 00.0  
 \*\*.\*.\*.\*.\*

## 429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

TEMPERO PARA CHURRASCO  
 LINGUANOTTO 25004.000067.85 4.0268.0010.02-7  
 EMBALAGEM PLASTICA 00.0  
 \*\*.\*.\*.\*.\*

## 429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

TEMPERO PARA HAMBURGER  
 LINGUANOTTO 25004.000065.85 4.0268.0009.01-0  
 COPO PLASTICO BRANCO 00.0  
 \*\*.\*.\*.\*.\*

## 429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

TEMPERO PARA HAMBURGER  
 LINGUANOTTO 25004.000065.85 4.0268.0009.03-7  
 VIDRO 00.0  
 \*\*.\*.\*.\*.\*

## 429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

TEMPERO PARA HAMBURGER  
 LINGUANOTTO 25004.000065.85 4.0268.0009.02-9  
 EMBALAGEM PLASTICA 00.0  
 \*\*.\*.\*.\*.\*

429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
DOCENEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA			
	PIRULITO SABOR ARTIFICIAL MORANGO COLORIDO ARTIFICIALMENTE		
	CEU DA BOCA	25001.002223.85	4.0321.0001.01-1
	PAPEL CELOFANE		00.0
	***.***.***-		
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
DOM GIACOMO COMESTIVEIS FINOS LTDA			
	PANETTONE		
	DOM GIACOMO	25001.024054.84	4.0320.0001.01-9
	SACO PLASTICO		02.M
	***.***.***-		
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
ERNESTO NEUGEBAUER SA INDUSTRIAS REUNIDAS			
	BALA DE GOMA SABOR EUCALIPTO/MENTA COLORIDA ARTIFICIALMENTE		
	SFRESH NEUGEBAUER	25001.002308.85	4.0104.0002.01-6
	SACO PLASTICO		00.0
	***.***.***-		
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
HAARMANN E REIMER-IND. E COM. DE ESSENCIAS LTDA			
	AROMA NATURAL DE PIMENTA EM PO EM MALTO DEXTRINA		
	OPTAROM	25991.012713.80	4.0056.0007.01-4
	SACO PLASTICO		00.0
	***.***.***-		
413	REGISTRO DE ADITIVOS		
	CONDIMENTO PREPARADO DE PAPRICA REFORCADO		
	AROMATINA	25001.008457.83	4.0056.0006.01-8
	SACO PLASTICO		00.0
	***.***.***-		
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
IFF ESSENCIAS E FRAGRANCIAS LTDA			
	AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI FRUTTI		
	IFF	25001.013845.84	4.0040.0015.01-9
	VIDRO AMBAR		00.0
	***.***.***-		
413	REGISTRO DE ADITIVOS		
	AROMA DE MORANGO NATURAL REFORCADO		
	IFF	25001.002511.85	4.0040.0012.01-1
	VIDRO AMBAR		00.0
	***.***.***-		
413	REGISTRO DE ADITIVOS		
	PASTA DE ABACAXI AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE		
	IFF	25001.020169.84	4.0040.0013.01-6
	BOMBONA PLASTICA		00.0
	***.***.***-		
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
	PASTA DE MAMAO		
	IFF	25001.011346.83	4.0040.0014.01-2
	POTE DE VIDRO		00.0
	***.***.***-		
413	REGISTRO DE ADITIVOS		
IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MANOL LTDA			
	PO P/ SOBREMESA DE GELATINA SAB ARTIF MORANGO COL ARTIFICIAL		
	MANOL	25001.017735.84	4.0198.0006.01-9
	SACO DE PAPEL TIPO SULFIT		00.0
	***.***.***-		
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
	PO P/PUDIM SABOR ARTIFICIAL TUTTI-FRUTTI COLORIDO ARTIF		
	MANOL	25001.017732.84	4.0198.0004.01-6
	SACO DE PAPEL TIPO SULFIT		00.0
	***.***.***-		
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
	PO PARA PUDIM SABOR DE CHOCOLATE		
	MANOL	25001.017733.84	4.0198.0005.01-2
	SACO DE PAPEL TIPO SULFIT		00.0
	***.***.***-		
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
IND. E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DIAS LTDA			
	PAD SOVADO		
	BOLA BRANCA	25001.002224.85	4.0316.0001.01-3
	SACO PLASTICO		60.D
	***.***.***-		
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
INDUSTRIA DE DOCES RELAMPAGO LTDA			
	COCADA		
	RELAMPAGO	25023.000055.84	4.0322.0002.01-0
	CAIXA DE PAPELAO		60.D
	***.***.***-		
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
	DOCE DE GELATINA MARIA MOLE		
	RELAMPAGO	25023.000051.84	4.0322.0001.01-4
	CAIXA DE PAPELAO		60.D
	***.***.***-		

429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CONFIANCA S/A			
	BALAS SABORES ARTIFICIAIS SORTIDAS COLORIDAS ARTIFICIALMENTE		
	FRUTEX-SING'S	25001.002185.85	4.0315.0003.01-3
	PAPEL CELOFANE		00.0
	***.***.***-		
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE		
	TOSTINES	25001.011363.84	4.0315.0002.02-5
	SACO PLASTICO		12.M
	***.***.***-		
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE		
	TOSTINES	25001.011363.84	4.0315.0002.01-7
	FILME COMPOSTO DE CELOFANE E POLIETILENO		12.M
	***.***.***-		
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO		
	TOSTINES	25001.011361.84	4.0315.0001.02-9
	SACO PLASTICO		12.M
	***.***.***-		
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO		
	TOSTINES	25001.011361.84	4.0315.0001.01-0
	FILME COMPOSTO DE CELOFANE E POLIETILENO		12.M
	***.***.***-		
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
	DOCE DE GOMA, AMIDO SAB ARTIF ABACAXI, CEREJA, LIMAO COL ARTIF		
	VITRI-SING'S	25001.001557.85	4.0315.0004.01-1
	PAPEL CELOFANE		00.0
	***.***.***-		
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CONFIANCA S/A			
	PIRULITO SABOR DE CHOCOLATE		
	PIRAPIT-SING'S	25001.001558.85	4.0315.0005.01-6
	PAPEL COM ALUMINIO POLICELO		08.M
	***.***.***-		
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
IRMAOS NUNES LTDA			
	AMENDOIN COM ACUCAR		
	NUNES	25001.001407.85	4.0310.0001.01-7
	SACO DE POLIETILENO		00.0
	***.***.***-		
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
J. ALVES VERISSIMO S/A IND. COM. E IMPORTACAO			
	GELEIA DE MANGA		
	ELDORO	25001.002226.85	4.0061.0008.01-9
	FRASCO DE VIDRO		00.0
	***.***.***-		
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
	GELEIA DE MANGA		
	VEGA	25001.002227.85	4.0061.0009.01-5
	FRASCO DE VIDRO		00.0
	***.***.***-		
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
KULPA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA			
	PIZZA PRE PRONTA		
	PAVIOLI	25001.012787.84	4.0130.0002.01-0
	CARTUCHO PLASTICO		00.0
	***.***.***-		
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
LIOTECNICA IND. COM. LTDA			
	MIST P/PREP ARROZ C/PROT TEXT SOJA FATIADA GALINHA, MANDIOCA		
	LIOTECNICA	25001.000425.85	4.0020.0008.01-9
	SACO DE POLIETILENO		06.M
	***.***.***-		
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
	MISTURA PARA O PREPARO DE RISOTO DE CARNE		
	LIOTECNICA	25001.000426.85	4.0020.0009.01-5
	SACO DE POLIETILENO		00.0
	***.***.***-		
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
MIRABEL - PRODUTOS ALMS. S/A			
	WAFER COBERTO COM CRESPINHOS E CHOCOLATE		
	CHOCOLETS MIRABEL	25001.000324.85	4.0317.0001.01-6
	CAIXA DE CARTOLINA		06.M
	***.***.***-		
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
NELSON DE LARA PEREIRA			
	PICOLE DE CAJU		
	BOCA RICA	25001.002225.85	4.0323.0001.01-7
	PAPEL PARAFINADO		04.M
	***.***.***-		

429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

NISSIN - AJINOMOTO ALIMENTOS LTDA

MACARRAO INSTANTANEO COM TEMPERO SABOR GALINHA  
NISSIN LAMEN 25001.000870.85 4.0299.0002.01-4  
FILME CELOFANE COM POLIETILENO 00.0  
\*\*.\*.\*.\*-\*

429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

OLGA VIEIRA MARSARO

PICOLE SABOR DE CHOCOLATE AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE  
MARSARO 25001.000273.85 4.0256.0005.01-8  
LAMINA DE PAPEL KRAFT 00.0  
\*\*.\*.\*.\*-\*

429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

PANIFICIO INDUSTRIAL PRIMAVERA LTDA

BISCOITOS COM SABOR DE COCO AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE  
CAROL 25001.014698.84 4.0311.0001.01-1  
SACO DE POLIPROPILFNC 00.0  
\*\*.\*.\*.\*-\*

429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

PROBOM INDUSTRIA ALIMENTAR LTDA

BISCOITO DOCE SABOR ARTIF DE COCO C/ COB DE ACUCAR CRISTAL  
FLCC PERTUTI 25001.024105.84 4.0063.0002.01-6  
SACO PLASTICO 06.M  
\*\*.\*.\*.\*-\*

429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

PRODUTOS ALIMENTICIOS BAIANINHA LTDA

COCADA  
BAIANINHA 25001.005169.84 4.0122.0004.02-5  
PAPEL CELOFANE POLIETILENO E CARTAO DUPLEX 00.0  
\*\*.\*.\*.\*-\*

429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

COCADA  
BAIANINHA 25001.005169.84 4.0122.0004.03-3  
COPO DE VIDRO 00.0  
\*\*.\*.\*.\*-\*

429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

COCADA  
BAIANINHA 25001.005169.84 4.0122.0004.01-7  
PAPEL CELOFANE E CARTAO DUPLEX 00.0  
\*\*.\*.\*.\*-\*

429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

PRODUTOS ALIMENTICIOS BAIANINHA LTDA

PE DE MOLEQUE  
BAIANINHA 25001.005171.84 4.0122.0005.01-3  
POTE DE POLI-CLORETO DE VINILA 00.0  
\*\*.\*.\*.\*-\*

429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

PE DE MOLEQUE  
BAIANINHA 25001.005171.84 4.0122.0005.03-1  
SACO DE POLIETILENO 00.0  
\*\*.\*.\*.\*-\*

429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

PE DE MOLEQUE  
BAIANINHA 25001.005171.84 4.0122.0005.02-1  
SACO DE POLIPROPILENO 00.0  
\*\*.\*.\*.\*-\*

429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

PRODUTOS ALIMENTICIOS KELLOGG'S LTDA

CEREAIS INFLADOS DE TRIGO E MILHO  
FROOT LOOPS 25001.016395.84 4.0329.0001.02-1  
CARTUCHO DE CARTOLINA 00.0  
\*\*.\*.\*.\*-\*

429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

CEREAIS INFLADOS DE TRIGO E MILHO  
FROOT LOOPS 25001.016395.84 4.0329.0001.04-8  
EMBALAGEM DE POLIETILENO 00.0  
\*\*.\*.\*.\*-\*

429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

CEREAIS INFLADOS DE TRIGO E MILHO  
FROOT LOOPS 25001.016395.84 4.0329.0001.03-1  
CAIXA DE PAPELAO ONDULADO 00.0  
\*\*.\*.\*.\*-\*

429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

CEREAIS INFLADOS DE TRIGO E MILHO  
FROOT LOOPS 25001.016395.84 4.0329.0001.01-3  
SACO DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE 00.0  
\*\*.\*.\*.\*-\*

429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

PRODUTOS ERLAN LTDA

BALA SABOR ARTIFICIAL DE MELANCIA COLORIDA ARTIFICIALMENTE  
ERLAN 25004.000091.85 4.0330.0002.01-7  
PAPEL CELOFANE 06.M  
\*\*.\*.\*.\*-\*

429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

BALA SABOR ARTIFICIAL DE PESSEGO COLORIDA ARTIFICIALMENTE  
ERLAN 25004.000090.85 4.0330.0001.01-0  
PAPEL CELOFANE 06.M  
\*\*.\*.\*.\*-\*

429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

PULVITEC SA INDUSTRIA E COMERCIO

ADESIVO P TUBOS PVC DEST ENT CONT TUBULACOES AGUA POTAVEL  
\*\*\*\*\* 25001.001552.85 4.0265.0001.01-1  
\*\*\*\*\* 00.0  
\*\*.\*.\*.\*-\*

412 REG. DE EMBALAGEM

Q-REFRES-KO S/A

BALA SABOR ARTIFICIAL DE UVA COLORIDA ARTIFICIALMENTE  
SOFT 25001.000297.85 4.0062.0013.01-5  
PAPEL CELOFANE 06.M  
\*\*.\*.\*.\*-\*

429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

SALGADINHOS COIMBRA LTDA

BOLINHO DE BACALHAU PRONTO PARA FRITAR  
COIMBRA 25001.000291.85 4.0236.0002.01-5  
BANDEJA DE ISOPOR REVESTIDA COM PLASTICO 05.0  
\*\*.\*.\*.\*-\*

429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

COXINHA DE CARNE BOVINA PRONTAS PARA FRITAR  
COIMBRA 25001.000292.85 4.0236.0004.01-8  
BANDEJA DE ISOPOR REVESTIDA COM PLASTICO 05.0  
\*\*.\*.\*.\*-\*

429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

COXINHA DE FRANGO PRONTAS PARA FRITAR  
COIMBRA 25001.000299.85 4.0236.0003.01-1  
BANDEJA DE ISOPOR REVESTIDA COM PLASTICO 05.0  
\*\*.\*.\*.\*-\*

429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

SAVIVE IND. DE ALIMENTOS E BEBIDAS GUIBANA LTDA

BANANA PASSA  
SAVIVE 25001.024055.84 4.0328.0001.01-0  
SACO PLASTICO 06.M  
\*\*.\*.\*.\*-\*

429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

SOCIEDADE PRODUTOS TONDING LTDA

ACUCAR CONFEITEIRO  
TONDING MONOPOL 25001.020460.84 4.0094.0004.01-7  
SACO PLASTICO 00.0  
\*\*.\*.\*.\*-\*

429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

SORVANE-SORVETES E PRODUTOS ALIMENTICIOS DO NE S/A

SORVETE TIPO CHARLOTTE MORANGO AROMATIZADO E COLORIDO ARTIF  
SORVANE 25001.002414.84 4.0237.0003.04-9  
TIJOLAO DE PAPELAO PARAFINADO 00.0  
\*\*.\*.\*.\*-\*

429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

SORVANE-SORVETES E PRODUTOS ALIMENTICIOS DO NE S/A

SORVETE TIPO CHARLOTTE MORANGO AROMATIZADO E COLORIDO ARTIF  
SORVANE 25001.002414.84 4.0237.0003.03-0  
COPO DE POLIESTIRENO 00.0  
\*\*.\*.\*.\*-\*

429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

SORVETE TIPO CHARLOTTE MORANGO AROMATIZADO E COLORIDO ARTIF  
SORVANE 25001.002414.84 4.0237.0003.02-2  
POTE DE POLIESTIRENO 00.0  
\*\*.\*.\*.\*-\*

429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

SORVETE TIPO CHARLOTTE MORANGO AROMATIZADO E COLORIDO ARTIF  
SORVANE 25001.002414.84 4.0237.0003.01-4  
LATA DE FOLHA DE FLANDRE 00.0  
\*\*.\*.\*.\*-\*

429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

SUPERMERCADOS PAO DE ACUCAR S/A

BROINHA DE FUBA  
SIRVA-SE 25001.000427.85 4.0250.0009.01-7  
POLIETILENO 00.0  
\*\*.\*.\*.\*-\*

429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

BROINHA DE FUBA  
SIRVA-SE 25001.000427.85 4.0250.0009.02-5  
POLIPROPILENO 00.0  
\*\*.\*.\*.\*-\*

429 REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES

PAO DE HAMBURGER  
SIRVA-SE 25001.002210.85 4.0250.0008.01-0  
POLIETILENO 00.0  
\*\*.\*.\*.\*-\*

429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
PAO DE HAMBURGER			
SIRVA-SE	25001.002210.85	4.0250.0008.02-9	
POLIPROPILENO		00.0	
**..**..**..*			
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
PAO DE HOT-DOG			
SIRVA-SE	25001.002209.85	4.0250.0010.02-3	
POLIPROPILENO		00.0	
**..**..**..*			
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
PAO DE HOT-DOG			
SIRVA-SE	25001.002209.85	4.0250.0010.01-5	
POLIETILENO		00.0	
**..**..**..*			
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		

## SUPERMERCADOS PAO DE AÇUCAR S/A

PAO FOLHADO DOCE			
SIRVA-SE	25001.002211.85	4.0250.0011.02-1	
EMBALAGEM DE POLIPROPILENO			
**..**..**..*			
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
PAO FOLHADO DOCE			
SIRVA-SE	25001.002211.85	4.0250.0011.01-1	
EMBALAGEM DE POLIETILENO		00.0	
**..**..**..*			
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
ROSCA DE FRUTAS CRISTALIZADAS			
SIRVA-SE	25001.000428.85	4.0250.0007.02-2	
POLIPROPILENO		00.0	
**..**..**..*			
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		
ROSCA DE FRUTAS CRISTALIZADAS			
SIRVA-SE	25001.000428.85	4.0250.0007.01-4	
POLIETILENO		00.0	
**..**..**..*			
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		

## TEMPEROS NAJA LTDA

RAGU MOLHO NAPOLITANO			
NAJA	25001.010850.84	4.0327.0001.01-8	
VIDRO		00.0	
**..**..**..*			
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		

## TRIANGULO - COM. E IND. DE OLEOS VEGETAIS LTDA

OLEO DE SOJA REFINADO			
TRIANGULO	25001.003674.85	4.0318.0001.01-9	
LATA		00.0	
**..**..**..*			
429	REGISTRO DE OUTROS ALIMENTOS EXCLUSIVE ANTERIORES		

## Ministério das Comunicações

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

#### Diretoria Regional em Fortaleza

Portaria Referente a Serviço de Radiodifusão

Nº 065 de 02.04.85. Proc. nº 29108.000171/84. RÁDIO CIDADE DE FORTALEZA LTDA. Na cidade de Maranguape/Ce. Retifica item II da Portaria 70, de 28.03.84. Determina prazo para efetivação e vistoria.

#### Diretoria Regional em Goiânia

Serviço de Radiodifusão:

Nº 016, de 09.04.85 - Proc. 21.603/73 - RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE GOLÂNIA LTDA., CM em Goiânia/GO. Aprova atos praticados.

Nº 019, de 11.04.85 - Proc. 100.796/82 - RÁDIO CARAJÁ DE ANÁPOLIS LTDA., OT em Anápolis/GO. Aprova atos praticados.

Nº 020, de 11.04.85 - Proc. 29109.001054/84 - RÁDIO EDUCADORA DO TOCANTINS LTDA., CM em Uruaçu/GO. Consolida as características técnicas.

#### Diretoria Regional em Salvador

PORTARIAS REFERENTES A SERVIÇO ESPECIAL DE REPETIÇÃO E RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO.

Nº 0032, de 20/03/85; Proc. 29107.000154/85 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CURVA DO VENTO - RTV em Ibitipanga/BA. Outorga permissão serviço retransmissão de televisão, em caráter secundário, em VHF, utilizando o canal 06 (seis).

Nº 0033, de 21/03/85; Proc. 29107.000152/85 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CURVA DO VENTO - RTV em Tanque Novo/BA. Outorga permissão serviço retransmissão de televisão, em caráter secundário, em VHF, utilizando o canal 07 (sete).

Nº 0034, de 21/03/85; Proc. 160.357/82 - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DA BAHIA-DETELEBA - RTV em Caetitá/BA. Altera alínea "b" da Port. 348/83, que aprovou os locais de instalação e autorizou a utilização dos equipamentos.

Nº 0035, de 25/03/85; Proc. 29107.000153/85 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CURVA DO VENTO - RTV em Macaúbas/BA. Outorga permissão serviço retransmissão de televisão, em caráter secundário, em VHF, utilizando canal 07 (sete).

Nº 0037, de 25/03/85; Proc. 29107.001044/84 - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DA BAHIA-DETELEBA - RTV em Cotegipe/BA. Autoriza instalar uma estação terrena receptora dos sinais de televisão provenientes de satélite, visando a retransmissão dos sinais gerados pela Rádio e Televisão Bandeirantes S/A., canal 13 (treze), da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Nº 0039, de 25/03/85; Proc. 29107.000045/85 - TELEVISÃO BAHIA LTDA. - RTV em Floresta Azul/BA. Outorga permissão serviço retransmissão de televisão, em caráter secundário em VHF, utilizando o canal 2 (dois, decalado para menos).

Nº 0041, de 25/03/85; Proc. 29107.000043/85 - TELEVISÃO BAHIA LTDA. - RTV em Seabra/BA. Outorga permissão serviço retransmissão de televisão, em caráter secundário, em VHF, utilizando canal 3 (três, decalado para mais).

Nº 0043, de 27/03/85; Proc. 29107.001218/84 - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DA BAHIA-DETELEBA - RTV em Saúde/BA. Outorga permissão serviço retransmissão televisão, utilizando canal 9 (nove, decalado para mais).

Nº 0044, de 27/03/85; Proc. 29107.001190/84 - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DA BAHIA-DETELEBA - RTV em Andaraí/BA. Outorga permissão serviço retransmissão televisão em UHF/VHF, utilizando canal 9 (nove, decalado para menos).

Nº 0046, de 02/04/85; Proc. 160.305/83 - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DA BAHIA-DETELEBA - RTV em Souto Soares/BA. Revoga, a pedido, a Port. nº 0367/83 (DOU de 01/07/83), que outorgou permissão ao Serviço Especial de Retransmissão Simultânea de Televisão.

Nº 0047, de 02/04/85; Proc. 160.285/83 - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DA BAHIA-DETELEBA - RTV em Itajuípe/BA. Revoga, a pedido, a Port. nº 0365/83 (D.O.U. de 01/07/83), que outorgou permissão ao Serviço Especial de Retransmissão Simultânea de Televisão.

Nº 0048, de 02/04/85; Proc. 160.194/83 - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DA BAHIA-DETELEBA - RTV em Dom Basílio/BA. Revoga, a pedido, a Portaria nº 0220/83 (D.O.U. de 19/04/83), que outorgou permissão ao Serviço Especial de Retransmissão Simultânea de Televisão.

Nº 0049, de 02/04/85; Proc. 160.171/83 - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DA BAHIA-DETELEBA - RTV em Iraquara/BA. Revoga, a pedido, a Port. nº 0246/83 (DOU 19/04/83) que outorgou permissão ao Serviço Especial de Retransmissão de Televisão.

Nº 0050, de 02/04/85; Proc. 160.540/82 - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DA BAHIA-DETELEBA - RTV em Eiritinga/BA. Revoga, a pedido, a Port. nº 0731/82 (D.O.U. de 26/11/82), que outorgou permissão ao Serviço Especial de Retransmissão Simultânea de Televisão.

Nº 0051, de 02/04/85; Proc. 160.188/83 - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DA BAHIA-DETELEBA - RTV em Firmino Alves/BA. Revoga, a pedido, a Port. nº 0281/83 (DOU de 10/05/83), que outorgou permissão ao Serviço Especial de Retransmissão Simultânea de Televisão.

Nº 0052, de 03/04/85; Proc. 29107.001144/84 - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DA BAHIA-DETELEBA - RTV em Ibotirama/BA. Outorga permissão serviço retransmissão simultânea de Televisão, em VHF, utilizando canal 13 (treze, decalado para mais).

#### PORTARIAS REFERENTES A SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO.

Nº 0036, de 25/03/85; Proc. 45.501/73 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CM em Estância/SE. Autoriza substituir transmissor.

Nº 0040, de 25/03/85; Proc. 45.509/73 - RÁDIO JORNAL DE SERGIPE LTDA. - CM em Aracaju/SE. Aprova quadro diretivo e autoriza alterar contrato social.

Nº 0045, de 29/03/85; Proc. 29107.000055/84 - TELEVISÃO BAHIA LTDA. - TV em Salvador/BA. Autoriza utilizar transmissor auxiliar.

#### Diretoria Regional em São Paulo

Portarias referentes a Serviços de Radiodifusão

nº 0430 - 03/04/85 - Proc. 29100.002767/84 - SOCIEDADE ITAIPU DE RADIODIFUSÃO LTDA - FM-Lins/SP. Aprova atos praticados, homologa alteração contratual.

nº 0432 - 08/04/85 - Proc. 29100.000691/85 - LINS RÁDIO CLUBE LTDA-OM/FM-Lins/SP. Aprova atos praticados.

nº 0447 - 09/04/85 - Proc. 29100.001242/84 - 8 A FM DE JACAREÍ LTDA -FM-Jacareí/SP. Aprova atos praticados.

nº 0459 - 10/04/85 - Proc. 29100.000079/85 - RÁDIO BRASIL SOCIEDADE LIMITADA -OT-Campinas/SP. Aprova atos praticados.

Portarias referentes a Serviço Especial Repetição e Retransmissão Televisão

Portarias de 11/04/85

nº 0575 - Proc. 29100.000222/85 - TV STÚDIOS DE JAÚ S/A - RTV-São João da Boa Vista/SP. Outorga permissão repetição e retransmissão simultânea, canal 45-.

nº 0576 - Proc. 29100.000222/85 - TV STÚDIOS DE JAÚ S/A - RTV-São João da Boa Vista/SP. Aprova locais instalação, autoriza utilização equipamentos.

nº 0577 - Proc. 29100.001673/84 - RÁDIO E TELEVISÃO UBERABA S/A - RTV - Franca/SP. Outorga permissão repetição e retransmissão simultânea, canal 45.

nº 0578 - Proc. 29100.001673/84 - RÁDIO E TELEVISÃO UBERABA S/A - RTV - Franca/SP. Aprova locais instalação, autoriza utilização equipamentos.

## Ministério da Previdência e Assistência Social

### SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 38 de 11 de abril de 1985

O SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 10 do Decreto nº 76.719, de 03.12.75, resolve:

1 - Retificar a Portaria nº 36, de 25 de fevereiro de 1985, quanto aos códigos e valores publicados com incorreção a seguir relacionados:

CÓDIGO	PORTE	Honorários Cr\$	Nomenclatura
80.004.01.6	0	44.658	Cicloergometria
84.002.01.8	0	8.374	Audiometria (limiares tonais aéreos e ósseos com mascaramento, discriminação e testes supralimbiares).
91.002.01.0	0	8.680	Perícia Médica com elaboração de relatórios, emissão de parecer, sem preenchimento da "Conclusão da Perícia Médica" (CPM) e da "Comunicação do Resultado do Exame Médico" (CREM).

2 - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário. a.) Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira.

(Of. nº 69/85)

### CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº : 421 026/27256/83 (Ap. 421 026/25452/83)  
RECORRENTE : DURVAL DE MORAES BARROS  
ASSUNTO : REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS

O recurso interposto a esta instância reporta-se a REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES, cujo valor, Cr\$ 233.265,01, na data de protocolização do recurso interposto à Junta de Recursos, situava-se abaixo do limite vigente para efeito de alçada das JRPS, conforme as disposições do § 1º do art. 23 do Decreto-lei nº 72/66 (com a nova redação da Lei nº 6.309/75) e do § 1º do art. 202 da Consolidação das Leis da Previdência Social - CLPS. 2) Assim sendo, com base nos supracitados dispositivos legais, e na forma do art. 56 das Normas de Procedimento aprovadas pela Portaria Ministerial nº 3.318, de 21.05.84, deixo de admitir, liminarmente, o recurso interposto, pelo postulante supramencionado, contra a Resolução nº 3135/83 da la. JRPS/SP. 3) Publique-se, registre-se e encaminhe-se à Junta em questão, para os fins previstos no art. 7º e seu parágrafo único da Provisão nº CRPS/GP-01/81, publicada no D.O.U. nº 28, de 10.02.81, Seção I, págs. 2.820/21. CRPS/GP, em 25 de março de 1985. as) Armando de Oliveira Assis - PRESIDENTE.

PROCESSO Nº : 21037/127198/75  
RECORRENTE : WAHLER METALÚRGICA LTDA.  
ASSUNTO : RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES (ALÇADA)

O recurso interposto a esta instância reporta-se a RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES, cujo valor, Cr\$ 373,78, na data de protocolização do recurso interposto à Junta de Recursos, situava-se abaixo do limite vigente para efeito de alçada das JRPS, conforme as disposições do § 1º do art. 23 do Decreto-lei nº 72/66 (com a nova redação da Lei nº 6.309/75) e do § 1º do art. 202 da Consolidação das Leis da Previdência Social - CLPS. 2) Assim sendo, com base nos supracitados dispositivos legais, e na forma do art. 56 das Normas de Procedimento aprovadas pela Portaria Ministerial nº 3.318, de 21.05.84, deixo de admitir, liminarmente, o recurso interposto, pelo postulante supramencionado, contra a Resolução nº 2856/82 da la. JRPS/SP. 3) Publique-se, registre-se e encaminhe-se à Junta em questão, para os fins previstos no art. 7º e seu parágrafo único da Provisão nº CRPS/GP-01/81, publicada no D.O.U. nº 28, de 10.02.81, Seção I, págs. 2.820/21. CRPS/GP, em 25 de março de 1985. as) Armando de Oliveira Assis - PRESIDENTE.

PROCESSO Nº : 420 020/10236/82  
RECORRENTE : TEKA TECELAGEM KUEHNRIE S/A  
ASSUNTO : RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES (ALÇADA)

O recurso interposto a esta instância reporta-se a RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES, cujo valor, Cr\$ 60.091,20, na data de protocolização do recurso interposto à Junta de Recursos, situava-se abaixo do limite vigente para efeito de alçada das JRPS, conforme as disposições do § 1º do art. 23 do Decreto-lei nº 72/66 (com a nova redação da Lei nº 6.309/75) e do § 1º do art. 202 da Consolidação das Leis da Previdência Social - CLPS. 2) Assim sendo, com base nos supracitados dispositivos legais, e na forma do art. 56 das Normas de Procedimento aprovadas pela Portaria Ministerial nº 3.318, de 21.05.84, deixo de admitir, liminarmente, o recurso interposto, pelo postulante supramencionado, contra a Resolução nº 2887/83 da JRPS/SC. 3) Publique-se, registre-se e encaminhe-se à Junta em questão, para os fins previstos no art. 7º e seu parágrafo único da Provisão nº CRPS/GP-01/81, publicada no D.O.U. nº 28, de 10.02.81, Seção I, págs. 2.820/21. CRPS/GP, em 25 de março de 1985. as) Armando de Oliveira Assis - PRESIDENTE.

PROCESSO Nº : 684.098/82  
RECORRENTE : IAPAS  
ASSUNTO : RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES (ALÇADA)

O recurso interposto a esta instância reporta-se a RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES, cujo valor, Cr\$ 11.390,00, na data de protocolização do recurso interposto à Junta de Recursos, situava-se abaixo do limite vigente para efeito de alçada das JRPS, conforme as disposições do § 1º do art. 23 do Decreto-lei nº 72/66 (com a nova redação da Lei nº 6.309/75) e do § 1º do art. 202 da Consolidação das Leis da Previdência Social - CLPS. 2) Assim sendo, com base nos supracitados dispositivos legais, e na

forma do art. 56 das Normas de Procedimento aprovadas pela Portaria Ministerial nº 3.318, de 21.05.84, deixo de admitir, liminarmente, o recurso interposto, pelo postulante supramencionado, contra a Resolução nº 446/82 da JRPS/CE. 3) Publique-se, registre-se e encaminhe-se à Junta em questão, para os fins previstos no art. 7º e seu parágrafo único da Provisão nº CRPS/GP-01/81, publicada no D.O.U. nº 28, de 10.02.81, Seção I, págs. 2.820/21. CRPS/GP, em 25 de março de 1985. as) Armando de Oliveira Assis - PRESIDENTE.

PROCESSO Nº : IAPAS-121-022/02818/80  
INTERESSADA : ADELAIDE SILVA  
ORIGEM : SP  
ASSUNTO : PENSÃO  
OBJETO : SANEAMENTO

Tendo em vista o que se contém a fls. 105-v., subscrito pelo Sr. Conselheiro Presidente da 6a. Turma, e daí CONSIDERANDO que o saneamento destes autos é medida que se impõe no sentido de fazê-los retornar à linha de tramitação apropriada à hipótese, R E S O L V O : 1) - TORNAR SEM EFEITO os despachos de distribuição e de sorteio deste processo, assinados a fls. 105. 2) - RECONSIDERAR a admissão da peça de fls. 103 como recurso a este Conselho, tendo em vista sua destinação e o objetivo perseguido por sua signatária, que é a revisão ministerial da Resolução de fls. 45, da 2a. JRPS/SP. 3) PUBLIQUE-SE. Em seguida, a DAJ. para as providências que lhe cabem em face do disposto no item 1 deste despacho. Logo após, ao SAAx., para os registros de praxe e o encaminhamento deste processo, de volta, à Assessoria desta Presidência. CRPS/GP, em 20 de março de 1985. as) Armando de Oliveira Assis - PRESIDENTE.

PROCESSO Nº : IAPAS-419.027/4665/82  
INTERESSADA : ALMERINDA HEIN  
ASSUNTO : Abono de Permanência em Serviço  
ORIGEM : RS  
OBJETO : Questão encerrada no CRPS - Petição Inócua.

Conforme disposições constantes do art. 202 da CLPS expedida com o Decreto nº 89.312/84, os Grupos de Turmas deste Conselho constituem a última e definitiva instância na linha judicante da Previdência Social, não sendo admissível, pois, recurso das suas decisões, nem mesmo para o Conselho Pleno, cujas atribuições específicas estão fixadas no art. 1º da Lei nº 6.309/75. 2) Sendo de última e definitiva instância a decisão contida no Acórdão de fls. 61, esgotou-se com ela, para o interessado acima referido, e neste caso, a linha recursal previdenciária, inócua, portanto, o no vo apelo formulado, motivo por que, no uso da prerrogativa que me está deferida no item 13 da Portaria nº MPAS-351/76, INDEFIRO liminarmente o pedido constante de fls. 91 a 93. 3) PUBLIQUE-SE e restitua-se à Superintendência Regional do INPS no Estado do Rio Grande do Sul, para os fins capitulados no art. 103 das "Normas de Procedimento" baixadas com a Portaria nº MPAS-GM-3.318/84, alteradas, em parte, pela de nº 337/84. CRPS/GP, em 20 de março de 1985. as) Armando de Oliveira Assis - PRESIDENTE.

PROCESSO Nº : 604.005/19.047/82  
INTERESSADA : NILZA FALCÃO CHAGAS MENDES  
ASSUNTO : PENSÃO (RURAL)  
ORIGEM : BA  
OBJETO : SANEAMENTO MEDIANTE CORREIÇÃO.

À vista das informações prestadas a fls. 42 a 45, pela Assessoria desta Presidência, e considerando que o saneamento dos autos é medida que se impõe, em face do erro fático havido, R E S O L V O , em grau de correção, no uso da faculdade que me está outorgada pelo art. 119 das Normas de Procedimento anexas à Portaria MPAS Nº 3.318, de 21 de maio de 1984, publicada no DOU nº 99, de 23.05.84, Seção I, págs. 7.335/7.342: 1. ANULAR a Resolução nº 591/83, da JRPS/BA; 2. DEVOLVER os autos à referida instância, para adequação de seu julgamento à real situação consubstanciada no processo. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE. CRPS/GP, em 20 de março de 1985. as) Armando de Oliveira Assis - PRESIDENTE.

PROCESSO Nº : 605-000/11.130/83  
INTERESSADA : ECÍLIA SILVA DE ANDRADE  
ORIGEM : CE  
ASSUNTO : APOSENTADORIA POR VELHICE  
OBJETO : RECURSO A TURMAS

À vista da exposição da Assessoria desta Presidência a fls. 31/32, e, 2) CONSIDERANDO haver o próprio INPS confessado sua omissão quanto ao registro e encaminhamento, à JRPS/CE, da petição referente ao recurso interposto pela interessada àquele a instância; 3) CONSIDERANDO que a 5a. Turma deste Conselho negou provimento ao recurso que lhe foi interposto devido à intempestividade anteriormente declarada pela referida Junta; 4) CONSIDERANDO, assim, a excepcionalidade do caso, R E S O L V O em grau de correção, no uso da competência que me está deferida no art. 119 das Normas de Procedimento aprovadas pela Portaria nº MPAS-3.318/84, ANULAR o Acórdão nº 1.143 /84, prolatado pela 5a. Turma deste Conselho, e devolver os autos a essa mesma instância, para novo julgamento do feito. 5) PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Divisão Auxiliar de Julgamento, para prosseguir na forma regimental. CRPS/GP, 21.03.85. as) Armando de Oliveira Assis - PRESIDENTE.  
(Of. nº 69/85)

## Ministério da Ciência e Tecnologia

### SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA

PORTARIA Nº 98, DE 11 DE ABRIL DE 1985

O Secretário de Informática, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 3º, inciso II, 8º, incisos IV, V e VI, 12 e 42 da Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984, no artigo 2º, incisos IV, V e VI, do Decreto nº 90.755, de 27 de dezembro de 1984 e no Ato Normativo nº 016/81, de 10 de julho de 1981, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, nas condições constantes do Processo nº F - 025161/84, o projeto apresentado por ICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 47.103.106/0001-84, para fabricação de Conversor de Protocolos, modelo CX.25, com as seguintes características básicas:

- baseado em microprocessador 8085A;  
 - destinado à conexão de até 4 (quatro) equipamentos terminais de dados, assíncronos, a um único acesso da RENPAC, definido pelo protocolo de enlace HDLC/LAPB (nível 2 do X.25);  
 - interfaces compatíveis com as Recomendações V.24 e V.28 do CCITT e EIA RS-232C.

Art. 2º - O produto referido no artigo 1º deverá ser dotado de características compatíveis com as Recomendações das Séries V e X do CCITT, nas versões padronizadas no Brasil pelo Ministério das Comunicações.

Art. 3º - Para fabricação do produto mencionado no artigo 1º serão admitidas importações, diretamente de fabricantes originais, das seguintes partes e peças:

- circuitos integrados não encapsulados no País;  
 - componentes de valor e conteúdo tecnológico pouco significativos e não disponíveis no Brasil.

Art. 4º - A industrialização do produto referido no artigo 1º, deverá ser realizada sem dependência de qualquer natureza a fontes externas de tecnologia.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSE RUBENS DÓRIA PORTO

## DECRETO-LEI 200/67

(Edição preparada pela Divisão de Publicações do DIN)

- Edição atualizada do Decreto-lei 200/67 e legislação complementar
- Notas e referências
- Índices remissivo e cronológico

Divulgação 1.437 — 638 páginas — Cr\$ 20.000

À venda no Departamento de Imprensa Nacional — SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70.604, Brasília/DF. Informações pelo telefone 226-6735, ramais 305 e 309.

## GOVERNOS DA REPÚBLICA

Obra elaborada pelo Serviço de Documentação do Gabinete Civil da Presidência da República, GOVERNOS DA REPÚBLICA é um tributo à memória dos principais vultos da nossa história, contendo não apenas um relato formal acerca da constituição ministerial do período republicano, como também observações sobre as investidas e dados pessoais de seus titulares. Dentro desse espírito foram incluídos os Governadores dos Estados e Territórios, os Presidentes dos Órgãos do Poder Judiciário e Legislativo e do Tribunal de Contas da União.

430 páginas — Cr\$ 40.000

À venda no Departamento de Imprensa Nacional — Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, CEP 70604 — Brasília/DF. Informações pelo telefone 226-7071, ramais 305 e 309.

# Contratos, Editais e Avisos

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Programa Nacional de Política Fundiária

#### Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

**ESPÉCIE** - CONTRATO FIRMADO ENTRE O INCRA e a EMPRESA NUPLAN LTDA, CRT-0735.25.8/85.  
**RESUMO DO OBJETO** - Serviços topográficos visando à medição e demarcação de parcelas rurais.

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO** - Tomada de preço 02/85, processo DR-17/581/85.  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO** - Projeto 527.08.04.13.066.1657.102- Elemento de Despesas 3132.005 Outros Serviços e Encargos.  
**NOTA DE EMPENHO** - Nº 394 de 18.03.85 - Vr. de Cr\$ 904.212.976,  
**VALOR DO CONTRATO** - Cr\$ 904.212.976,  
**PRAZO DE VIGÊNCIA** - 180 (cento e oitenta) dias úteis, da data da entrega da O.S.  
**DATA DA ASSINATURA** - Porto Velho - RO, 21 de março de 1985.

**ESPÉCIE** - CONTRATO firmado entre o INCRA e a EMPRESA DELTA CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA, CRT - 0733.25.1/85.

**RESUMO DO OBJETO** - Serviços topográficos visando à medição e demarcação de parcelas rurais.  
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO** - Tomada de preço 01/85, processo DR-17/580/85.  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO** - Projeto 527.08.04.13.006.1657.102- Elemento de Despesas 3132.006 Outros Serviços e Encargos.  
**NOTA DE EMPENHO** - Nº 493 de 27.03.85 - Vr. de Cr\$ 95.106.500,  
**VALOR DO CONTRATO** - Cr\$ 95.106.500,  
**PRAZO DE VIGÊNCIA** - 130 (cento e trinta) dias úteis, da data da entrega da O.S.  
**DATA DA ASSINATURA** - Porto Velho -RO, 02 de abril de 1985.

**ESPÉCIE** - TERMO ADITIVO ao CRT - 0884.26.7, publicado no DOU de 07.06.84, firmado entre o INCRA e a EMPRESA TICKET RESTAURANTE DO BRASIL LTDA, CRT - 1029.26.9/85.  
**RESUMO DO OBJETO** - Prorroga por 12 (doze) meses o Contrato de prestação de serviços.  
**FUNDAMENTO LEGAL** - Processo BR-2568/84.  
**DATA DA ASSINATURA** - Brasília-DF, 27 de março de 1985.

(Of. nº 20/85)

### Grupo Executivo das Terras do Araguaia/Tocantins

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº 23, CRT 925-09-01, ao Convênio 002-14-01, firmado em 08 de março de 1985, entre o GETAT e o MINISTÉRIO DO EXÉRCITO.

**OBJETO:** Execução de obras e serviços de estradas vicinais na Região do Araguaia/Tocantins.

**CRÉDITO:** Programa de Trabalho 061.30206.389 - valor Cr\$ 903.352, Elemento de Despesa 3132.00; 061.30206.389 - valor Cr\$ 345.025.288, Elemento de Despesa 4130.00 - Colonização e Regularização Fundiária - Outros Serviços e Encargos.

**EMPENHO:** Notas Orçamentárias nºs 0091000 e 0031100, de 13.03.85.

**VALOR:** Cr\$ 1.248.377.288, (Um bilhão, duzentos e quarenta e oito milhões, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros).

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data da efetiva liberação dos recursos.

**SIGNATÁRIOS:** IRIS PEDRO DE OLIVEIRA  
Presidente do GETAT  
Gen Bda JOB LORENA DE SANT'ANNA  
Cmte. do 1º Grupamento de Engenharia de Construção

Of. 48/85

### Gabinete do Ministro Extraordinário para Assuntos de Administração

#### Departamento Administrativo do Serviço Público

#### Departamento de Administração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/85

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado.  
**DATA:** 25 de abril de 1985.

**LOCAL:** Edifício Sede do DASP-BI."C", 3º andar - auditório.

**EDITAL:** Encontra-se à disposição dos interessados na sala 205, 2º andar do Edifício - Sede do DASP, no horário de 09:00 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Of. nº 03/85)

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Departamento de Polícia Federal

#### Superintendência Regional no Rio Grande do Sul

#### Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Bel. Olímpio José Lima Diniz, Delegado de Polícia Federal, Chefe do Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a GILBERTO SOSA MARTINEZ ou ALEX FILBERTO SOSA, de nacionalidade uruguaia, filho de Rosalino Sosa e de Angela Martinez, cujo paradeiro é incerto e não sabido, que, por determinação do Exmo. Senhor Ministro da Justiça, contida no Ofício DFJ/DJ/Proc. nº 9357/4.509/76, datado de 07.11.1984, foi instaurado o competente inquérito para efeito de expulsão do território nacional, com observância das normas previstas na Lei 6815/80 e Decreto 86.715/81, na parte relativa a expulsão, ficando desde já NOTIFICADO a comparecer neste Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, localizado na Av. Paraná, 991, Porto Alegre/RS, no prazo de dez (10) dias a contar da data de segunda publicação deste, acompanhado de seu advogado, sendo, na falta deste, nomeado defensor dativo para formular a competente defesa, por escrito, nos autos do Inquérito de Expulsão de nº. 036/85-LRE/SR/DPF/RS. Mandado lavrar aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, val devidamente assinado por mim, Escrivão de Polícia Federal que o lavrei.

(Of. nº 1.150/85)

(DIAS: 12 e 15-04-85)

JERÔNIMO PEREIRA DA SILVA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Bel. Olímpio José Lima Diniz, Delegado de Polícia Federal, Chefe do Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a NAHEH SALEH EL DIM ABU KAMAL, de nacionalidade egípcia, filho de Saleh El Dim Abu Kamal e de Semira El Sarraz, cujo paradeiro é incerto e não sabido, que, por determinação do Exmo. Senhor Ministro da Justiça, contida no telex nº. 944/144602-DPMAF, datado de 22.01.1985, foi instaurado o competente inquérito para efeito de expulsão do território nacional, com observância das normas previstas na Lei 6815/80 e Decreto 86.715/81, na parte relativa a expulsão, ficando desde já NOTIFICADO a comparecer neste Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, localizado a Av. Paraná, 991, Porto Alegre/RS, no prazo de dez (10) dias a contar da data de segunda publicação deste, acompanhado de seu advogado, sendo, na falta deste, nomeado defensor dativo para formular a competente defesa, por escrito, nos autos do Inquérito de Expulsão de nº. 018/85-LRE/SR/DPF/RS. Mandado lavrar aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, val por mim assinado, Eu Escrivão de Polícia Federal, que o lavrei.

(Of. nº 1.149/85)

(DIAS: 12 e 15-04-85)

JERÔNIMO PEREIRA DA SILVA

### Departamento de Imprensa Nacional

#### Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/85

**OBJETO:** Aquisição de peças de aço 1.045, laminado e desempenado, redondo, com diâmetro Ø 2.1/4" (57.15mm) e comprimento de 1.600mm cada.  
**DIA:** 30 de abril de 1985 às 15 (quinze) horas.

**EDITAL:** Acha-se afixado no Serviço do Material do DIN, localizado no 3º andar do edifício sede deste Departamento, sala 309, no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lotê 800, em Brasília, Distrito Federal, onde serão fornecidas cópias aos interessados.

Brasília (DF), 12 de abril de 1985.

EDISON ANTONIO BRITTO GARCIA  
Presidente de CPL

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Diretoria de Administração

EXTRATO DO CONTRATO DE CRÉDITO FIRMADO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E CROCKER NATIONAL BANK (AGENTE):

**Espécie:** Contrato de Crédito para Empréstimo em Moeda.

**Objetivo:** Contribuir para financiar o Programa de Reparelhamento da Marinha.

**Tomador:** República Federativa do Brasil/Ministério da Marinha.

**Credor:** Crocker National Bank

**Valor:** US\$200.000,000, em 3 tranches a saber:

US\$ 163.139.377,79

DM 92.290.604,34

CAN\$ 13.840.510,00

**Prazo:** 9 (nove) anos, com 60 meses de carência.

**Taxa de juros:** 2 pct a.a. (dois por cento ao ano), acima da LIBOR semestral ou 1 3/4 pct a.a. (um três quartos por cento ao ano), acima da taxa base do agente.

**Outros Acessórios:** A) Comissão de Administração - 1 pct (um por cento), "flat" sobre o valor desembolsado; B) Comissão do Agente - USD 15.000,00 a.a., em cada aniversário do empréstimo; C) Despesas - As razoáveis.

**Condições de Pagamento:** A) Do Principal - Em 9 (nove) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira, 60 (sessenta) meses após o desembolso; B) Dos Juros - Conforme determinado na fase II da negociação da dívida brasileira; C) Da Comissão de Administra-

ção - Na data do desembolso, em cruzeiros, conforme Normas do Banco Central; Da Comissão do Agente - Anualmente, na data de aniversário do empréstimo; F) Das Despesas - Após emissão do Certificado, mediante comprovação.

Local de assinatura: São Francisco, Califórnia, E.U.A.

Data do Contrato: 28 de fevereiro de 1985.

(Of. nº 797/85)

### Colégio Naval

EDITAL Nº 02 /85

#### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES

O Comandante do Colégio Naval, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 34 do Decreto nº 81994, de 18 de julho de 1978, RESOLVE: homologar o resultado final do Concurso Público para provimento de empregos, regidos pela Legislação Trabalhista, de Professores de 1º e 2º Graus Classe "C" do Grupo Magistério da Marinha, realizado no Colégio Naval em Angra dos Reis, RJ, de acordo com o Edital 01/85 de abertura do mesmo, conforme determinação do Exmº. Sr. Ministro de Estado da Marinha no uso das prerrogativas que lhe confere o artigo 13 da Lei nº 6498, de 07/12/77.

#### 1. RESULTADO FINAL

##### Matemática:

Número de Vagas: 03 (três)

Número de Aprovados: Nenhum

##### Física:

Número de Vagas: 02 (duas)

Número de Aprovados: 02 (dois)

Classificação	Nomes dos Aprovados	Média Final
1º	DILSON ARAÚJO DE LIMA	7,17
2º	CARLOS ALBERTO PICONE	7,04

##### Português:

Número de Vagas: 01 (uma)

Número de Aprovados: 02 (dois)

Classificação	Nomes dos Aprovados	Média Final
1º	SIDNEY DA SILVA	8,08
2º	MARIHA APARECIDA SALOMÃO FERNANDES	7,38

##### História:

Número de Vagas: 01 (uma)

Número de Aprovados: 01 (um)

Classificação	Nome do Aprovado	Média Final
1º	FRANCISCO POTIGUARA CAVALCANTE JUNIOR	7,02

#### 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 - A comprovação de habilitação far-se-á apenas através desta publicação, não sendo fornecido documento algum referente à aprovação do candidato.

2.2 - Os candidatos constantes deste Edital, se mudarem de residência, deverão comunicar o novo endereço ao Colégio Naval, sob pena de serem considerados desistentes caso não sejam localizados para tomarem posse dentro do prazo legal estabelecido em ato administrativo, sendo empossado, imediatamente, aquele que se seguir na ordem de classificação até o limite do número de vagas fixados para a disciplina.

2.3 - As admissões serão efetuadas exclusivamente para o Ministério da Marinha, sendo vedada qualquer indicação para outro órgão.

2.4 - Todos os candidatos habilitados cujos nomes constam no presente Edital, foram submetidos aos exames de saúde e psicológico, tendo sido aprovados.

Angra dos Reis, RJ., em 15 de março de 1985.

MAURICIO HALPERN  
Capitão-de-Mar-e-Guerra  
Comandante

(Of. nº 797/85)

## MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

### I Exército 1ª Região Militar

#### Depósito Regional de Subsistência

EXTRATO DE CONTRATO nº 04/85-DRS/1-De Compra e Venda celebrado entre a União e a Empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DEODORO LTDA, localizada à Av Duque de Caxias nº 432/438 - Deodoro - RJ. Concorrência realizada em função do EDITAL nº 01/85-CL, publicado no DOU nº 26, de 06 FEV 85, página 2175 - Sec I. OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. VALOR: R\$ 800.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros) certo e definitivo, elidida a possibilidade de reajustamento. GARANTIA: Caução de compromisso no valor de R\$ 16.000.000 (dezesseis milhões de cruzeiros). CONTRATO-PADRÃO: Integram o contrato, como se nele transcritas fossem, as cláusulas gerais do "Contrato Padrão de Compra e Venda". VERBA: ATV 1601.0628.1664.644.001 ED 3120 EMPENHO nº 328, de 12 MAR 85. VIGÊNCIA: O contrato entrou em vigor na data de sua assinatura fluindo a partir desta, os prazos de entrega, objeto do contrato. FORO: Foi eleito como domicílio legal dos contratantes, o do Rio de Janeiro-RJ, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução do contrato. Rio de Janeiro, RJ, 03 ABR 85-Jorge da Costa Medeiros-CEL OD

(Nº 9.317 de 12-04-85 - Cr\$ 96.000)

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/85-DRS/1

De compra e Venda celebrado entre a União e a Empresa ADB-DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS LTDA, localizada à Rua da Soja nº 32 - Penha - RJ. Concorrência realizada em função do EDITAL nº 01/85-CL, publicado no D.O.U. nº 26, dia 06 FEV 85, página 2175 - Sec I. OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. VALOR: Cr\$ 1.000.000,000 (Um bilhão de cruzeiros), certo e definitivo, elidida a possibilidade de reajusta-

mento. GARANTIA: Caução de compromisso no valor de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros). CONTRATO-PADRÃO: Integram o contrato, como se nele transcritas fossem, as CLÁUSULAS GERAIS do "Contrato Padrão de Compra e Venda". VERBA: ATV 1601.0628.1664.644.001 ED 3120. EMPENHO Nº 326, de 12 MAR 85. VIGÊNCIA: O contrato entrou em vigor na data de sua assinatura fluindo a partir desta, os prazos de entrega, objeto do contrato. FORO: Foi eleito como domicílio legal dos contratantes, o do Rio de Janeiro-RJ, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução do contrato. Rio de Janeiro -RJ, 03 de abril de 1985. JORGE DA COSTA MEDEIROS - CEL. ORDENADOR DE DESPESA.

(Nº 9.526 de 12-04-85 - Cr\$ 112.000)

## Departamento Geral de Serviços

### Diretoria de Subsistência

#### DIRETORIA DE SUBSISTÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/85-DS - De Compra e Venda celebrado entre a UNIÃO e a Empresa GABEL-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BEBIDAS LTDA. Localizada à Av. Getúlio Vargas, nº 1101 BAIRO NOVO - OLINDA-PE. CONCORRÊNCIA: Realizada em função do Edital nº 04/84-DS, publicada no D.O.U. nº 232, de 03/DEZ/84, pag 17.907. OBJETO: Fornecimento de FEIJÃO TIPO 3. VALOR: R\$ 1.780.584.500 (Um Bilhão, Setecentos e Oitenta Milhões, Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Cruzeiros), certo e definitivo, elidida a possibilidade de reajustamento. GARANTIA: Caução em dinheiro, depositada na CEF - Agência nº 048, no valor de R\$ 35.611.900 (Trinta e Cinco Milhões, Seiscentos e Oitenta e Novecentos Cruzeiros). CONTRATO-PADRÃO: Integram o contrato, como se nele transcritas fossem, as "CLÁUSULAS ESSENCIAIS", de que tratam as IG 10-27. VERBA: ATV 16001.0628.1664.644.0001 ED 3.1.2.0. EMPENHOS Nºs 216-217-218-219-220-221-222 e 223/85-DS, de 08/03/85. VIGÊNCIA: O contrato entra em vigor na data de sua assinatura, fluindo a partir desta, os prazos de entrega, objeto do contrato. FORO: Foi eleito como domicílio legal dos contratantes, o de BRASÍLIA-DF, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução do contrato. BRASÍLIA, DF, em 08 de março de 1985. ASS: Sr JAIR DOSSANTOS BRITO P/ GABEL-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BEBIDAS LTDA e Sr GEN DIV LAURINDO MAGRINI - DIRETOR DE SUBSISTÊNCIA P/ DIRETORIA DE SUBSISTÊNCIA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/85-DS - De Compra e Venda celebrado entre a UNIÃO e a Empresa GABEL-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BEBIDAS LTDA. Localizada à Av. Getúlio Vargas, nº 1101 - BAIRO NOVO - OLINDA-PE. CONCORRÊNCIA: Realizada em função do Edital nº 04/84-DS, publicada no D.O.U. nº 232, de 03/DEZ/84, pag 17.907. OBJETO: Fornecimento de FEIJÃO TIPO 3. VALOR: R\$ 1.619.250.000 ( Um Bilhão, Seiscentos e Dezenove Milhões, Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), certo e definitivo, elidida a possibilidade de reajustamento. GARANTIA: Caução em dinheiro, depositada na CEF - Agência nº 048, no valor de R\$ 32.385.600 (Trinta e Dois Milhões, Trezentos e Oitenta e Cinco Mil e Seiscentos Cruzeiros). CONTRATO-PADRÃO: Integram o contrato, como se nele transcritas fossem, as "CLÁUSULAS ESSENCIAIS", de que tratam as IG 10-27. VERBA: ATV 16001.0628.1664.644.0001 ED 3.1.2.0. EMPENHOS Nºs 224 e 232/85-DS, de 08/03/85. VIGÊNCIA: O contrato entra em vigor na data de sua assinatura, fluindo a partir desta, os prazos de entrega, objeto do contrato. FORO: Foi eleito, como domicílio legal dos contratantes o de BRASÍLIA, DF, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução do contrato. BRASÍLIA, DF, em 08 de março de 1985. ASSINAM: Sr JAIR DOS SANTOS BRITO P/ GABEL-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BEBIDAS LTDA e Sr GEN DIV LAURINDO MAGRINI - DIRETOR DE SUBSISTÊNCIA P/ DIRETORIA DE SUBSISTÊNCIA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/85-DS - De Compra e Venda celebrado entre a UNIÃO e a Empresa GABEL-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BEBIDAS LTDA. Localizada à Av. Getúlio Vargas, nº 1101 - BAIRO NOVO - OLINDA-PE. CONCORRÊNCIA: Realizada em função do Edital nº 04/84-DS, publicada no D.O.U. nº 232, de 03/DEZ/84, pag nº 17.907. OBJETO: Fornecimento de ARROZ BENEFICIADO POLIDO TIPO 2. VALOR: R\$ 741.068.000 (Setecentos e Quarenta e Um Milhões, Sessenta e Oito Mil Cruzeiros), certo e definitivo, elidida a possibilidade de reajustamento. GARANTIA: Caução em dinheiro, depositada na CEF - Agência nº 048, no valor de R\$ 14.821.360 (Catorze Milhões, Oitocentos e Vinte e Um Mil, Trezentos e Sessenta Cruzeiros). CONTRATO-PADRÃO: Integram o contrato, como se nele transcritas fossem, as "CLÁUSULAS ESSENCIAIS", de que tratam as IG 10-27. VERBA: ATV 16001.0628.1664.644.0001 ED 3.1.2.0. EMPENHOS Nºs 228 e 229/85-DS, de 08/03/85. VIGÊNCIA: O contrato entra em vigor na data de sua assinatura, fluindo a partir desta, os prazos de entrega, objeto do contrato. FORO: Foi eleito como domicílio legal dos contratantes, o de BRASÍLIA, DF, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução do contrato. BRASÍLIA, DF, em 08 de março de 1985. ASSINAM: Sr JAIR DOS SANTOS BRITO P/ GABEL-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BEBIDAS LTDA e Sr GEN DIV LAURINDO MAGRINI - DIRETOR DE SUBSISTÊNCIA P/ DIRETORIA DE SUBSISTÊNCIA.

(Nº 9.339 de 12-04-85 - Cr\$ 288.000)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/85-DS - De Compra e Venda celebrado entre a UNIÃO e a Empresa DISTRIBUIDORA REAL- PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Localizada à Av. Central-Loja nº 251/257 - NÚCLEO BANDEIRANTE-DF. CONCORRÊNCIA: Realizada em função do Edital nº 04/84-DS, publicada no D.O.U. nº 232, de 03/DEZ/84, pag. 17.907. OBJETO: Fornecimento de ARROZ BENEFICIADO POLIDO TIPO 2. VALOR: R\$ 365.056.000 (Trezentos e Sessenta e Cinco Milhões, Cinquenta e Seis Mil Cruzeiros), certo e definitivo, elidida a possibilidade de reajustamento. GARANTIA: Caução em dinheiro, depositada na CEF - Agência nº 0688, no valor de R\$ 7.301.120 (Sete Milhões, Trezentos e Um Mil, Cento e Vinte e Cinco Cruzeiros). CONTRATO-PADRÃO: Integram o contrato, como se nele transcritas fossem, as "CLÁUSULAS ESSENCIAIS", de que tratam as IG 10-27. VERBA: ATV 16001.0628.1664.644.0001 ED 3.1.2.0. EMPENHOS Nºs 214 e 215/85-DS, de 07/03/85. VIGÊNCIA: O contrato entra em vigor na data de sua assinatura, fluindo a partir desta, os prazos de entrega objeto do contrato. FORO: Foi eleito, como domicílio legal dos contratantes, o de BRASÍLIA, DF, e, cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução do contrato. BRASÍLIA, DF, em 07/MAR/85. ASSINAM Sr ARIOVÁLDO LUIZ BONNER P/ DISTRIBUIDORA REAL- PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e Sr GEN DIV LAURINDO MAGRINI - DIRETOR DE SUBSISTÊNCIA P/ DIRETORIA DE SUBSISTÊNCIA.

(Nº 9.340 de 12-04-85 - Cr\$ 80.000)

### Diretoria de Material de Intendência

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/85-DMI

De compra e venda celebrado entre a União e a empresa Diana Paolucci S/A Indústria e Comércio, de conformidade com a concorrência realizada em função do edital nº 04/84-DMI.

Objeto: Fornecimento de Material de Intendência.

Valor: Cr\$ 302.967.000 (trezentos e dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil cruzeiros), certo e definitivo, elidida a possibilidade de reajustamento.

Garantia: Recibo de caução emitido pela Caixa Econômica Federal no valor de Cr\$ 30.296.700 (trinta milhões, duzentos e noventa e seis mil e setecentos cruzeiros), datada de 10.04.85

Formalização do Contrato: Integram este contrato, as "cláusulas essenciais", de que tratam as instruções gerais para a realização de licitações e contratos no Ministério do Exército - IG 10-27 em seus artigos 95, 96 e 97, como se nele transcritas fossem.

Verba: Atividade 16001.06281664.625/0001 ED 4.1.2.0

Empenho: Nº 16/85-DMI

Vigência: O presente contrato entra em vigor no dia de sua assinatura fluindo, a partir desta, os prazos de entrega do material.

Foro: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o de Brasília-DF, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução deste contrato.

(Nº 9.345 de 12-04-85 - Cr\$ 144.000)

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/85-DMI

De compra e venda celebrado entre a União e a empresa Diana Paolucci S/A Indústria e Comércio, de conformidade com a concorrência realizada em função do edital nº 04/85-DMI:

Objeto: Fornecimento de Material de Intendência.

Valor: Cr\$ 149.688.000 (cento e quarenta e nove milhões e seiscentos e oitenta e oito mil cruzeiros), certo e definitivo, elidida a possibilidade de reajustamento.

Garantia: Recibo de caução emitido pela Caixa Econômica Federal no valor de Cr\$ 14.968.800 (quatorze milhões, novecentos sessenta e oito mil, oitocentos cruzeiros), datada de 10 de abril de 1985.

Formalização do Contrato: Integram este contrato, as "cláusulas essenciais", de que tratam as instruções gerais para a realização de licitações e contratos no Ministério do Exército - IG 10-27 em seus artigos 95, 96 e 97, como se nele transcritas fossem.

Verba: 04.50202 - 550

Empenho: 33/5-DMI

Vigência: O presente contrato entra em vigor no dia de sua assinatura fluindo, a partir desta, os prazos de entrega do material.

Foro: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o de Brasília-DF, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução deste contrato.

(Nº 9.341 de 12-04-85 - Cr\$ 144.000)

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/85-DMI

De compra e venda celebrado entre a União e a empresa Diana Paolucci S/A Indústria e Comércio, de conformidade com a concorrência realizada em função do edital nº 04/84-DMI.

Objeto: Fornecimento de Material de Intendência.

Valor: Cr\$ 3.080.160.000 (três bilhões, oitenta milhões e cento e sessenta mil cruzeiros), certo e definitivo, elidida a possibilidade de reajustamento.

Garantia: Recibo de caução emitido pela Caixa Econômica Federal no valor de Cr\$ 308.016.000 (trezentos e oito milhões, dezesseis mil cruzeiros), datada de 10 de abril de 1985.

Formalização do Contrato: Integram este contrato, as "cláusulas essenciais", de que tratam as instruções gerais para realização de licitações e contratos no Ministério do Exército - IG 10-27 em seus artigos 95, 96 e 97, como se nele transcritas fossem.

Verba: 04.50202 - 530

Empenho: nº 25/85-DMI

Vigência: O presente contrato entra em vigor no dia de sua assinatura fluindo, a partir desta, os prazos de entrega do material.

Foro: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o de Brasília-DF, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução deste contrato.

(Nº 9.344 de 12-04-85 - Cr\$ 144.000)

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/85-DMI

De compra e venda celebrado entre a União e a empresa Diana Paolucci S/A Indústria e Comércio, de conformidade com a concorrência realizada em função do edital nº 04/84-DMI.

Objeto: Fornecimento de Material de Intendência.

Valor: Cr\$ 131.692.000 (cento e trinta e um milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros), certo e definitivo, elidida a possibilidade de reajustamento.

Garantia: Recibo de caução emitido pela Caixa Econômica Federal no valor de Cr\$ 13.169.200 (treze milhões, cento e sessenta e nove mil, duzentos cruzeiros), datada de 10 de abril de 1985.

Formalização do Contrato: Integram este contrato, as "cláusulas essenciais", de que tratam as instruções gerais para a realização de licitações e contratos no Ministério do Exército - IG 10-27 em seus artigos 95, 96 e 97, como se nele transcritas fossem.

Verba: 04.50202 - 550

Empenho: 32/85-DMI

Vigência: O presente contrato entra em vigor no dia de sua assinatura fluindo, a partir desta, os prazos de entrega do material.

Foro: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o de Brasília-DF, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução deste contrato.

(Nº 9.342 de 12-04-85 - Cr\$ 144.000)

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/85 DMI

De compra e venda celebrado entre a União e a empresa Diana Paolucci S/A Indústria e Comércio, de conformidade com a concorrência realizada em função do edital nº 04/84-DMI.

Objeto: Fornecimento de Material de Intendência.

Valor: Cr\$ 1.515.260.000 (Um bilhão, quinhentos e quinze milhões e duzentos e sessenta mil cruzeiros), certo e definitivo, elidida a possibilidade de reajustamento.

Garantia: Recibo de caução emitido pela Caixa Econômica Federal no valor de Cr\$ 151.526.000 (cento e cinquenta e um milhões, quinhentos e vinte e seis mil cruzeiros), datada de 10 Abr 85

Formalização do Contrato: Integram este contrato, as "cláusulas essenciais", de que tratam as instruções gerais para a realização de licitações e contratos no Ministério do Exército - IG 10-27 em seus artigos 95, 96 e 97, como se nele transcritas fossem.

Verba: Atividade 16001.06281664.625/0001 ED.4.1.2.0

Empenho nº 17/85-DMI

Vigência: O presente contrato entra em vigor no dia de sua assinatura fluindo, a partir desta, os prazos de entrega do material.

Foro: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o de Brasília-DF, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução deste contrato.

(Nº 9.346 de 12-04-85 - Cr\$ 144.000)

#### EXTRATO DO CONTRATO AO TERMO ADITIVO Nº 06/85-DMI

De compra e venda celebrado entre a União e a empresa Diana Paolucci S/A Indústria e Comércio, de conformidade com a concorrência realizada em função do edital nº 04/84-DMI.

Objeto: Fornecimento de Material de Intendência.

Valor: Cr\$ 770.040.000 (setecentos e setenta milhões e quarenta mil cruzeiros), certo e definitivo, elidida a possibilidade de reajustamento.

Garantia: Recibo de caução emitido pela Caixa Econômica Federal no valor de Cr\$ 77.004.000 (setenta e sete milhões e quatro mil cruzeiros), datada de 10.04.85

Formalização do Contrato: Integram este contrato, as "cláusulas essenciais", de que tratam as instruções gerais para a realização de licitações e contratos no Ministério do Exército - IG 10-27 em seus artigos 95, 96 e 97, como se nele transcritas fossem.

Verba: 16001.06281665.020/0002 - ED. 4.1.2.0

Empenho: nº 05/68-DMI

Vigência: O presente contrato entra em vigor no dia de sua assinatura fluindo, a partir desta, os prazos de entrega do material.

Foro: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o de Brasília-DF, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução deste contrato.

(Nº 9.349 de 12-04-85 - Cr\$ 160.000)

#### EXTRATO DO CONTRATO AO TERMO ADITIVO Nº 07/85-DMI

De compra e venda celebrado entre a União e a empresa Diana Paolucci S/A Indústria e Comércio, de conformidade com a concorrência realizada em função do edital nº 04/84-DMI.

Objeto: Fornecimento de Material de Intendência.

Valor: Cr\$ 377.620.000 (trezentos e setenta e sete milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros), certo e definitivo, elidida a possibilidade de reajustamento.

Garantia: Recibo de caução emitido pela Caixa Econômica Federal no valor de Cr\$ 37.762.000 (trinta e sete milhões, setecentos e sessenta e dois mil cruzeiros), datada de 10 de abril de 1985.

Formalização do Contrato: Integram este contrato, as "cláusulas essenciais", de que tratam as instruções gerais para a realização de licitações e contratos no Ministério do Exército - IG 10-27 em seus artigos 95, 96 e 97, como se nele transcritas fossem.

Verba: Atividade 16001.0281665.020/0002 - ED. 4.1.2.0

Empenho: nº 11/85-DMI

Vigência: O presente contrato entra em vigor no dia de sua assinatura fluindo, a partir desta, os prazos de entrega do material.

Foro: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o de Brasília-DF, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução deste contrato.

(Nº 9.348 de 12-04-85 - Cr\$ 144.000)

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/85-DMI

De compra e venda celebrado entre a União e a empresa Diana Paolucci S/A Indústria e Comércio, de conformidade com a concorrência realizada em função do edital nº 04/84-DMI.

Objeto: Fornecimento de Material de Intendência.

Valor: Cr\$ 6.029.970.000 (seis bilhões, vinte e nove milhões e novecentos e setenta mil cruzeiros), certo e definitivo, elidida a possibilidade de reajustamento.

Garantia: Recibo de caução emitido pela Caixa Econômica Federal no valor de Cr\$ 602.997.000 (seiscentos e dois milhões e novecentos e noventa e sete mil cruzeiros) datada de 11 Abr 85

Formalização do Contrato: Integram este contrato, as "cláusulas essenciais", de que tratam as instruções gerais para a realização de licitações e contratos no Ministério do Exército - IG 10-27 em seus artigos 95, 96 e 97, como se nele transcritas fossem.

Verba: Atividade 04.50202 - 530

Empenho: Nº 28/85-DMI

Vigência: O presente contrato entra em vigor no dia de sua assinatura fluindo, a partir desta, os prazos de entrega do material.

Foro: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o de Brasília-DF, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução deste contrato.

(Nº 9.351 de 12-04-85 - Cr\$ 144.000)

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/85-DMI

De compra e venda celebrado entre a União e a empresa Diana Paolucci S/A Indústria e Comércio, de conformidade com a concorrência realizada em função do edital nº 01/84-DMI.

Objeto: Fornecimento de Material de Intendência.

Valor: Cr\$ 300.168.000 (trezentos milhões, cento e sessenta e oito milhões de cruzeiros), certo e definitivo, elidida a possibilidade de reajustamento.

Garantia: Pelo recibo de caução emitido pela Caixa Econômica Federal no valor de Cr\$ 30.016.800 (trinta milhões, dezesseis mil e oitocentos cruzeiros), datada de 10 de abril de 1985.

Formalização do Contrato: Integram este contrato, as "cláusulas Essenciais", de que tratam as instruções gerais para a realização de licitações e contratos no Ministério do Exército - IG 10-27 em seus artigos 95, 96 e 97, como se nele transcritas fossem.

Verba: 04.50202 - 530

Empenho: Nº 24/85-DMI

Vigência: O presente contrato entra em vigor no dia de sua assinatura, fluindo, a partir desta, os prazos de entrega do material.

Foro: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o de Brasília-DF, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução deste contrato.

(Nº 9.343 de 12-04-85 - Cr\$ 144.000)

## EXTRATO DO CONTRATO AO TERMO ADITIVO Nº 08/85-DMI

De compra e venda celebrado entre a União e a empresa Diana Paolucci S/A Indústria e Comércio, de conformidade com a concorrência realizada em função do edital nº 04/84-DMI.

Objeto: Fornecimento de Material de Intendência.

Valor: Cr\$ 1.641.930.000 (um bilhão, seiscentos e quarenta e um milhões, novecentos e trinta mil cruzeiros), certo e definitivo, elidida a possibilidade de reajustamento.

Garantia: Recibo de caução emitido pela Caixa Econômica Federal no valor de Cr\$ 164.193.000 (cento e sessenta e quatro milhões, cento e noventa e três mil cruzeiros), datada de 10 de abril de 1985.

Formalização do Contrato: Integram este contrato, as "cláusulas essenciais", de que tratam as instruções gerais para a realização de licitações e contratos no Ministério do Exército - IG 10-27 em seus artigos 95, 96 e 97, como se nele transcritas fossem.

Verba: Atividade 16001.06281665.020/0002 - ED: 4.1.2.0

Empenho: Nº 12/85-DMI

Vigência: O presente contrato entra em vigor no dia de sua assinatura fluindo, a partir desta, os prazos de entrega do material.

Foro: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o de Brasília-DF, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução deste contrato.

(Nº 9.352 de 12-04-85 - Cr\$ 144.000)

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/85-DMI

De compra e venda celebrado entre a União e a empresa Diana Paolucci S/A Indústria e Comércio, de conformidade com a concorrência realizada em função do edital nº 04/84-DMI.

Objeto: Fornecimento de Material de Intendência.

Valor: 129.870.000 (cento e vinte e nove milhões e oitocentos e setenta mil cruzeiros), certo e definitivo, elidida a possibilidade de reajustamento.

Garantia: Recibo de caução emitido pela Caixa Econômica Federal no valor de Cr\$ 12.987.000 (doze milhões e novecentos e oitenta e sete mil cruzeiros), datada de 10 Abril 85

Formalização do Contrato: Integram este contrato, as "cláusulas essenciais", de que tratam as instruções gerais para a realização de licitações e contratos no Ministério do Exército - IG 10-27 em seus artigos 95, 96 e 97, como se nele transcritas fossem.

Verba: Atividade 16001.06281664.625/0001 -ED: 4.1.2.0

Empenho: 18/85-DMI

Vigência: O presente contrato entra em vigor no dia de sua assinatura fluindo, a partir desta, os prazos de entrega do material.

Foro: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o de Brasília-DF, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução deste contrato.

(Nº 9.347 de 12-04-85 - Cr\$ 160.000)

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/85-DMI

De compra e venda celebrado entre a União e a empresa Diana Paolucci S/A Indústria e Comércio, de conformidade com a concorrência realizada em função do edital nº 04/84-DMI.

Objeto: Fornecimento de Material de Intendência.

Valor: 95.832.000 (noventa e cinco milhões, oitocentos e trinta e dois mil cruzeiros), certo e definitivo, elidida a possibilidade de reajustamento.

Garantia: Recibo de caução emitido pela Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 9.583.200 (nove milhões, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos cruzeiros), datada de 10. Abr 85.

Formalização do Contrato: Integram este contrato, as "cláusulas essenciais", de que tratam as instruções gerais para a realização de licitações e contratos no Ministério do Exército - IG 10-27 em seus artigos 95, 96 e 97, como se nele transcritas fossem.

Verba: Atividade 16001.06281665.020/0002 - ED: 4.1.2.0

Empenho nº 03/85-DMI

Vigência: O presente contrato entra em vigor no dia de sua assinatura fluindo, a partir desta, os prazos de entrega do material.

Foro: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o de Brasília-DF, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução deste contrato.

(Nº 9.350 de 12-04-85 - Cr\$ 160.000)

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/85-DMI

De compra e venda celebrado entre a União e a empresa Diana Paolucci S/A Indústria e Comércio, de conformidade com a concorrência realizada em função do edital nº 04/84-DMI.

Objeto: Cr\$ 226.926.600 (duzentos e vinte e seis milhões, novecentos e vinte e seis mil e seiscentos cruzeiros), certo e definitivo, elidida a possibilidade de reajustamento.

Garantia: Recibo de caução emitido pela Caixa Econômica Federal no valor de Cr\$ 22.692.660 (vinte e dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta cruzeiros), datada de 10.04.85

Formalização do Contrato: Integram este contrato, as "cláusulas essenciais", de que tratam as instruções gerais para a realização de licitações e contratos no Ministério do Exército - IG 10-27 em seus artigos 95, 96 e 97, como se nele transcritas fossem.

Verba: 04.46252 - 545

Empenho: nº 12/85-DMI

Vigência: O presente contrato entra em vigor no dia de sua assinatura fluindo, a partir desta, os prazos de entrega do material.

Foro: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o de Brasília-DF, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução deste contrato.

(Nº 9.353 de 12-04-85 - Cr\$ 160.000)

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

## Secretaria Geral

## Delegacia do Ministério da Fazenda no Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO PRÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM CAXIAS DO SUL/RS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL E CONBRÁS ENGENHARIA LTDA.

REFERÊNCIA - Contrato - Processo nº .11080.002238/85-98

CONTRATANTE - UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Delegacia do Ministério da Fazenda no Rio Grande do Sul.

CONTRATADA - CONBRÁS ENGENHARIA LTDA.

OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de engenharia preventiva, corretiva e assistência técnica dos equipamentos existentes no prédio da Delegacia da Receita Federal em Caxias do Sul/RS, observando o conteúdo nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 01/85, que fica fazendo parte integrante deste instrumento contratual.

FUNDAMENTO LEGAL - Título XII, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS.

DESESPA - A despesa com execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, à conta do Elemento Despesa 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos, do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 1985, Lei nº 7276, e nos exercícios futuros, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender às despesas da mesma natureza.

EMPENHO - Foi emitida Nota de Empenho nº 251 de 27.02.1985, no valor de ..... Cr\$: 57.000.000,00 (Cinqüenta e sete milhões de cruzeiros), à qual passa a ter o valor de Cr\$: 51.300.000,00 (Cinqüenta e um milhões e trezentos mil cruzeiros), em decorrência da Nota de Anulação Parcial nº 007, datada de 27.03.85, no valor de ..... Cr\$ 5.700.000,00 (Cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), uma vez que o prazo de vigência ficou alterado de dez (10) meses, para nove (09) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Contrato vigorará pelo período de nove (09) meses, a contar de 01.04.1985 à 31.12.1985.

Porto Alegre-RS, 27 de março de 1985.

CONTRATANTE

ARI MARTINS DE FREITAS

Técnico de Atividades Tributárias

CONTRATADA

JOÃO CARLOS BARBOSA ALVES

p/Conbrás Engenharia Ltda

(Nº 9.316 de 12-04-85 - Cr\$ 224.000)

## Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

## Extrato de Contrato

Foi assinado pelo Governo do Estado de Alagoas, em 23.1.85, o contrato de empréstimo externo no valor de US\$ 5.000.000 (cinco milhões de dólares dos Estados Unidos), com o Banco do Brasil S.A.-Grand Cayman (BWI), tendo as seguintes condições financeiras:

Juros: 2% (dois por cento) ao ano, acima da LIBOR, para 3 meses.

Amortização: em 9 prestações semestrais, aproximadamente iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no sexagésimo mês a contar do dia 15 de janeiro, abril, julho ou outubro imediatamente seguinte ao do depósito de constituição mais recente, dentre aqueles liberados para a efetivação do empréstimo.

Garantia: Aval do Tesouro Nacional - República Federativa do Brasil.

Credor: Banco do Brasil S.A.- Grand Cayman (BWI)

Valor: US\$ 5.000.000 (cinco milhões de dólares dos Estados Unidos)

Objetivos: Programa de Investimentos do Estado de Alagoas.

(Nº 9530 - 12-04-85 - Cr\$ 96.000)

## Banco Central do Brasil

## Departamento do Crédito Rural

## EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, nos termos da legislação em vigor, INTIMA pelo presente EDITAL, por se encontrarem em lugar ignorado, os Srs. ANTONIO FERNANDES DA SILVA (CPF 095.391.231-00), IDELFONSO MARTINS DE MIRANDA (CPF 058.835.121-00) e JOÃO DA SILVA NETO (CPF 098.694.843 - 87) a apresentarem defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados do 30º (trigésimo) dia da publicação deste EDITAL, nos processos administrativos instaurados por esta Autarquia, registrados sob Pt. 0073724, 0073357 e 0073689, em face de irregularidades capituladas no MCR 2-2-9 (Manual do Crédito Rural) constatadas no Banco do Brasil S.A., nas agências de Colinas de Goiás (GO), Itumbiara (GO) e Tocantópolis (GO), durante a vigência de operações de crédito rural. No curso do prazo acima mencionado, conceder-se-á vista dos processos pertinentes aos intimados, ou seus representantes devidamente constituídos, durante o expediente normal deste Órgão, no endereço a seguir indicado:

- BANCO CENTRAL DO BRASIL  
Departamento do Crédito Rural  
SBS - Ed. Sede - Projecção 33 - 6º andar  
Brasília (DF) - 70070

Brasília (DF), 11.04.85

(Of. nº 428/85)

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

## Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS  
ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E A MAGNA ENGENHARIA LTDA  
INSTRUMENTO: 2º Termo Apostila PG-310/85, ao Contrato de Consultoria PG-173/84, obras rodoviárias. RESUMO DO OBJETO: Aumento de Valor. FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Diretor de Planejamento de 26.03.85, fls. 239 do processo nº 28.730/83-0. CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: à conta do Crédito Orçamento Geral do DNER/85, 4.1.1.1.04.00 1.713.000.73.02/85, NO nº 001.224.6/85, emitida pela Dr.P./DF-Sv.COR, em 05.03.85. VALOR: é de Cr\$125.426.323,00 sendo Cr\$62.726.323,00 a preços iniciais e Cr\$..... Cr\$62.700.000,00 para reajustamento em decorrência de acréscimo autorizado de Cr\$... Cr\$8.726.323,00 a preços iniciais e Cr\$4.400.000,00 para reajustamento apurados em Medição Final. DATA DA ASSINATURA: assinado em 26 de março de 1985.

(Nº 9.253 de 12-04-85 - Cr\$ 64.000)

CONTRATANTE: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. CONTRATADA: EXPRESSO UNIÃO LTDA. INSTRUMENTO: T.AD. RPG/DF Nº 11/85. ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditamento e Re-ratificação ao CLS/RPG/DF Nº 06/84. RESUMO DO OBJETO: Aditar e Re-ratificar o CLS/RPG/DF Nº 06/84, alterando o item 1) PREÇO, da Cláusula IV) PREÇOS, PAGAMENTOS, ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E REAJUSTAMENTO; os itens 1) VALOR e 2) DOTAÇÃO, da Cláusula VI-VALOR E DOTAÇÃO, e o item 1) CAUÇÃO, da Cláusula VII-GARANTIA DE EXECUÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Despacho autorizativo do Sr. Engº Chefe da RDN ER/DF, datado de 13.02.85, exarado às fls. 176, do Proc. Adm. nº .... 20100.500220/84. PREÇO: O DNER pagará a LOCADORA, mensalmente, a partir de 19.11.84, a importância de Cr\$18.345.870, sendo Cr\$6.640.000 a preços iniciais e Cr\$11.705.870 para reajustamento, por força do Dec. nº 90.381, de 29.10.84, que alterou o valor do salário mínimo e em função do Dec. 90.395, de 6.11.84, que determina os novos valores de referência. VALOR E DOTAÇÃO: O valor global do contrato passa a ser de Cr\$.... 189.500.777, sendo Cr\$79.680.000 a preços iniciais e Cr\$109.820.777 para reajustamento. A despesa contratual, no presente exercício, correrá por conta da verba 3.1.3.2.01.4.730.024.00.00 do Orçamento Geral e Suplementar do DNER para 1985, conforme NO nº 45, datada de 01.02.85 emitida pela S. Financeira da RDN ER/DF. VIGÊNCIA: O contrato vigorará de sua aprovação pelo Conselho de Administração do DNER. DATA DE ASSINATURA. 8.04.85

(Nº 9.270 de 12-04-85 - Cr\$ 128.000)

1) INSTRUMENTO: Contrato de Locação PG-346/85 do 10º pavimento do Edifício Sisal, situado na Av. Presidente Vargas, nº 502. 2) PARTES: DNER e o Sr. Antonio Walas Vodopives. 3) VALOR DO ALUGUEL: O valor mensal da locação é de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) acrescido dos encargos. 4) VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO: O valor global do contrato é de Cr\$ 120.000.000 correndo as despesas pelo Crédito do Orçamento do DNER, Verba 3.1.3.2.07.4.730.023/70-1, conforme NO-434-0. 5) PRAZO: 2 (dois) anos contados a partir de 1º de abril de 1985. 6) FUNDAMENTO: Autorização do Diretor de Administração às fls. 106 Verso do Processo nº 8.786/78-3 e o artigo 126 § 2º, alínea "g" do Decreto-Lei nº 200 de 25/2/67. DATA E ASSINATURA: Assinado em 01 de abril de 1985.

(Nº 9.318 de 12-04-85 - Cr\$ 80.000)

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E A E.C.L.-ENGENHARIA, CONSULTORIA E ECONOMIA S/A. INSTRUMENTO: 1º Termo Adit. Re-Rat. PG-336/85, ao Contrato de Consultoria PG-169/84, Consultoria Técnica. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação de Prazo. FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Diretor de Planejamento, fls. 227vº de 12.02.85 do processo nº 28.729/83-1. PRAZO: 261 dias úteis, contados da expedição da Ordem de Início dos Serviços, pela Fiscalização. DATA DA ASSINATURA: assinado em 12 de abril de 1985.

(Nº 9.521 de 12-04-85 - Cr\$ 48.000)

## Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes

EXTRATO-AJ/Nº 109/85

INSTRUMENTO: TADI-AJ/Nº 049/85. PARTES: Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes-GEIPOT e a Empresa de Portos do Brasil S.A. - PORTOBRÁS  
OBJETO: Altera a Cláusula 1ª e seu parágrafo primeiro do Convênio CONV-AJ/Nº 062/83. ASSINATURA: 04.3.85.

(Of. S/Nº de 11-04-85)

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## Delegacia Federal de Agricultura no Rio de Janeiro

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço que celebram, entre si, o Ministério da Agricultura através da Delegacia Federal de Agricultura no Rio de Janeiro e a firma Três Pontos Automotores Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Substituição de Peças e Reparos, Manutenção, Conservação e Recuperação de Veículos da DFA/RJ. CRÉDITO: MA-DFA/RJ - Projeto nº 0407.0214.364 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos - Elemento de Despesa 3132.00 - Outros Serviços e Encargos. VALOR: Cr\$5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros). PRAZO: De 01.02.85 a 31.12.85. VIGÊNCIA: 01.02.85 a 31.12.85. EMPENHO: Nº 00089.00, de 01.02.1985. PARTES: JOMAR DE SOUZA ANDRADE - Diretor da DIAD/DFA/RJ - MURILO MONTEIRO.

(Nº 9.374 de 12-04-85 - Cr\$ 64.000)

## Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A.

CGC Nº 33.618.810/0001-65

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas do BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A. a participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que, em primeira convocação, serão realizadas às 15:00 (quinze) horas do dia 23 de abril de 1985, no Auditório do Ministério da Agricultura, localizado na sobreloja do Bloco "D", Esplanada dos Ministérios, em Brasília, Distrito Federal, para apreciação da seguinte pauta:

## 1. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1984;
- aprovar a correção da expressão monetária do capital social e deliberar sobre proposta da Diretoria Executiva de elevação do Capital Social, nos termos do art. 167 da Lei nº 6.404/76 e consequente alteração do art. 8º do Estatuto Social;
- eleger três membros efetivos e três suplentes para o Conselho Fiscal;
- eleger cinco membros para o Conselho de Administração;
- fixar os honorários dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- eleger quatro membros para a Diretoria Executiva.

## 2. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- deliberar sobre alterações do artigo 8º e alternativamente, dos arts. 9º, 10 ou 72 do Estatuto Social;
- deliberar sobre gratificações de balanço, dos semestres de 1983 e 1984.

## 3. ASSUNTOS GERAIS

Se não houver quorum para a instalação da Assembléia fica desde já marcada a data de 29.04.85, em igual local e hora, para a sua realização em segunda e última convocação.

Brasília-DF, em 15 de abril de 1985.

RAUL CARLOS AGOSTINI  
Presidente

(Of. nº 07/85)

(DIAS: 15, 16 e 17-04-85)

## Superintendência do Desenvolvimento da Pesca

## EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio celebrado entre a SUDEPE e a Secretaria de Agricultura do Estado do Rio Grande do Norte. Assinado em 11/03/85. OBJETO: Visa a execução do Subprojeto de Valorização da Pesca Artesanal no Estado do RN. VALOR: Para a execução dos trabalhos, a SUDEPE contribuirá com a importância de Cr\$ 19.000.000 (dezenove milhões de cruzeiros), no corrente exercício. CRÉDITO: À conta da rubrica 04.15.055-5048-Desenvolvimento Pesqueiro-Valorização da Pesca Artesanal, Elemento de Despesa 3.2.2.2-04, Fonte de Recursos Tesouro A/00; Nota de Empenho nº 173-00, de 28/02/85. PRAZO: Vigorará até 31/12/85, a partir da data da publicação no DOU. ASSINATURAS: José Ubirajara Coelho de Souza Timm-Superintendente da SUDEPE. Geraldo Gomes de Oliveira-Secretário de Agricultura/RN.

(Of. nº 47/85)

## Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização

## EDITAL

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO DA PESCA E FISCALIZAÇÃO-DEFOP, na forma do previsto nos artigos 2º, 3º e 4º da Portaria nº N-011, de 09 de abril de 1984.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou de le tiverem conhecimento, que:

- Nos termos do artigo 2º da Portaria nº N-011, de 09 de abril de 1984 foram revogadas trinta e nove (39) "permissões para pesca" de embarcações integrantes da frota de sardinha verdadeira, nela prevista, criando-se, conseqüentemente, vagas para a concessão de novas "permissões para pesca" dentro do limite total de 1.605,28 toneladas de arqueação bruta.

- Estão abertas, a partir da data de publicação deste Edital e pelo tempo necessário ao preenchimento das vagas enumeradas no item anterior, inscrições para os pedidos de habilitação de embarcações para a pesca de sardinha verdadeira.
- Os pedidos de habilitação serão julgados por uma comissão especial, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da abertura das inscrições, repetindo-se tal procedimento em períodos iguais e sucessivos, até o preenchimento de todas as vagas existentes.
- Na hipótese de haver habilitações em número superior às vagas existentes, a comissão especial levará em consideração, no julgamento, além das prioridades definidas no artigo 3º da Portaria nº N-011, de 09 de abril de 1984, outros procedimentos de desempate, a seu critério, a fim de possibilitar a classificação equitativa.

Brasília, 11 de abril de 1985

(Of. nº 48/85) . OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Universidade Federal Fluminense

EDITAL Nº 6/85

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE resolve divulgar o resultado do concurso para Professor Auxiliar, realizado na forma do Edital nº 13/84, publicado no Diário Oficial da União de 09.10.84, já homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa:

#### DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E ARTE

##### Sector: Marketing

1º Hélio de Almeida Fernandes

2º Carlos Cordeiro de Mello

##### Sector: Mídia

1º Lillian Soares Pinto de Souza

2º Antonio Sérgio Silva Rodrigues

3º José de Moraes Carvalho

##### Sector: Produção Mecânica

1º Maria Christina Ennes Emmerick

2º Eliane Eppy Ganen

Niterói, 26 de março de 1985 - JOSÉ RAYMUNDO MARTINS ROMÊO

(Of. nº 197/85)

### Coordenação Nacional do Ensino Agropecuário

Extrato do Contrato firmado entre a EAF de Sertão e a firma JOÃO DE BARRO-Const. Incorporações Ltda; OBJETO: Construção de duas Salas-ambiente, prédio para estabulo de ovinos, prédio para casa de vegetação; VALOR: Cr\$ 173.946.020 (Cento e setenta e três milhões, novecentos e quarenta e seis mil e vinte cruzeiros); Empenho nº 44.00, de 01/04/85; CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Por etapas, de acordo com o cronograma Físico Financeiro; PRAZO P/ CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias, a partir do recebimento da Nota Orçamentária de Empenho; Dotação: Programa 08431961.337-4110-00; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 02/85.

~~JOSE LEOPOLD DORNELAS MINOSSI~~

~~SECRETARIO~~

Extrato do Contrato firmado entre EAF de Sertão e a firma ATEL-Administração Técnica de Engenharia Ltda; OBJETO: Construção de Pavimentação de vias de Tráfego; Empenho nº 45.00, de 01/04/85; VALOR DO CONTRATO: 31.381.830 (Trinta e um milhões, trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta cruzeiros); CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Única parcela que será na entrega da pavimentação; PRAZO DE CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias, a partir do recebimento da Nota Orçamentária de Empenho; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 02/85.

(Nº 9.267 de 12-04-85 - Cr\$ 48.000)

(Nº 9.268 de 12-04-85 - Cr\$ 48.000)

## MINISTERIO DO TRABALHO

### Delegacia Regional do Trabalho na Paraíba

#### EXTRATOS DE CONVENIO

##### PRORROGAÇÃO

CONVENIENTES: Delegacia Regional do Trabalho na Paraíba e a Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó/PB. OBJETO DO CONTRATO: emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores do citado Município. VIGÊNCIA: Prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de sua publicação. ASSINATURAS: José Carlos Arcoverde Nóbrega pela Delegacia Regional do Trabalho, Francisco Alves da Silva pela Prefeitura Municipal de S. Vicente do Seridó e as testemunhas José de Souza Santos e Adão Coelho da Silva.

CONVENIENTES: Delegacia Regional do Trabalho na Paraíba e a Prefeitura Municipal de Areial/PB. OBJETO DO CONTRATO: emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores do citado Município. VIGÊNCIA: Prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de sua publicação. ASSINATURAS: José Carlos Arcoverde Nóbrega pela Delegacia Regional do Trabalho, Valdomiro Francisco Xavier pela Prefeitura Municipal de Areial e as testemunhas Jaime Marcolino de Melo e Severino Francisco dos Santos.

CONVENIENTES: Delegacia Regional do Trabalho na Paraíba e a Prefeitura Municipal de São José do Cariri/PB. OBJETO DO CONTRATO: emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores do citado Município. VIGÊNCIA: Prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de sua publicação. ASSINATURAS: José Carlos Arcoverde Nóbrega pela Delegacia Regional do Trabalho, José Gomes Ferreira pela Prefeitura Municipal de S. João do Cariri e as testemunhas João Bosco Tavares e José Maria Ferreira de Sousa.

(Of. nº 522/85)

## Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

REGISTRO DE DIREITO AUTORAL - MARÇO DE 1985.

De ordem do Senhor Presidente do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Engº Civil LUIZ CARLOS DOS SANTOS e de conformidade com a legislação em vigor, faço público que, durante o mês de março de 1985, foi registrada neste Conselho, a seguinte obra intelectual:

- Registro nº 029 - Processo CF 0009/82, Interessado: EMPRESA CARVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Autor: Engº de Minas, Civil e Metalúrgico ARMÊNIO DE LIMA E SILVA, Obra: Rolo em chapa calandrada ou camisa fundida para produção de briquete - CONTAGEM - MG;

OF. Nº 563/85

Brasília, 26 de março de 1985.

JAIR SANCHES MOLINA

Encarregado do Registro de Direito Autoral

## Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal

EDITAL Nº 02/85

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal, convida todos os Cirurgiões-Dentistas com inscrição principal e quites com a Tesouraria do CRO-DF, para a Assembleia Geral que se realizará no dia 20 de maio de 1985, em sua sede, situada no SRTN-Edifício Brasília Rádio Center, sala 2060, nesta Capital.

A Assembleia se instalará às 20 horas, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos inscritos, ou às 20:30 horas em segunda e última convocação, com qualquer número, a fim de eleger o Delegado-Eleitor deste Conselho Regional e seu suplente.

As chapas, acompanhadas dos respectivos requerimentos, apresentadas na forma estabelecida nos parágrafos 1º e 2º do artigo 19, da Resolução CFO-73, de 05.11.72, deverão dar entrada neste CRO, no horário de expediente, até o dia 15.05.85.

Os esclarecimentos devidos, bem como os modelos de documentação necessária, encontram-se à disposição dos interessados na sede do CRO, no horário de expediente.

Brasília(DF), 21 de março de 1985.

LUIZ OTÁVIO DA SILVA, CD  
SECRETÁRIO

EDILA SINEDINO DE O. MAIORANA, CD  
PRESIDENTE

(Nº 9.264 de 12-04-85 - Cr\$ 96.000)

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### Instituto Brasileiro do Café

#### Agência Regional de Londrina

##### A V I S O

A Agência Regional de Londrina, leva ao conhecimento dos interessados, que receberá propostas para alienação de uma lancha com oito metros, em fibra de vidro, marca CARBRASMAR, com dois motores volvo penta e caço de encaixe, depositada na sede da Agência Regional do IBC em Londrina-PR.

As propostas deverão ser entregues até às 15:00 horas do dia 23 de maio de 1985, a Avenida do Café, 543 bairro Aeroporto, em Londrina-PR, serão fornecidos todos os esclarecimentos e especificações, inclusive o Edital Nr. 01/85.

Londrina, 09 de abril de 1.985

PAULO CARLOS SILVA  
Presidente da Comissão

(Of. nº 360/85)

## MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

### Centrais Elétricas Brasileiras S/A

(Companhia Aberta) C.G.C. nº 00001180/0001-26

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### Assembleia Geral Ordinária

##### Segunda Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 17 de abril de 1985, às 15 horas, na sede da Companhia, no Setor de Autarquias Norte, Rua Dois, Edifício da PETROBRÁS, 4º andar, em Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1984;
- Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos;
- Proposta da Administração para aumento do capital social de Cr\$ 3.347.581.711.504 para Cr\$ 9.541.596.465.770 mediante correção de sua expressão monetária, com a consequente alteração do artigo 6º do Estatuto;
- Destinação do saldo de dividendos declarados à União Federal e ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES;
- Homologação da doação de recursos ao Território Federal de Fernando de Noronha;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

8. Fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Brasília, 10 de abril de 1985

MÁRIO PENNA BHERING - Presidente do Conselho de Administração.

(Nº 9203 - 10-04-85 - Cr\$ 480.000)

(DIAS: 11, 15 e 16-04-85)

### Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A

OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO no valor de US\$ 25.181.321,61 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e um mil, trezentos e vinte e um dólares, e sessenta e um centavos), CAN\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares canadenses) e CAN\$ 3.036.865,86 (três milhões e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco dólares canadenses e oitenta e seis centavos) pelo seu equivalente em US dólares, de principal, celebrada em 26 de março de 1985 entre a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE e um grupo de bancos tendo com Agente o LIBRA BANK PLC, com garantia da República Federativa do Brasil.

TAXA DE JUROS: - TRANCHE EM DÓLARES NORTEAMERICANOS  
ALTERNATIVA 1: 2% a.a. acima da LIBOR TRIMESTRAL  
ALTERNATIVA 2: 1 3/4% a.a. acima da maior entre:  
a) a média diária da "Prime Rate" cotada por um banco de referência;

b) a média semanal no mercado secundário para "PRIME COMMERCIAL BANK CD'S" de 90 dias, cotada na semana imediatamente precedente, conforme publicada pelo "US FEDERAL RESERVE SYSTEM" ajustada de modo a refletir os custos do "MANDATORY RESERVE REQUIREMENTS AND FDIC PREMIUMS".

- TRANCHE EM CAN\$ (DÓLARES CANADENSES)

1 3/4% a.a. acima da maior entre:

"Adjusted Canadian Deposit Rate", significa, em qualquer dia, o agregado (arredondado para cima, se necessário, ao múltiplo inteiro mais próximo de 1/16 de 1%) de (I) a taxa a.a. oferecida pelo banco doméstico de referência do dólar canadense para depósito a prazo de 90 dias no valor de pelo menos 100.000 dólares canadenses; (II) o custo (EXPRESSO em termos de uma percentagem a.a.) das reservas que o banco doméstico de referência do dólar canadense deveria manter em relação a tais depósitos, de acordo com os termos dos regulamentos canadenses aplicáveis; e (III) o custo (expresso em termos de uma percentagem a.a.) dos prêmios de seguro pagáveis pelo banco doméstico de referência do dólar canadense em relação a tais depósitos.

"Taxa Preferencial Canadense" significa a taxa de juros anunciada pública e periodicamente pelo banco doméstico de referência do dólar canadense, como tendo a sua taxa preferencial para empréstimo em dólares canadense efetuadas no Canadá.

ENCARGOS ASSESSÓRIOS - Flat Fee: 1%.  
- "Agency Fee": US\$ 1.000 por banco participante, limitada a US\$ 6.000 a.a.

- "Arrangement Fee": 1/4%, em cruzeiros.

DESPESAS GERAIS: As razoáveis, limitadas a US\$ 35.000,00 e devidas somente se concretizada a operação ou, se tal não ocorrer, por culpa única e exclusiva do devedor e/ou Garantidor.

ENCARGOS EVENTUAIS: Juros de mora: 1% a.a. de acordo com a Cláusula 7(5).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: --Do Principal: Em 9 prestações semestrais, aproximadamente iguais e consecutivas com 60 meses de carência, observado o disposto no item "4-B" da Carta Circular nº 1016 de 25.04.84.

- Dos Juros: Trimestralmente vencidos.

- Da "Flat Fee": De acordo com o estipulado no item "4-H" da Carta Circular nº 1016 de 25.04.84

- Da "Agency Fee": Anual e antecipadamente, vendendo-se a primeira parcela após a emissão do Certificado de Registro, e as demais a cada aniversário da data de assinatura do contrato.

- Da "Arrangement Fee": Dentro de 10 dias úteis após o desembolso.

- Das Despesas Gerais: Mediante comprovação em cruzeiros, exceto no que for imprescindível a ocorrência de gastos que só possam ser realizados no exterior.

OBJETIVO: Financiamento do programa de expansão dos sistemas elétricos do país.

(Nº 9395 - 12-04-85 - Cr\$304.000)

### ELETROPAULO — Eletricidade de São Paulo S/A

#### EXTRATO DE CONTRATO

Eletropaulo - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. firmou em 25 de março de 1985, com o Toronto Dominion Bank um contrato de empréstimo externo em moeda, com as seguintes características:

CREDOR: Toronto Dominion Bank

TOMADOR: Eletropaulo - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

VALOR: em dólares canadenses equivalentes a US\$ 13.500.000,00 (desembolso único)

OBJETIVO: Carrear recursos financeiros para o programa de investimentos da Empresa.

TAXA DE JUROS: 1 3/4% a.a. acima da "Canadian Floating Prime Rate".

ENCARGOS ACESSÓRIOS: "FLAT FEE": 1%; Despesas contratuais e legais: até US\$ 13.500,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PRINCIPAL: 9 (nove) prestações semestrais, aproximadamente iguais e consecutivas, com carência de 60 (sessenta) meses. JUROS: Trimestralmente vencidos. ENCARGOS ACESSÓRIOS: "Flat Fee" conforme carta circular nº 1016 do BACEN de 25.04.84; Despesas contratuais e legais: mediante comprovação.

GARANTIA: Aval da República Federativa do Brasil e contragarantia do Governo do Estado de São Paulo.

(Nº 9.322 de 12-04-85 - Cr\$ 144.000)

### MINISTÉRIO DO INTERIOR

#### Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco

##### EXTRATO DO CONTRATO 0-12-84-0101/02

ESPÉCIE: 2º termo aditivo ao contrato 0-12-84-0101/00, entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e a firma SERVAV S/A Saneamento, Construções e Dragagem. OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato 0-12-84-0101/00. PRAZO: O prazo do contrato 0-12-84-0101/00 fica, por este instrumento, prorrogado por mais 60 (sessenta) dias com direito a reajustamento durante este período. RECURSOS: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos dos Empréstimos 350/OC-BR e 576/SF/BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 1985.

(Nº 9.523 de 12-04-85 - Cr\$ 64.000)

#### Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº DRH-CH 002/85 - REF. PROCESSO 28110.740004/85

- I - **ESPÉCIE**: Convênio entre a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e a Fundação Universidade Federal do Piauí
- II - **OBJETO**: Programa de fortalecimento dos serviços de sua Biblioteca.
- III - **CRÉDITO**: Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), à conta de recursos programados no orçamento da SUDENE para 1985, aprovado pela Portaria SOF nº 039, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, de 19.12.84, publicado no Diário Oficial da União, de 28.12.84 e detalhado através da Portaria da SUDENE nº 440/85, de 08.03.85, sob a seguinte classificação orçamentária: Programa 040 - Programa Integrados; Subprograma 217 - Treinamento de Recursos Humanos; Projeto/Atividade 2.023 - Capacitação de Recursos Humanos; Elemento de Despesa 413.44 Investimento em Regime de Execução Especial - Transferências de Capital Intragovernamentais.
- IV - **EMPENHO**: Nº 5.00700.3, de 13.03.85
- V - **VALOR**: Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros)
- VI - **PRAZO**: 29.03.85 à 31.03.86.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº DRH-DM 003/85 - REF. PROCESSO 11.010/85

- I - **ESPÉCIE**: Convênio entre a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e a Fundação do Ensino Superior de Pernambuco.
- II - **OBJETO**: Curso de Especialização em Cardiologia.
- III - **CRÉDITO**: Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros) à conta de recursos programados no orçamento da SUDENE para 1985, aprovado pela Portaria SOF nº 039, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, de 19.12.84, publicado no Diário Oficial da União, de 28.12.84 e detalhado através da Portaria da SUDENE nº 415/84, de 31.12.84, sob a seguinte classificação orçamentária: Programa 09 - Planejamento Governamental; Subprograma 040 - Planejamento e Orçamento; Projeto/Atividade 2.546 - Coordenação do Desenvolvimento Regional; Elemento de Despesa 413.07 - Outros Serviços e Encargos.
- IV - **EMPENHO**: Nº 5.00761-5, de 18.03.85
- V - **VALOR**: Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros)
- VI - **PRAZO**: 29.03.85 à 30.06.86.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE 01.04.85 - REF. PROCESSO 28110.740032/84

- I - **ESPÉCIE**: Termo Aditivo ao Convênio entre a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e o Município de Garanhuns.
- II - **OBJETO**: Construção de uma quadra de esportes e a ampliação de um laboratório.
- III - **CRÉDITO**: Cr\$60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros) à conta do orçamento da SUDENE para 1985, conforme programação aprovada pelo Superintendente da SUDENE, através da Portaria nº 455/85, de 01.04.85; Elemento de Despesa 413.48 - Investimento em Regime de Execução Especial - Transferências de Capital a Municípios.
- IV - **EMPENHO**: Nº 5.40102-X, de 01.04.85
- V - **VALOR**: Cr\$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros)
- VI - **PRAZO**: 01.04.85 à 31.12.85

(Of. S/Nº de 09-04-85)

#### Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul

ACORDO Nº 240/85

PARTES: SUDESUL/PREF.MUNIC.DE GRAVATAI/RS, COM INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

OBJETO: Execução de obras de infra-estrutura social básica, atingida pelas fortes chuvas em 1984 e segundo as diretrizes e procedimentos fixados no Contrato nº 84/2/311/5/1, firmado em 11 de dezembro de 1984 entre a SUDESUL e o BNDES.

CRÉDITO: Cr\$ 90.756.000 (noventa milhões, setecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) recursos esses originários do FINSOCIAL, nos termos do Contrato mencionado e com fundamento na E.M. Nº 711, de 08 de outubro de 1984, do Sr. Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República. Ditos recursos foram empenhados na SUDESUL sob o nº 016, em 02.01.85.

VIGÊNCIA: 04 de junho de 1985, a contar da assinatura  
 ASSINATURA: 04 de março de 1985  
 ASSINAM: Pela SUDESUL - Antonio Candido Silveira Pires, Superintendente  
 Pela PREFEITURA - Abílio Alves dos Santos, Prefeito Municipal  
 Pelo ESTADO - Ten. Cel. P.M. Adones Antonio Dal Bosco, Sub-Chefe de Operações  
 da Casa Militar.  
 (Of. nº 28/85)

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### Telecomunicações de Brasília S/A

Empresa do Sistema TELEBRÁS  
 Companhia Aberta de Capital Autorizado  
 DMEC/RCA - 220/76/331  
 CGC Nº 000.585.78/0001 - 07  
 CAPITAL AUTORIZADO : CR\$ 104.069.790.807  
 SUBSCRITO E INTEGRALIZADO : CR\$ 62.164.670.597

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar, cumulativamente, em sua sede social, no SIA, Trecho 01, Lote "D", SAP, C.T.O - Bloco "A", 2º andar, nesta Capital, às 16:00 horas do dia 25 de Abril de 1.985, a fim de:

- tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- deliberar sobre a destinação do lucro e a distribuição de dividendos;
- eleger os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social (ART. 167 da Lei nº 6.404/76), tendo como consequência o aumento do Capital Social de CR\$ 62.164.670.597, para CR\$ 193.130.440.348, e a correção monetária do capital autorizado de CR\$ 104.069.790.807, para CR\$ 328.109.828.596, na forma do art. 168 da referida Lei;
- alterar os Arts. 5º e 7º do Estatuto Social em decorrência da capitalização da correção monetária do capital realizado e da correção do capital autorizado.
- alterar o parágrafo 2º do Art. 64 do Estatuto Social, estabelecendo que os dividendos não reclamados no prazo de 3 anos reverterão em favor da sociedade;
- incluir no Art. 65 do Estatuto Social um parágrafo único com seguinte redação: "A sociedade não poderá, em hipótese alguma, conceder abatimento ou isenção de tarifas de seus serviços."

Brasília, 12 de Abril de 1985

DANTON EIFLER NOGUEIRA  
 Presidente  
 do Conselho de Administração

(Nº 6.590 de 12-04-85 - Cr\$ 576.000)  
 (DIAS: 15, 16 e 17-04-85)

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

#### Superintendência Regional no Rio de Janeiro

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PROCESSO Nº 517-0/33383/012.067/85  
 CONTRATO Nº 03/85

**CONTRATADO:** ARKI - SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA.  
**CONTRATANTE:** Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro  
**ESPECIE:** Serviços de Vigilância  
**OBJETO:** Serviço de Vigilância para o PAM NOVA IGUAÇU (517-023)  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços  
**CREDITO ORÇAMENTÁRIO:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024-5132 RUBRICA 313.20 PRÓPRIA tendo sido emitida NOTA DE EMPENHO Nº 65/85 no dia 19/03/85, com respondente a despesa no período de 01/04/85 a 31/12/85 no Valor de Cr\$ 580.608.000  
**VALOR MENSAL E GLOBAL:** Cr\$ 64.512.000 e Cr\$ 774.144.000  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Início em 01/04/85 e término em 31/03/86.  
**FORO:** O foro do presente contrato para qualquer procedimento judicial, será o previsto na Lei então vigente.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/03/85  
**SIGNATÁRIOS:** Pelo INAMPS - Jorge da Motta e Silva, Secretário Regional de Administração, pela firma ARKI - SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA - Nataniel Paulo Kochenborger - Diretor Superintendente.

PROCESSO Nº 517-0/33383/012.068/85

CONTRATO Nº 04/85

**CONTRATADO:** SOCIEDADE CIVIL POLÍCIA DO CAIS DO PORTO POR COTA LTDA.  
**CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
**ESPECIE:** Serviços de Vigilância.  
**OBJETO:** Serviço de Vigilância para o Hospital de Cardiologia das Laranjeiras (517.407)  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços.  
**CREDITO ORÇAMENTÁRIO:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024/5134 RUBRICA 313.20 PRÓPRIA tendo sido emitida NOTA DE EMPENHO nº 20/85 no dia 19/03/85, correspondente a despesa no período de 01/04/85 a 31/12/85 no valor de Cr\$ 136.080.000.  
**VALOR MENSAL E GLOBAL:** Cr\$ 19.120.000 e Cr\$ 181.440.000.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Início em 01/04/85 e término em 31/03/86.  
**FORO:** O foro do presente contrato para qualquer procedimento judicial, será o previsto na Lei então vigente.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/03/85.

**SIGNATÁRIOS:** Pelo INAMPS - Jorge da Motta e Silva, Secretário Regional de Administração, pela firma - Dr. Orlando Cardoso da Silva - Diretor.

PROCESSO Nº 517-0/33383/012.072/85

CONTRATO Nº 08/85

**CONTRATADO:** ARKI-SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA.  
**CONTRATANTE:** Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro  
**ESPECIE:** Serviços de Vigilância  
**OBJETO:** Serviço de Vigilância para o Departamento Regional de Material e Serviços Gerais (517-003); Serviço de Transportes (517-003) e Central de Medicamentos (517-004)  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços  
**CREDITO ORÇAMENTÁRIO:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2001-9112 RUBRICA 313.20 PRÓPRIA tendo sido emitida NOTA DE EMPENHO Nº 207/85 no dia 19/03/85, com respondente a despesa no período de 01/04/85 a 31/12/85 no valor de Cr\$ 631.800.000  
**VALOR MENSAL E GLOBAL:** Cr\$ 70.200.000 e Cr\$ 842.400.000  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Início em 01/04/85 e término em 31/03/86.  
**FORO:** O foro do presente contrato para qualquer procedimento judicial, será o previsto na Lei então vigente.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/03/85  
**SIGNATÁRIOS:** Pelo INAMPS - Jorge da Motta e Silva, Secretário Regional de Administração, pela firma ARKI-SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA - Nataniel Paulo Kochenborger - Diretor Superintendente.  
 (Of. nº 110/85)

### Fundação Legião Brasileira de Assistência

Extrato do Convênio nº 0153/85 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e Prefeitura Municipal de Caxias / MA  
**OBJETO:** Beneficiar crianças de 3 a 6 anos, atendendo suas necessidades de nutrição, recreação, educação e saúde.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Isenção de licitação conforme Capítulo 06 - item 17 da IN/MPAS/CISSET nº 005, de 18.08.83  
**VALOR:** Cr\$ 170.000.000  
**CREDITO:** Verba extra orçamentária - FINSOCIAL  
**VIGÊNCIA:** 02.01.85 a 02.11.85  
**DATA DA ASSINATURA:** 02.01.85  
**ASSINAM:** Pela LBA: Leoncie Léa Correia Leal - Presidente  
 Pela Entidade: José Ferreira de Castro - Representante

Extrato do Convênio nº 0118/85 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e Prefeitura Municipal de Balsas / MA  
**OBJETO:** Beneficiar crianças de 3 a 6 anos, atendendo suas necessidades de nutrição, recreação, educação e saúde.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Isenção de licitação conforme Capítulo 06 - item 17 da IN/MPAS/CISSET nº 005, de 18.08.83  
**VALOR:** Cr\$ 60.000.000  
**CREDITO:** Verba extra orçamentária - FINSOCIAL  
**VIGÊNCIA:** 02.01.85 a 02.11.85  
**DATA DA ASSINATURA:** 02.01.85  
**ASSINAM:** Pela LBA: Leoncie Léa Correia Leal - Presidente  
 Pela Entidade: Heliodoro Sousa - Representante

Extrato do Convênio nº 0155/85 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e Secretaria de Trabalho e Ação Social / MA  
**OBJETO:** Beneficiar crianças de 3 a 6 anos, atendendo suas necessidades de nutrição, recreação, educação e saúde.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Isenção de licitação conforme Capítulo 06 - item 17 da IN/MPAS/CISSET nº 005, de 18.08.83  
**VALOR:** Cr\$ 68.000.000  
**CREDITO:** Verba extra orçamentária - FINSOCIAL  
**VIGÊNCIA:** 02.01.85 a 02.11.85  
**DATA DA ASSINATURA:** 02.01.85  
**ASSINAM:** Pela LBA: Leoncie Léa Correia Leal - Presidente  
 Pela Entidade: Antonio Carlos Braide - Representante

Extrato do Convênio nº 0119/85 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e Prefeitura Municipal de Timon / MA  
**OBJETO:** Beneficiar crianças de 3 a 6 anos, atendendo suas necessidades de nutrição, recreação, educação e saúde.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Isenção de licitação conforme Capítulo 06 - item 17 da IN/MPAS/CISSET nº 005, de 18.08.83  
**VALOR:** Cr\$ 90.000.000  
**CREDITO:** Verba extra orçamentária - FINSOCIAL  
**VIGÊNCIA:** 02.01.85 a 02.11.85  
**DATA DA ASSINATURA:** 02.01.85  
**ASSINAM:** Pela LBA: Leoncie Léa Correia Leal - Presidente  
 Pela Entidade: Napoleão Guimarães - Representante

Extrato do Contrato nº 1059/85 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa / MT  
**OBJETO:** Atendimento de reabilitação a 120 excepcionais através de serviços especializados de diagnóstico e tratamento, em regime de externato.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Isenção de licitação conforme Capítulo 06 - item 17 da IN/MPAS/CISSET nº 005, de 18.08.83  
**VALOR:** Cr\$ 171.872.640  
**CREDITO:** Elemento de Despesa 313.28 - 2004  
**EMPENHO Nº 07/85,** de 29.01.85 no valor de Cr\$ 31.151.850  
**VIGÊNCIA:** 01.03.85 a 28.02.86  
**DATA DA ASSINATURA:** 15.02.85  
**ASSINAM:** Pela LBA: Jorge Hyppólito Vannier - Secretário de Adm. e Finanças  
 Pela Entidade: Irineu Alves Ferreira - Representante

Extrato do Contrato nº 1056/85 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e Abrigo do Bom Jesus - Casa dos Velhos / MT  
**OBJETO:** Atendimento a 79 idosos em regime de internato.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Isenção de licitação conforme Capítulo 06 - item 17 da IN/MPAS/CISSET nº 005, de 18.08.83  
**VALOR:** Cr\$ 90.931.212  
**CREDITO:** Elemento de Despesa 313.20 - 2012  
**EMPENHO** Nº 03/85, de 29.01.85 no valor de Cr\$ 19.279.719  
**VIGENCIA:** 01.03.85 a 28.02.86  
**DATA DA ASSINATURA:** 15.02.85  
**ASSINAM:** Pela LBA: Jorge Hyppólito Vannier - Secretário de Adm. e Finanças  
 Pela Entidade: Ivone João Marcondes - Presidente

Extrato do Convênio nº 1551/85 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e Caritas Prelática (Diocesana) de Rondonópolis / MT  
**OBJETO:** Atendimento a 1200 menores na faixa etária de 2 a 6 anos, em regime de 4 horas, através do Projeto Casulo.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Isenção de licitação conforme Capítulo 06 - item 17 da IN/MPAS/CISSET nº 005, de 18.08.83  
**VALOR:** Cr\$ 90.000.000  
**CREDITO:** Elemento de Despesa 313. - 2010  
**EMPENHO** Nº 05/85, de 08.02.85 no valor de Cr\$ 90.000.000  
**VIGENCIA:** 01.03.85 a 31.12.85  
**DATA DA ASSINATURA:** 28.02.85  
**ASSINAM:** Pela LBA: Jorge Hyppólito Vannier - Secretário de Adm. e Finanças  
 Pela Entidade: Pe. Lothar Bauchrowitz - Procurador

Extrato do Convênio nº 1549/85 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e Fundação do Bem Estar do Menor do Estado do Mato Grosso - FEBEMAT / MT  
**OBJETO:** Atendimento a 1000 menores na faixa etária de 3 a 6 anos, em regime de 4 horas, através do Projeto Casulo.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Isenção de licitação conforme Capítulo 06 - item 17 da IN/MPAS/CISSET nº 005, de 18.08.83  
**VALOR:** Cr\$ 75.000.000  
**CREDITO:** Elemento de Despesa 313. - 2010  
**EMPENHO** Nº 03/85, de 08.02.85 no valor de Cr\$ 75.000.000  
**VIGENCIA:** 01.03.85 a 31.12.85  
**DATA DA ASSINATURA:** 28.02.85  
**ASSINAM:** Pela LBA: Jorge Hyppólito Vannier - Secretário de Adm. e Finanças  
 Pela Entidade: Odil de Miranda Moura - Representante

Extrato do Contrato nº 1212/85 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e Núcleo de Assistência e Tratamento Especializado ao Excepcional / PA  
**OBJETO:** Reabilitação a 80 excepcionais dos grupos diagnósticos I e II.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Isenção de licitação conforme Capítulo 06 - item 17 da IN/MPAS/CISSET nº 005, de 18.08.83  
**VALOR:** Cr\$ 110.488.800  
**CREDITO:** Elemento de Despesa 313.20  
**EMPENHO** Nº 36/85, de 07.03.85 no valor de Cr\$ 9.659.264  
**VIGENCIA:** 01.03.85 a 28.02.86  
**DATA DA ASSINATURA:** 25.02.85  
**ASSINAM:** Pela LBA: Jorge Hyppólito Vannier - Secretário de Adm. e Finanças  
 Pela Entidade: Araci Soares de Oliveira - Diretora

Extrato do Contrato nº 1213/85 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e Clínica de Recuperação Motora da Amazônia / PA  
**OBJETO:** Tratamento especializado a 80 excepcionais do grupo diagnóstico I, em regime de externato.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Isenção de licitação conforme Capítulo 06 - item 17 da IN/MPAS/CISSET nº 005, de 18.08.83  
**VALOR:** Cr\$ 122.767.680  
**CREDITO:** Elemento de Despesa 313.20  
**EMPENHO** Nº 34/85, de 07.03.85 no valor de Cr\$ 11.671.472  
**VIGENCIA:** 01.03.85 a 28.02.86  
**DATA DA ASSINATURA:** 25.02.85  
**ASSINAM:** Pela LBA: Jorge Hyppólito Vannier - Secretário de Adm. e Finanças  
 Pela Entidade: Landri Freitas de Matos - Diretor

Extrato do Contrato nº 1211/85 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e Centro de Reabilitação de Visão Subnormal / PA  
**OBJETO:** Atendimento especializado a 60 excepcionais do grupo diagnóstico V, em regime de externato.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Isenção de licitação conforme Capítulo 06 - item 17 da IN/MPAS/CISSET nº 005, de 18.08.83  
**VALOR:** Cr\$ 64.447.920  
**CREDITO:** Elemento de Despesa 313.20  
**EMPENHO** Nº 35/85, de 07.03.85 no valor de Cr\$ 6.668.622  
**VIGENCIA:** 01.03.85 a 28.02.86  
**DATA DA ASSINATURA:** 25.02.85  
**ASSINAM:** Pela LBA: Jorge Hyppólito Vannier - Secretário de Adm. e Finanças  
 Pela Entidade: Maria Catarina da Veiga Menezes - Diretora

Extrato do Contrato nº 1099/85 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santarém / PA  
**OBJETO:** Tratamento de reabilitação a 100 excepcionais portadores de deficiência mental.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Isenção de licitação conforme Capítulo 06 - item 17 da IN/MPAS/CISSET nº 005, de 18.08.83  
**VALOR:** Cr\$ 122.762.400  
**CREDITO:** Elemento de Despesa 313.20  
**EMPENHO** Nº 33/85, de 07.02.85 no valor de Cr\$ 10.230.200  
**VIGENCIA:** 01.03.85 a 28.02.86  
**DATA DA ASSINATURA:** 15.02.85  
**ASSINAM:** Pela LBA: Jorge Hyppólito Vannier - Secretário de Adm. e Finanças  
 Pela Entidade: Wilma Nonato Frazão - Presidente

Extrato do Convênio nº 0796/85 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e Prefeitura Municipal de Teixeira / PB  
**OBJETO:** Atendimento a 500 menores através do Projeto Casulo.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Isenção de licitação conforme Capítulo 06 - item 17 da IN/MPAS/CISSET nº 005, de 18.08.83  
**VALOR:** Cr\$ 50.000.000  
**CREDITO:** Verba extra orçamentária - FINSOCIAL  
**VIGENCIA:** 01.02.85 a 10.12.85  
**DATA DA ASSINATURA:** 01.02.85  
**ASSINAM:** Pela LBA: Leoncie Léa Correia Leal - Presidente  
 Pela Entidade: Valdecir Amorim Rodrigues - Representante

Extrato do Convênio nº 3009/85 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e Casa da Criança / RJ  
**OBJETO:** Atendimento a 250 menores de 2 meses a 7 anos, em regime de semi-internato, através do Projeto ASC.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Isenção de licitação conforme Capítulo 06 - item 17 da IN/MPAS/CISSET nº 005, de 18.08.83  
**VALOR:** Cr\$ 54.000.000  
**CREDITO:** Elemento de Despesa 313.27  
**EMPENHO** Nº 110/85, de 05.02.85 no valor de Cr\$ 72.000.000 e NAE nº 202/85, de 25.02.85 no valor de Cr\$ 27.000.00  
**VIGENCIA:** 02.01.85 a 31.12.85  
**DATA DA ASSINATURA:** 25.03.85  
**ASSINAM:** Pela LBA: Jorge Hyppólito Vannier - Secretário de Adm. e Finanças  
 Pela Entidade: Magaly Amaral Cezar de Andrade - Presidente

Extrato do Contrato nº 3011/85 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e Centro de Reabilitação e Reintegração / RJ  
**OBJETO:** Atendimento a 80 excepcionais através de serviços especializados de diagnóstico e de tratamento.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Isenção de licitação conforme Capítulo 06 - item 17 da IN/MPAS/CISSET nº 005, de 18.08.83  
**VALOR:** Cr\$ 184.156.800  
**CREDITO:** Elemento de Despesa 313.28  
**EMPENHO** Nº 092/85, de 21.02.85 no valor de Cr\$ 46.039.200  
**VIGENCIA:** 01.04.85 a 31.03.86  
**DATA DA ASSINATURA:** 25.03.85  
**ASSINAM:** Pela LBA: Jorge Hyppólito Vannier - Secretário de Adm. e Finanças  
 Pela Entidade: Elisabeth de Fátima Souza - Coordenadora Técnica

Extrato do Contrato nº 2849/85 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Piraí / RJ  
**OBJETO:** Atendimento a 60 excepcionais através de serviços especializados de diagnóstico e de tratamento.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Isenção de licitação conforme Capítulo 06 - item 17 da IN/MPAS/CISSET nº 005, de 18.08.83  
**VALOR:** Cr\$ 73.657.440  
**CREDITO:** Elemento de Despesa 313.28  
**EMPENHO** Nº 101/85 de 22.02.85 no valor de Cr\$ 18.414.360  
**VIGENCIA:** 01.04.85 a 31.03.86  
**DATA DA ASSINATURA:** 19.03.85  
**ASSINAM:** Pela LBA: Jorge Hyppólito Vannier - Secretário de Adm. e Finanças  
 Pela Entidade: Helio Speranza Camerano - Presidente

Extrato do Contrato nº 2850/85 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e Clínica Médica de Reabilitação Velinda Maurício da Fonseca / RJ  
**OBJETO:** Atendimento a 100 excepcionais através de serviços especializados de diagnóstico e de tratamento.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Isenção de licitação conforme Capítulo 06 - item 17 da IN/MPAS/CISSET nº 005, de 18.08.85  
**VALOR:** Cr\$ 46.036.800  
**CREDITO:** Elemento de Despesa 313.28  
**EMPENHO** Nº 091/85, de 21.02.85 no valor de Cr\$ 11.509.200  
**VIGENCIA:** 01.04.85 a 31.03.86  
**DATA DA ASSINATURA:** 19.03.85  
**ASSINAM:** Pela LBA: Jorge Hyppólito Vannier - Secretário de Adm. e Finanças  
 Pela Entidade: Clotilde Marques Machado - Presidente

Extrato do Contrato nº 2848/85 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e Instituto Psicopedagógico de Volta Redonda / RJ  
**OBJETO:** Atendimento a 60 excepcionais através de serviços especializados de diagnóstico e de tratamento.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Isenção de licitação conforme Capítulo 06 - item 17 da IN/MPAS/CISSET nº 005, de 18.08.83  
**VALOR:** Cr\$ 59.846.400  
**CREDITO:** Elemento de Despesa 313.28  
**EMPENHO** Nº 082/85, de 14.02.85 no valor de Cr\$ 14.961.600  
**VIGENCIA:** 01.04.85 a 31.03.86  
**DATA DA ASSINATURA:** 19.03.85  
**ASSINAM:** Pela LBA: Jorge Hyppólito Vannier - Secretário de Adm. e Finanças  
 Pela Entidade: Elisabeth Oliveira dos Santos Melo - Presidente

Extrato do Contrato nº 2591/85 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e Centro Educacional Professor Deolindo do Couto / RJ  
**OBJETO:** Reabilitação de 80 excepcionais através de serviços especializados de diagnóstico e de tratamento.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Isenção de licitação conforme Capítulo 06 - item 17 da IN/MPAS/CISSET nº 005, de 18.08.83  
**VALOR:** Cr\$ 184.156.800  
**CREDITO:** Elemento de Despesa 313.28  
**EMPENHO** Nº 045/85, de 01.02.85 no valor de Cr\$ 29.349.990  
**VIGENCIA:** 01.04.85 a 31.03.86  
**DATA DA ASSINATURA:** 19.03.85  
**ASSINAM:** Pela LBA: Jorge Hyppólito Vannier - Secretário de Adm. e Finanças  
 Pela Entidade: Nilza de Lima Rizzo - Presidente

Extrato do Contrato nº 2313/85 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e Centro de Reabilitação Nossa Senhora da Glória / RJ  
**OBJETO:** Reabilitação de 120 excepcionais através de serviços especializados de diagnóstico e de tratamento.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Isenção de licitação conforme Capítulo 06 - item 17 da IN/MPAS/CISET nº 005, de 18.08.83  
**VALOR:** Cr\$ 254.748.000  
**CREDITO:** Elemento de Despesa 313.28  
**EMPENHO** Nº 081/85, de 14.02.85 no valor de Cr\$ 63.687.000  
**VIGENCIA:** 25.03.85 a 24.03.86  
**DATA DA ASSINATURA:** 12.03.85  
**ASSINAM:** Pela LBA: Jorge Hyppólito Vannier - Secretário de Adm. e Finanças  
 Pela Entidade: Maria de Lourdes Lobo Veras - Presidente

Extrato do Contrato nº 1647/85 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e Clínica Médica Psicológica / RJ  
**OBJETO:** Reabilitação de 60 excepcionais através de serviços especializados de diagnóstico e de tratamento.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Isenção de licitação conforme Capítulo 06 - item 17 da IN/MPAS/CISET nº 005, de 18.08.83  
**VALOR:** Cr\$ 59.846.400  
**CREDITO:** Elemento de Despesa 313.28  
**EMPENHO** Nº 46/85, de 01.02.85 no valor de Cr\$ 14.961.600  
**VIGENCIA:** 01.03.85 a 28.02.86  
**DATA DA ASSINATURA:** 28.02.85  
**ASSINAM:** Pela LBA: Jorge Hyppólito Vannier - Secretário de Adm. e Finanças  
 Pela Entidade: Bronides Castro Borges da Fonseca - Presidente

Extrato do Contrato nº 1646/85 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e Instituto Consuelo Pinheiro / RJ  
**OBJETO:** Atendimento a 60 excepcionais através de serviços especializados de diagnóstico e de tratamento.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Isenção de licitação conforme Capítulo 06 - item 17 da IN/MPAS/CISET nº 005, de 18.08.83  
**VALOR:** Cr\$ 73.657.440  
**CREDITO:** Elemento de Despesa 313.28  
**EMPENHO** Nº 061/85, de 07.02.85 no valor de Cr\$ 18.414.360  
**VIGENCIA:** 01.03.85 a 28.02.86  
**DATA DA ASSINATURA:** 28.02.85  
**ASSINAM:** Pela LBA: Jorge Hyppólito Vannier - Secretário de Adm. e Finanças  
 Pela Entidade: Elly Tavares Silveira - Diretora Presidente

Extrato do Contrato nº 2045/85 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e Centro de Reabilitação Neurológica Prof. Araújo Leitão / RJ

**OBJETO:** Reabilitação de 160 excepcionais através de serviços especializados de diagnóstico e de tratamento.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Isenção de licitação conforme Capítulo 06 - item 17 da IN/MPAS/CISET nº 005, de 18.08.83  
**VALOR:** Cr\$ 245.535.360  
**CREDITO:** Elemento de Despesa 313.28  
**EMPENHO** Nº 007/85, de 02.01.85 no valor de Cr\$ 40.283.145  
**VIGENCIA:** 01.04.85 a 31.03.86  
**DATA DA ASSINATURA:** 05.03.85  
**ASSINAM:** Pela LBA: Jorge Hyppólito Vannier - Secretário de Adm. e Finanças  
 Pela Entidade: Sleyda Neves de Araújo Leitão - Dir. Administrativa

Extrato do Contrato nº 1650/85 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e Sociedade Pestalozzi de Rio Bonito / RJ  
**OBJETO:** Reabilitação de 80 excepcionais através de serviços especializados de diagnóstico e de tratamento.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Isenção de licitação conforme Capítulo 06 - item 17 da IN/MPAS/CISET nº 005, de 18.08.83  
**VALOR:** Cr\$ 98.209.920  
**CREDITO:** Elemento de Despesa 313.28  
**EMPENHO** Nº 022/85, de 24.01.85 no valor de Cr\$ 24.552.480  
**VIGENCIA:** 01.03.85 a 28.02.86  
**DATA DA ASSINATURA:** 28.02.85  
**ASSINAM:** Pela LBA: Jorge Hyppólito Vannier - Secretário de Adm. e Finanças  
 Pela Entidade: Theonias Martins Gomes - Presidente  
 (Of. nº 16/85)

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### Secretaria Especial de Informática

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

**ESPÉCIE** - Contrato SEI/CTI nº 131.25.42, firmado entre o Centro Tecnológico para Informática-CTI e a Mecânica Fina Ltda - MECAF.

**OBJETIVO:** Desenvolvimento, pelo CTI, de uma interface à base de micro-processador, para acionamento de mecanismo impressor de fabricação da MECAF.

**VALOR:** Estimado em Cr\$ 38.047.515 (trinta e oito milhões, quarenta e sete mil, quinhentos e quinze cruzeiros)

**VIGENCIA:** 03 (três) meses a partir da data de assinatura

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de março de 1985

**ASSINAM:** Pelo Centro Tecnológico para Informática-CTI José Rubens Dória Porto, Diretor-Geral e pela Mecânica Fina Ltda-MECAF Flávio Ferris Zanni, Diretor Financeiro.

**ESPÉCIE** - Contrato SEI/CTI nº 134.19.42, firmado entre o Centro Tecnológico para Informática-CTI e Edgard Augusto Duarte de Moraes, Maurício Souza Rodrigues da Cunha e Luis Alberto Silva de Peyon.

**OBJETIVO:** Prestação de serviços, pelo CTI, de assessoramento técnico e elaboração de laudo de verificação funcional de equipamento.

**VALOR:** 70 ORTN base abril/85

**VIGENCIA:** 30 dias, a partir da data de assinatura

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de março de 1985

**ASSINAM:** Pelo Centro Tecnológico para Informática-CTI José Rubens Dória Porto, Diretor-Geral, e Edgard Augusto Duarte de Moraes, Maurício Souza Rodrigues da Cunha e Luis Alberto Silva de Peyon, pessoas físicas.

**ESPÉCIE** - Contrato SEI/CTI nº 136.25.42, firmado entre o Centro Tecnológico para Informática-CTI e a Secretaria de Higiene e Saúde da Prefeitura Municipal de São Paulo-SHS/PMSP.

**OBJETIVO:** Implantação, pelo CTI, de uma rede de manutenção de equipamentos médico-hospitalares nos hospitais da Secretaria de Higiene e Saúde da PMSP.

**VALOR:** Estimado em Cr\$ 24.344.205 (vinte e quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinco cruzeiros)

**VIGENCIA:** 01 ano, a partir da data de assinatura

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 1985

**ASSINAM:** Pelo Centro Tecnológico para Informática-CTI José Rubens Dória Porto, Diretor-Geral e pela Secretaria de Higiene e Saúde da Prefeitura Municipal de São Paulo-SHS/PMSP José da Silva Guedes, Secretário.

(Of. nº 92/85)

## Ineditoriais

### Casa da Criança Pão de Santo Antônio

EXTRATO DO BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

DIÁRIO Nº 03 - FGS. 021 A 023

ATIVO-ATICO CIRCULANTE-DISPONIBILIDADES..... 2.229.750-REALIZÁVEL A CURTO PRAZO 230.947-ATIVO PERMANENTE-IMOBILIZADO 4.475.948-COMPENSAÇÃO-GRATUIDADES CONCEDIDAS 2.562.000-REDUÇÕES CONCEDIDAS 6.108.000 = TOTAL DO ATIVO 15.606.645. PASSIVO-PASSIVO CIRCULANTE 292.427-PATRIMÔNIO LÍQUIDO 6.644.218-COMPENSAÇÃO-CONCESSÃO DE GRATUIDADES 2.562.000-CONCESSÃO DE REDUÇÕES..... 6.108.000=TOTAL DO PASSIVO 15.606.645. RECEITAS OPERACIONAIS 9.262.000-DESPESAS OPERACIONAIS... 26.607.637=RESULTADO OPERACIONAL (17.345.637) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS 27.749.388-DESPESAS NÃO OPERACIONAIS 7.210.150=RESULTADO NÃO OPERACIONAL 20.539.238=PATRIMÔNIO SOCIAL 3.193.601. BRASÍLIA, 31 DE DEZEMBRO DE 1984. JORGE FONSECA FILHO-COZMADOR-CRC-MG-Nº 9898-S. DF. 151-CPF 000019296-15.

(Nº 9.379 de 12-04-85 - Cr\$ 96.000)

SERVIÇO SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO			
Rua Haddock Lobo, 266			
C.G.C. nº 33.856.220/0001-70			
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984			
ATIVO		PASSIVO	
<b>CIRCULANTE DISPONÍVEL</b>		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
Caixa	32.020,80	Patrimônio	2.887.019,97
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>CIRCULANTE</b>	
Imóveis	600.000,00	Empréstimos	1.760.000,00
Equipamentos e Instalações	100.532,42		
Veículos	3.853.331,00		
Móveis e Utensílios	28.470,00		
Benfeitorias	32.665,65		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>4.614.999,07</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>4.647.019,97</b>
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1984			
FREI GASPAR DE MÓDICA		CARLOS JOAQUIM DANTAS LOPES	
Representante Legal - CIC 153.836.287-20		Téc. Contabilidade CRC-RJ 007704-1	
Serviço Social de São Sebastião		CPF 003080727-15	

(Nº 8.357 de 12-04-85 - Cr\$ 96.000).

CLUBE AVÍCOLA FREI GASPAR			
CGC-MF 34.049.085/0001-03			
Decreto de Utilidade Pública nº 72.453 de 11.07.73 - Processo nº 6765/73			
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984			
ATIVO		PASSIVO	
Pelas seguintes contas		Pelas seguintes contas	
<b>CIRCULANTE</b>		<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	
Disponível	950.654,80	Fundo de obras	137.300.000,00
<b>PERMANENTE</b>			
Investimentos			
Diversos	136.349.345,20		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>137.300.000,00</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>137.300.000,00</b>
FREI GASPAR DE MÓDICA		VOLNEY DE OLIVEIRA PORTO	
(Zaccaria Saverio Carmelo)		Contador CRC-RJ 005719/5-SC	
Representante Legal - CPF 153.836.287-20		CPF 011.696.627	

(Nº 9.356 de 12-04-85 - Cr\$ 80.000)

**Fundo de Investimentos e Participação Safra**

CGC/MF Nº 47.178.215/0001-60

**C O N V O C A Ç Ã O****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, ficam os Senhores Condôminos do Fundo de Investimentos e Participação Safra., convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 de abril de 1985, às 14:00 (catorze) horas, na sede social do Administrador na Rua XV de Novembro nº 212, sobreloja, na Capital do Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) - Apreciação e deliberação dos relatórios, contas e balanços, referentes ao exercício de 1984, apresentados pelo Administrador com o parecer dos Auditores Independentes; e

b) - Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 11 de abril de 1985.

BANCO SAFRA DE INVESTIMENTOS S/A

Administrador

a) Sergio de Fiori - Diretor

(Nº 9397 - 12-04-85 - Cr\$ 336.000)

(DIAS: 15-16 E 17/04/85)

**Fundo Mútuo de Renda Fixa Safra**

CGCMF Nº 52.909.827/0001-16

**C O N V O C A Ç Ã O****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, ficam os Senhores Condôminos do Fundo Mútuo de Renda Fixa Safra., convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1985, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede social do Administrador na Rua XV de Novembro nº 212, sobreloja, na Capital do Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) - Apreciação e deliberação dos relatórios, contas e balanços referentes ao exercício de 1984, apresentados pelo Administrador com o parecer dos Auditores Independentes; e

b) - ratificação da mudança da denominação social.

São Paulo, 11 de abril de 1985

BANCO SAFRA DE INVESTIMENTOS S/A

Administrador

a) Sergio de Fiori - Diretor

(Nº 9399 - 12-04-85 - Cr\$ 336.000)

(DIAS: 15-16 E 17/04/85)

**Fundo Safra de Investimentos 157**

CGCMF. Nº 47.178.223/0001-07

**C O N V O C A Ç Ã O****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, ficam os Senhores Condôminos do Fundo Safra de Investimentos 157, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 de abril de 1985, às 15:00 (quinze) horas, na sede social do Administrador na Rua XV de Novembro, nº 212 - sobreloja na Capital do Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) - Apreciação e deliberação dos relatórios, contas e balanços, referentes ao exercício de 1984, apresentados pelo Administrador com o parecer dos Auditores independentes; e

b) - Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 11 de abril de 1985.

BANCO SAFRA DE INVESTIMENTOS S/A

Administrador

a) Sergio de Fiori - Diretor

(Nº 9.398 de 12-04-85 - Cr\$ 288.000)

(DIAS: 15, 16 e 17-04-85)

**SINDICATO NACIONAL DOS OFICIAIS DE MÁQUINAS DA MARINHA MERCANTE****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

De ordem do Senhor Presidente, convocamos todos os associados quites, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17 de abril de 1985, quarta-feira, na Sede do Sindicato Nacional dos Oficiais de Máquinas da Marinha Mercante, sito à Av. Rio Branco, 20 - 11º andar - Centro-RJ, às 14:00 e 15:00 horas respectivamente em primeira e segunda convocação para tratar da seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembléia anterior; b) Apreciação, discussão e aprovação ou não da Contra-proposta do Acordo Coletivo de Trabalho para o ano de 1985 com a Vale do Rio Doce Navegação S/A - DOCENAVE, Rio de Janeiro, 11 de abril de 1985. DAMIÃO SOUZA LINS - Secretário Geral

(Nº 9.522 de 12-04-85 - Cr\$ 64.000)

**Momsen, Leonardos & Cia.**

Agente de Propriedade Industrial

Rua Teófilo Ottoni, 63 - 10º andar

20090 RIO DE JANEIRO - RJ

**A V I S O**

Os titulares dos privilégios de invenção abaixo indicados estão interessados em desenvolver o emprego das seguintes patentes:

1 - Patente de invenção nº PI7303985 de 30 de março de 1982, para: "PROCESSO PARA PREPARAÇÃO DE ÉSTERES DE ÁCIDO CICLO-PROPANO-CARBOXÍLICO, E, COMPOSIÇÕES INSETICIDAS À BASE DOS MESMOS", de propriedade de SUMITOMO CHEMICAL COMPANY LIMITED., sociedade japonesa, estabelecida em Osaka, Japão.

2 - Patente de invenção nº 85.247 de 30 de março de 1971, para: "APERFEIÇOAMENTO NO PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE DINITRO-TOLUENO", de propriedade de SUMITOMO CHEMICAL COMPANY LIMITED, sociedade japonesa, estabelecida em Osaka, Japão.

3 - Patente de invenção nº PI7403480 de 30 de março de 1982, para: "PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE CIANOGÊNIO", de propriedade de ASAHI KASEI KOGYO KABUSHIKI KAISHA, sociedade japonesa, estabelecida em Osaka, Japão.

4 - Patente de invenção nº PI7303377 de 30 de março de 1982, para: "PROCESSO APERFEIÇOADO E APARELHO PARA PRODUIR UM HOMOPOLÍMERO OU COPOLÍMERO DE ETILENO", de propriedade de SUMITOMO CHEMICAL COMPANY LIMITED, sociedade japonesa, estabelecida em Osaka, Japão.

5 - Patente de invenção nº PI7202643 de 22 de agosto de 1980, para: "CORRENTE DE ELOS OU ARTICULADA, COM JUNTA DE ROTULA", de propriedade de FERAG AG, suíça, estabelecida em Hinwil/Zh, Suíça.

6 - Patente de invenção nº PI6458350 de 2 de março de 1979, para: "PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE ÉSTERES DO ÁCIDO CICLOPROPANO-CARBOXÍLICO", de propriedade de SUMITOMO CHEMICAL COMPANY, LTD., sociedade japonesa, estabelecida em Osaka, Japão.

7 - Patente de invenção nº PI7503792 de 30 de março de 1982, para: "APARELHO PARA O TRATAMENTO TÉRMICO DE LÍQUIDOS OU SEMI-LÍQUIDOS", de propriedade de ACTINI-FRANCE, sociedade francesa, estabelecida em Thonon-Les-Bains, França.

8 - Patente de invenção nº PI7303372 de 30 de março de 1982, para: "PROCESSO E APARELHO PARA PRODUIR UM POLÍMERO DE ETILENO SOB ALTA PRESSÃO", de propriedade de SUMITOMO CHEMICAL COMPANY LIMITED, sociedade japonesa, estabelecida em Osaka, Japão.

9 - Patente de invenção nº PI7404369 de 29 de setembro de 1981, para: "PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE UM LATEX ESTÁVEL DE NEOPRENO", de propriedade de E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, sociedade norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Wilmington, Estados Unidos da América.

10 - Patente de invenção nº PI7408543 de 29 de setembro de 1981, para: "FILME DE POLÍMERO FLUORADO TROCADOR DE ION, PROCESSO ELETROLÍTICO, E, CÉLULA ELETROLÍTICA APLICANDO TAL FILME", de propriedade de E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Wilmington, Estados Unidos da América.

11 - Patente de invenção nº PI7406269 de 1 de setembro de 1981, para: "MOINHO DE ENERGIA A FLUIDO, DO TIPO DE VÓRTICE CONFINADO, PARA SECA GEM E TRITURAÇÃO", de propriedade de E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Wilmington, Estados Unidos da América.

12 - Patente de invenção nº PI7403704 de 1 de setembro de 1981, para: "MISTURA CURÁVEL DE UM POLÍMERO CONTENDO ETILENO E UM POLÍMERO DE BUTADIENO/ACRILONITRILA E COMPOSIÇÃO CONTENDO A MESMA", de propriedade de E. I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Wilmington, Estados Unidos da América.

13 - Patente de invenção nº PI7305360 de 1 de setembro de 1981, para: "COMPOSIÇÕES ADESIVAS", de propriedade de E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Wilmington, Estados Unidos da América.

14 - Patente de invenção nº PI7201570 de 1 de setembro de 1981, para: "PROCESSO PARA PREPARAR UM ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO DE COPOLIÉSTER SEGMENTADO", de propriedade de E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, sociedade anônima, norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Wilmington, Estados Unidos da América.

15 - Patente de invenção nº PI7203162 de 28 de setembro de 1982, para: "COMPOSIÇÃO DE MISTURAS UNIFORMES DE POLÍMEROS DE CLORETO DE VINILA E POLÍMEROS DE COPOLIÉSTER SEGMENTADO, TERMOPLÁSTICOS", de propriedade de E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, sociedade anônima, norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Wilmington, Estados Unidos da América.

16 - Patente de invenção nº PI7802351 de 28 de setembro de 1982, para: "DECORADOR E PROCESSO PARA APLICAR PARTICULAS TONALIZADORAS ATRAÍVEIS MAGNETICAMENTE A UMA IMAGEM LATENTE", de propriedade de E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY; sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Wilmington, Estados Unidos da América.

17 - Patente de invenção nº PI7702045 de 31 de agosto de 1982, para: "CARTUCHO DE ARREBENTAMENTO E PROCESSO PARA PRODUIR CONTINUAMENTE UMA SÉRIE DE CARTUCHOS ROLIÇOS", de propriedade de E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Wilmington, Estados Unidos da América.

18 - Patente de invenção nº PI7604973 de 31 de agosto de 1982, para: "COMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM PROCESSO PARA MELHORAR A ADESÃO DE UM REVESTIMENTO DE FLUOROPOLÍMERO AO SEU SUBSTRATO", de propriedade de E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, sociedade anônima norte-americana,

- cana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Wilmington, Estados Unidos da América.
- 19 - Patente de invenção nº PI7803323 de 31 de agosto de 1982, para: " DOSÍMETRO APERFEIÇOADO ", de propriedade de E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Wilmington, Estados Unidos da América.
- 20 - Patente de invenção nº PI6789194 de 17 de agosto de 1982, para: " COMPOSIÇÕES PESTICIDAS À BASE 2-AMINO-BENZIMIDAZOIS SUBSTITUÍDOS, E, PROCESSO PARA PREPARAR TAIS COMPOSTOS ", de propriedade de E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, sociedade anônima norte-americana, estabelecida em Wilmington, Estados Unidos da América.
- 21 - Patente de invenção nº PI6794666 de 23 de agosto de 1978, para: " PROCESSO PARA FABRICAR ÉSTERES DO ÁCIDO 2-BENZIMIDAZOL CARBÂMICO PELO PROCESSO DA CIANAMIDA ", de propriedade de E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Wilmington, Estados Unidos da América.
- 22 - Patente de invenção nº PI6676728 de 12 de setembro de 1978, para: " COMPOSIÇÕES PESTICIDAS E PROCESSO PARA PREPARAR NOVOS COMPOSTOS HIDROXAMATOS PESTICIDAS ", de propriedade de E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Wilmington, Estados Unidos da América.
- 23 - Patente de invenção nº PI7301068 de 4 de agosto de 1980, para: " ESTOJO PARA PLACA DE FILME ", de propriedade de E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Wilmington, Estados Unidos da América.
- 24 - Patente de invenção nº PI7207461 de 15 de agosto de 1980, para: " APERFEIÇOADO PROCESSO PARA ISOMERIZAÇÃO DE UM DICLOROBUTENO ", de propriedade de E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, sociedade anônima norte-americana, estabelecida em Wilmington, Estados Unidos da América.
- 25 - Patente de invenção nº PI7300577 de 21 de agosto de 1980, para: " PROCESSO PARA PREPARAR UM ELASTOMERO DE COPOLIESTER TERMOPLÁSTICO, SEGMENTADO ", de propriedade de E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, sociedade anônima, norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Wilmington, Estados Unidos da América.
- 26 - Patente de invenção nº PI6243768 de 27 de agosto de 1980, para: " APERFEIÇADAS COMPOSIÇÕES FUNGICIDAS PARA FINS AGRÍCOLAS ", de propriedade de E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Wilmington, Estados Unidos da América.
- 27 - Patente de invenção nº PI7602592 de 27 de julho de 1982, para: " SEPARADOR PERMEÁVEL A CATIONES, PELÍCULA OU FILME PARA O MESMO, E, PROCESSO PARA FORMAÇÃO DE UM SEPARADOR PERMEÁVEL A CATIONES ", de propriedade de E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Wilmington, Estados Unidos da América.
- 28 - Patente de invenção nº PI7208148 de 27 de agosto de 1980, para: " APERFEIÇADA COMPOSIÇÃO REFRIGERANTE, COLORIDA PARA INDICAR VAZAMENTO E, PROCESSO PARA INDICAR VAZAMENTO EM UM SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE CALOR ", de propriedade de E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Wilmington, Estados Unidos da América.
- 29 - Patente de invenção nº PI7301975 de 1 de setembro de 1980, para: " PROCESSO PARA PREPARAR APERFEIÇADOS ELASTOMEROS DE COPOLIESTERES TERMOPLÁSTICOS SEGMENTADOS ", de propriedade de E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Wilmington, Estados Unidos da América.
- 30 - Patente de invenção nº PI7304159 de 15 de setembro de 1980, para: " PROCESSO APERFEIÇOADO PARA PREPARAR UM MELHORADO ELASTOMERO DE COPOLIESTER TERMOPLÁSTICO SEGMENTADO ", de propriedade de E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Wilmington, Estados Unidos da América.
- 31 - Patente de invenção nº PI7306598 de 18 de setembro de 1980, para: " APERFEIÇOAMENTO EM ESTRUTURA LAMINADA E EM FILME DE TEREFALATO DE POLIETILENO ", de propriedade de E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Wilmington, Estados Unidos da América.
- 32 - Patente de invenção nº PI7400264 de 18 de agosto de 1981, para: " SISTEMA E PROCESSO APERFEIÇADOS PARA PINTURA ", de propriedade de E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Wilmington, Estados Unidos da América.
- 33 - Patente de invenção nº PI7303982 de 4 de agosto de 1981, para: " PROCESSO PARA PREPARAR ELASTOMEROS DE COPOLIESTER TERMOPLÁSTICO, SEGMENTADO ", de propriedade de E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Wilmington, Estados Unidos da América.
- 34 - Patente de invenção nº PI7400696 de 12 de maio de 1981, para: " PROCESSO E APARELHO APERFEIÇADOS PARA ESTABILIZAÇÃO E PRE-ENCOLHIMENTO DE UM TECIDO DE MALHA ", de propriedade de CLUETT, PEABODY & CO, INC., sociedade norte-americana, estabelecida em Troy, Estado de Nova York, Estados Unidos da América.
- 35 - Patente de invenção nº PI7604663 de 27 de abril de 1982 para: " APERFEIÇOAMENTO EM PROCESSO PARA PRODUÇÃO CONTÍNUA DE FERRO, E DISPOSITIVO DE REGENERAÇÃO EM, OU PARA USO EM, APARELHO DE ELETRODEPOSIÇÃO ", de propriedade de THE ELECTRICITY COUNCIL, sociedade britânica comercial, estabelecida em Londres, Inglaterra.
- 36 - Patente de invenção nº PI7302019 de 2 de junho de 1981, para: " PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES DE FLUOR DE GASES INDUSTRIAIS RESIDUAIS ", de propriedade de ELKEM A/S., norueguesa, estabelecida em Oslo, Noruega.
- 37 - Patente de invenção nº PI7106190 de 27 de abril de 1979, para: " PROCESSO APERFEIÇOADO PARA PRODUÇÃO DE ÁCIDO TEREFÁLICO ", de propriedade de MITSUI PETROCHEMICAL INDUSTRIES, LTD., companhia japonesa estabelecida em Kasumigaseki, Chiyoda-Ku, Tóquio, Japão.
- 38 - Patente de invenção nº PI7603998 de 31 de agosto de 1982, para: " PROCESSO PARA PREPARAR UM CONCENTRADO DE ÓLEO LUBRIFICANTES ", de propriedade de EXXON RESEARCH AND ENGINEERING COMPANY, sociedade norte-americana, estabelecida em Linden, Estado de Nova Jersey, Estados Unidos da América.
- 39 - Patente de invenção nº PI7303511 de 27 de agosto de 1980, para: " CIRCUITO DE CENTRALIZAÇÃO DA TRAMA ", de propriedade de RCA CORPORATION, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida na Cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.
- 40 - Patente de invenção nº PI7303680 de 7 de outubro de 1980, para: " APARELHO ELETRÔNICO PARA COMUTAÇÃO DE FASES ", de propriedade de RCA CORPORATION, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida na Cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.
- 41 - Patente de invenção nº PI7403991 de 14 de abril de 1981, para: " PROCESSO APERFEIÇOADO PARA DEPOSITAR UMA CAMADA EPITAXIAL CRISTALINA SOBRE UM SUBSTRATO CRISTALINO AQUECIDO ", de propriedade de RCA CORPORATION, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na Cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.
- 42 - Patente de invenção nº PI7602776 de 16 de junho de 1981, para: " TUBO DE RAIOS CATÓDICOS COM ESTRUTURA DA TELA LINEARIZADA APERFEIÇOADA ", de propriedade de RCA CORPORATION, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida na Cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.
- 43 - Patente de invenção nº PI7203103 de 9 de setembro de 1980, para: " SISTEMA DE APRESENTAÇÃO DE IMAGEM A CORES, E, PROCESSO DE SUA UTILIZAÇÃO ", de propriedade de RCA CORPORATION, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na Cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.
- 44 - Patente de invenção nº PI7202630 de 1 de setembro de 1981, para: " COMPOSIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ", de propriedade de EXXON RESEARCH AND ENGINEERING COMPANY, sociedade norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Linden, Estado de Nova Jersey, Estados Unidos da América.
- 45 - Patente de invenção nº PI7602619 de 29 de junho de 1982, para: " PROCESSO PARA PREPARAR ÉSTERES SOLÚVEIS EM ÓLEO, E, COMPOSIÇÃO OLEGINOSA CONTENDO TAIS ÉSTERES ", de propriedade de EXXON RESEARCH AND ENGINEERING COMPANY, sociedade norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Linden, Estado de Nova Jersey, Estados Unidos da América.
- 46 - Patente de invenção nº PI7503043 de 28 de setembro de 1982, para: " PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE FENATOS SULFURADOS DE METAIS ALCALINO-TERRÓZOS SUPERBASIFICADOS COM CARBONATOS DE METAIS ALCALINO-TERRÓZOS, E, COMPOSIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ", de propriedade de EXXON RESEARCH AND ENGINEERING COMPANY, sociedade norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Linden, Estado de Nova Jersey, Estados Unidos da América.
- 47 - Patente de invenção nº PI7503341 de 14 de julho de 1981, para: " COMPOSIÇÃO DE POLIOLEFINA NÃO POROSA, ELETRICAMENTE CONDUTORA, PROCESSO PARA SUA PREPARAÇÃO, E, PROCESSO PARA FORMAR UMA PLACA BIPOLAR PARA UMA CÉLULA ELETROQUÍMICA ", de propriedade de EXXON RESEARCH AND ENGINEERING COMPANY, sociedade anônima norte-americana, estabelecida em Linden, Estado de Nova Jersey, Estados Unidos da América.
- 48 - Patente de invenção nº PI7103418 de 29 de junho de 1982, para: " COMPOSIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, E, COMPOSIÇÃO DE ADITIVO ÓLEO-SOLÚVEL EMPREGADA NA MESMA ", de propriedade de EXXON RESEARCH AND ENGINEERING COMPANY, sociedade norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Linden, Estado de Nova Jersey, Estados Unidos da América.
- 49 - Patente de invenção nº PI7503688 de 30 de março de 1982, para: " APARELHO APERFEIÇOADO PARA USO EM UM SISTEMA SÓLIDO FLUIDIZADO ", de propriedade de EXXON RESEARCH AND ENGINEERING COMPANY, sociedade norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, estabelecida em Linden, Estado de Nova Jersey, Estados Unidos da América.
- 50 - Patente de invenção nº PI7502265 de 30 de março de 1982, para: " RESFRIADOR EVAPORATIVO DE AR SECO, PRÉ-RESFRIADOR EVAPORATIVO DE AR SECO E NÚCLEO RESFRIADOR EVAPORATIVO DE AR SECO ", de propriedade de LEONARD JOSEPH DI PERI, norte-americano, domiciliado no Estado da Califórnia, Estados Unidos da América.
- 51 - Patente de invenção nº 87.496 de 15 de fevereiro de 1974, para: " PROCESSO APERFEIÇOADO PARA A APLICAÇÃO DE BANDAS DE RODAGEM SOBRE PNEUMÁTICOS OU RODAS, E, APERFEIÇOADO PARA REALIZÁ-LO ", de propriedade de JOHN HAROLD BARWELL, britânico, domiciliado em Cambridgeshire, Inglaterra.

52 - Patente de invenção nº PI7507064 de 25 de maio de 1982, para: "APERFEIÇOAMENTOS EM MARCADOR CARDIACO SÍNCRONO E EM PROCESSO DE OPE RAÇÃO DO MESMO", de propriedade de MEDTRONIC, INC., sociedade norte-americana, estabelecida em Minneapolis, Estado de Minnesota, Estados Unidos da América.

53 - Patente de invenção nº PI6907781 de 27 de abril de 1982, para: "APERFEIÇOAMENTO EM PROCESSO PARA DISPERSAR MANCHAS DE ÓLEO CRU OU PETRÓLEO EM BRUTO NA ÁGUA DO MAR, E, COMPOSIÇÃO DISPERSANTE RESPECTI-VA", de propriedade de EXXON RESEARCH AND ENGINEERING COMPANY, socie dade norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, es tabelecida em Linden, Estado de Nova Jersey, Estados Unidos da Améri- ca.

54 - Patente de invenção nº PI7023407 de 26 de março de 1980, para: "PROCESSO PARA PREPARAÇÃO DE CLORETO DE MAGNÉSIO APROPRIADO PARA PRO DUÇÃO DE MAGNÉSIO METÁLICO POR ELETROLISE DO SAL EM FUSÃO", de pro priedade de NORSK HIDRO A.S., norueguesa, industrial, estabelecida em Oslo, Noruega.

55 - Patente de invenção nº PI7602096 de 29 de dezembro de 1981, pa- ra: "PROCESSO E INSTALAÇÃO DE SOLDAGEM A ARCO", de propriedade de OXIGÊNIO DO BRASIL S/A. sociedade brasileira, estabelecida no Estado de São Paulo.

56 - Patente de invenção nº 85.391 de 5 de abril de 1971, para: "PRO- CESSO E DISPOSITIVO DE PURIFICAÇÃO DE ACETILENO POR LAVAGEM COM ÁCIDO SULFURICO", de propriedade de OXIGÊNIO DO BRASIL S/A. brasileira, in dustrial, estabelecida na Cidade e Estado de São Paulo.

57 - Patente de invenção nº PI7304991 de 28 de abril de 1981, para: "PROCESSO PARA RECONSTITUIR UM RECIPIENTE, E, APARELHO PARA SUA REA- LIZAÇÃO de propriedade de KONINKLIJKE EMBALLAGE INDUSTRIE VAN LEER B.V., sociedade holandesa, estabelecida em Amsterdamseweg, Holanda.

Os interessados poderão escrever diretamente aos proprietários ou se comunicarem se assim desejarem com o Agente da Propriedade Indus- trial, MOMSEN, LEONARDOS & CIA., com escritório à Rua Teófilo Ottoni, 63 - 109º andar - Rio de Janeiro - RJ.

(Nº 9.524 de 12-04-85 - Cr\$ 1.776.000)

### Sindicato Nacional da Indústria do Re-Refino de Óleos Minerais

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convocados todos os associados deste Sindicato, qutes e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para a assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 15 de maio de 1985, às 15:00 ho- ras, na Avenida Paulista, 1315 -10º andar- conj.1021, nesta cidade. A Ordem do Dia da assembleia constará do seguinte: a) Leitura, discussão e votação da ata da assembleia anterior; b) Leitura, discussão e vota- ção de balanço, Relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal re ferente ao exercício de 1984. De acordo com os estatutos a votação se- rá feita pelo sistema de voto secreto. E, não havendo número legal de associados para a realização da assembleia ora convocada, será marcada outra para duas (2) horas após, no mesmo dia e local, a qual se reali- zará com qualquer número de associados presentes.

São Paulo, 15 de abril de 1985 - NEY MOACIR BURMEISTER- Presidente

(Nº 9.371 de 12-04-85 - Cr\$ 96.000)

### Federação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas

Rua Visconde de Inhaúma, nº 134 - Salas 724/34

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, convocamos todos os empregados das Indústrias Urbanas sediadas no Território Federal do Amapá, especial- mente os trabalhadores da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, Com panha de Água e Esgoto do Amapá - CAESA e Centrais Elétricas do Norte do Brasil - ELETRONORTE, sediadas no Território Federal do Amapá, para se fazerem presentes à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realiza da na Associação dos Vigilantes Radicados no Amapá - AVRA, situado na Av. Pedro Baião - esquina com Rua Edilardo Silva, no próximo dia 30 de abril de 1985, às 18:00 horas em primeira convocação e às 19:00 horas em segunda e última convocação com qualquer número para deliberarem so bre a seguinte

#### ORDEM DO DIA

- 1 - Debater e deliberar sobre o soerguimento do SINDICA TO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO TERRI TÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ;
- 2 - Debater e deliberar sobre os novos estatutos sociais;
- 3 - Eleger a Diretoria Provisória, Conselho Fiscal Provi sório e respectivos suplentes;
- 4 - Aprovar o valor das mensalidades;
- 5 - Autorizar a Diretoria Provisória e a Diretoria da Fe deração Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Ur banas a requererem ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho a reconsideração do despacho que cassou a carta sin dical da entidade em 1968, revigorando a carta sindi cal e soerguendo o Sindicato; e
- 6 - Assuntos Gerais.

Macapá (AP), 09 de abril de 1985.

MAURÍCIO ELLENA RANGEL  
Presidente

(Nº 9.358 de 12-04-85 - Cr\$ 176.000)

### Fundação Getúlio Vargas

#### ASSEMBLÉIA GERAL CONVOCAÇÃO

Nos termos dos art. 7º alínea a e 14, nº II, ficam convocados os Membros da Assembleia Geral da Fundação Getúlio Vargas para a reunião anual ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1985, às 17,00 ho ras, à Praia de Botafogo, nº 190 - 14º andar. Os assuntos submetidos, nessa reunião, a conhecimento, discussão e deliberação da Assembleia Geral são os seguintes: Balanço Geral e Relatório das Atividades da Fundação, concernentes ao exercício de 1984; eleição para renovação do terço do Conselho Curador; admssã de novos Membros da Assembleia Geral.

De conformidade com os Estatutos, se não houver número suficien te para deliberar em primeira convocação, a Assembleia Geral será reã lizada em segunda convocação, às 18,00 horas, no mesmo dia e local, quando deliberará com qualquer número.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 1985

(a) Luiz Simões Lopes  
Presidente

(Nº 9.364 de 12-04-85 - Cr\$ 96.000)

### Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

#### - AVISO -

Os titulares dos privilégios de invenção abaixo indicados es tão interessados em desenvolver o emprêgo das seguintes patentes:- PATENTE Nº PI 7803694 - 08 de junho de 1978 - para EMBOLO APERFEIÇO A DO", de propriedade de LA INDUSTRIAL PLASTICA Y METALURGICA, S.A. - (LIPMESA), sociedade espanhola, com sede em Areta-Llodio, Alava, Espa- nha.

PATENTE Nº PI 7505894 - 12 de setembro de 1975 - para "PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE UM AGLUTINANTE BETUMINOSO PARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, E PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO À BASE DE UM TAL - AGLUTINANTE", de propriedade de BUNZL & BIACH AKTIENGESELLSCHAFT, soci- edade austríaca, com sede em Viena, Áustria.

PATENTE Nº PI 7502238 - 11 de abril de 1975 - para "DISPOSITIVO APER - FEIÇADO PARA FABRICAÇÃO DE SACOLAS OU EMBALAGENS SIMILARES EMPILHADAS EM UM BLOCO, DE LÁMINA DE MATERIAL SINTÉTICO TERMO-PLÁSTICO, BEM COMO SACOLAS E PROCESSO PARA SUA FABRICAÇÃO", de propriedade de HANS LEHMA- CHER, alemão, industrial, residente em Niederkassel-Mondorf, República Federal da Alemanha.

PATENTE Nº PI 7403996 - 16 de maio de 1974 - para "MEMBRO DE CONEXÃO - APERFEIÇADO PARA CORRENTES DE PNEU", de propriedade de EISEN- UND - DRAHTWERK ERLAU AKTIENGESELLSCHAFT, sociedade alemã, com sede em Aalen República Federal da Alemanha.

PATENTE Nº PI 7703279 - 20 de maio de 1977 - para "MANILHA PARA CORREN- TES, EM ESPECIAL PARA ESTROPOS DE CORRENTES", de propriedade de EISEN- UND DRAHTWERK ERLAU AKTIENGESELLSCHAFT, sociedade alemã, com sede em A alen, República Federal da Alemanha.

PATENTE Nº PI 7703444 - 27 de maio de 1977 - para "CORRENTE DE PNEU" - de propriedade de EISEN- UND DRAHTWERK ERLAU AKTIENGESELLSCHAFT, socie dade alemã, com sede em Erlau, República Federal da Alemanha.

PATENTE Nº PI 7607150 - 26 de outubro de 1976 - para "PROCESSO PARA OB TENÇÃO DE DERIVADOS DE ÉTER (1-FENIL-2-TRIAZOLIL-ÉTILICO) COMPOSIÇÃO - FUNGICIDA À BASE DESTES, PROCESSO PARA O COMBATE DE FUNGOS", de propri edade de BAYER AKTIENGESELLSCHAFT, sociedade alemã, com sede em Lever- kusen-Bayerwerk, República Federal da Alemanha.

PATENTE Nº PI 7401696 - 07 de março de 1974 - para "PROCESSO PARA A OB TENÇÃO DE ÉSTERES DE ÁCIDOS GRAXOS, LÍQUIDOS E RESISTENTES AO FRIO, E APLICAÇÃO DOS MESMOS", de propriedade de HENKEL KOMMANDITGESELLSCHAFT- AUF AKTIEN, sociedade alemã, com sede em Henkelstrasse 67, D-4000 Düs seldorf 1, República Federal da Alemanha.

PATENTE Nº PI 85.553 - 12 de abril de 1971 - para "APERFEIÇOAMENTO DO PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE RESINAS PARA CURTIR", de propriedade de HENKEL KOMMANDITGESELLSCHAFT AUF AKTIEN, sociedade alemã, com sede em Henkelstrasse 67, 4000 Düsseldorf, República Federal da Alemanha.

PATENTE Nº PI 7403754 - 08 de maio de 1974 - para "PROCESSO PARA A SE PARAÇÃO DE MISTURAS DE SUBSTÂNCIAS GRAXAS EM COMPONENTES DE DIFERENTES PONTOS DE FUSÃO", de propriedade de HENKEL KOMMANDITGESELLSCHAFT AUF - AKTIEN, sociedade alemã, com sede em Henkelstrasse 67, D-4000 Düssel- dorf 1, República Federal da Alemanha.

PATENTE Nº PI 7402745 - 05 de abril de 1974 - para "PROCESSO PARA A SE PARAÇÃO DE MISTURAS DE SUBSTÂNCIAS GRAXAS EM COMPONENTES COM DIFEREN- TES PONTOS DE FUSÃO", de propriedade de HENKEL KOMMANDITGESELLSCHAFT - AUF AKTIEN, sociedade alemã, com sede em Henkelstrasse 67, D-4000 Düs- seldorf 1, República Federal da Alemanha.

PATENTE Nº PI 7410317 - 10 de dezembro de 1974 - para "COMPOSIÇÃO LÍ- QUIDA DE LAVAGEM E LIMPEZA", de propriedade de HENKEL KOMMANDITGESELL- SCHAFT AUF AKTIEN, sociedade alemã, com sede em Henkelstrasse 67, - D-4000 Düsseldorf 1, República Federal da Alemanha.

PATENTE Nº PI 7500219 - 13 de janeiro de 1975 - para "PROCESSO PARA LA VAR OU ALVEJAR TÊXTEIS E COMPOSIÇÃO PARA EXECUÇÃO DESSE PROCESSO", de propriedade de HENKEL KOMMANDITGESELLSCHAFT AUF AKTIEN, sociedade ale mã, com sede em Henkelstrasse 67, D-4000 Düsseldorf 1, República Fede- ral da Alemanha.

PATENTE Nº PI 7501095 - 24 de fevereiro de 1975 - para "COMPOSIÇÃO DE LAVAGEM E DE LIMPEZA, ESCOÁVEL, E PROCESSO PARA A SUA OBTENÇÃO", de pro priedade de HENKEL KOMMANDITGESELLSCHAFT AUF AKTIEN, sociedade alemã, com sede em Henkelstrasse 67, D-4000 Düsseldorf 1, República Federal - da Alemanha.

PATENTE Nº PI 7506413 - 02 de outubro de 1975 - para "APERFEIÇOAMENTO- EM PROCESSO E COMPOSIÇÕES PARA LAVAGEM DE TÊXTEIS", de propriedade de HENKEL KOMMANDITGESELLSCHAFT AUF AKTIEN, sociedade alemã, com sede em Henkelstrasse 67, D-4000 Düsseldorf 1, República Federal da Alemanha.

PATENTE Nº PI 7506414 - 02 de outubro de 1975 - para "APERFEIÇOAMENTOS EM PROCESSO E EM COMPOSIÇÕES PARA A LAVAGEM DE TÊXTEIS", de proprieda- de de HENKEL KOMMANDITGESELLSCHAFT AUF AKTIEN, sociedade alemã, com se de em Henkelstrasse 67, D-4000 Düsseldorf 1, República Federal da Ale- manha.

PATENTE Nº PI 8101659 - 20 de março de 1981 - para "DISPOSITIVO DE BOCAL", de propriedade de ASEA AB., sociedade sueca, com sede em Sjöhus vägen 3, Västerås, Suécia.

PATENTE Nº PI 7801636 - 17 de março de 1978 - para "MÁQUINA ELÉTRICA - ROTATIVA", de propriedade de ASEA AKTIEBOLAG, sociedade sueca, com sede em Fack, Västerås 1, Suécia.

PATENTE Nº PI 7801473 - 10 de março de 1978 - para "DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA BANCOS DE CAPACITORES", de propriedade de ASEA AKTIEBOLAG, sociedade sueca, com sede em Fack, Västerås, Suécia.

PATENTE Nº PI 8001831 - 26 de março de 1980 - para "CONVERSOR", de propriedade de ASEA AKTIEBOLAG, sociedade sueca, com sede em Fack, Västerås, Suécia.

PATENTE Nº PI 6899327 - 24 de maio de 1968 - para "BARRA DE ARMADURA - PARA CONCRETO, PARTICULARMENTE A UMA BARRA TENSORA", de propriedade de DYCKERHOFF & WIDMANN AKTIENGESELLSCHAFT, sociedade alemã, com sede em Munique, República Federal da Alemanha.

PATENTE Nº PI 7607254 - 29 de outubro de 1976 - para "DISPOSITIVO DE TROCA DE CONTAINERS INSTALADO EM FRENTE À ABERTURA DE EXPULSÃO DE UMA PRENSA PARA LIXO", de propriedade de LINDEMANN MASCHINENFABRIK GMBH., sociedade alemã, com sede em Düsseldorf, República Federal da Alemanha.

PATENTE Nº PI 7607283 - 29 de outubro de 1976 - para "COMPOSIÇÃO ESTABILIZADA DE BORRACHA, COMPOSIÇÃO ESTABILIZADORA E PROCESSO PARA ESTABILIZAÇÃO DE BORRACHA", de propriedade de BAYER AKTIENGESELLSCHAFT, sociedade alemã, com sede em Leverkusen-Bayerwerk, República Federal da Alemanha.

PATENTE Nº PI 7504063 - 27 de junho de 1975 - para "VÁLVULA DE VIAS - MÚLTIPLAS APERFEIÇADA", de propriedade de FESTO-MASCHINENFABRIK GOTTLIEB STOLL, sociedade alemã, com sede em Esslingen a.N., República Federal da Alemanha.

PATENTE Nº PI 7402047 - 15 de março de 1974 - para "EVAPORADORES INSECTICIDAS APERFEIÇADOS", de propriedade de CIBA-GEIGY AG., sociedade suíça, com sede em Basileia, Suíça.

PATENTE Nº PI 7208273 - 24 de novembro de 1972 - para "PROCESSO PARA OBTENÇÃO DE FORMADORES DE COR, PROCESSO PARA OBTENÇÃO DE UM MATERIAL DE REGISTRO SENSÍVEL À PRESSÃO E PAPEL DE REGISTRO SENSÍVEL À PRESSÃO", de propriedade de CIBA-GEIGY AG., sociedade suíça, com sede em Basileia, Suíça.

PATENTE Nº PI 7508382 - 17 de dezembro de 1975 - para "PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE CORANTES", de propriedade de CIBA-GEIGY AG., sociedade suíça, com sede em Basileia, Suíça.

PATENTE Nº PI 7508483 - 19 de dezembro de 1975 - para "PROCESSO PARA PREPARAR CORANTES REATIVOS, E PROCESSO PARA TINGIR E ESTAMPAR FIBRAS DE CELULOSE", de propriedade de CIBA-GEIGY AG., sociedade suíça, com sede em Basileia, Suíça.

PATENTE Nº PI 7508303 - 15 de dezembro de 1975 - para "COMPOSIÇÃO PARA REGULAR O DESENVOLVIMENTO DE PLANTAS E PROCESSO PARA REGULAR O DESENVOLVIMENTO DE PLANTAS", de propriedade de CIBA-GEIGY AG., sociedade suíça, com sede em Basileia, Suíça.

PATENTE Nº PI 85.554 - 12 de abril de 1971 - para "COMPOSIÇÃO CATALISADORA DE ALUMINOSILICATO CRISTALINO E PROCESSO PARA SUA PREPARAÇÃO", de propriedade de MOBIL OIL CORPORATION, sociedade norte-americana, sediada em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da América do Norte.

PATENTE Nº PI 7502053 - 04 de abril de 1975 - para "APERFEIÇOAMENTO EM TRUQUE FERROVIÁRIO" de propriedade de SOUTH AFRICAN INVENTIONS DEVELOPMENT CORPORATION, sociedade organizada segundo as leis da República da África do Sul, com sede em Administrative Building, Scientia, Pretoria República da África do Sul.

PATENTE Nº PI 7902000 - 02 de abril de 1979 - para "PROCESSO E APARELHO PARA DETERMINAR A TONALIDADE DE UMA PARTÍCULA", de propriedade de DE BEERS CONSOLIDATED MINES LIMITED, sociedade organizada segundo as leis da República da África do Sul, com sede em Kimberley, República da África do Sul.

PATENTE Nº PI 8002016 - 01 de abril de 1980 - para "DISPOSITIVO BIPO-LAR DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTES", de propriedade de ASEA AKTIEBOLAG, sociedade sueca, com sede em Fack, Västerås, Suécia.

PATENTE Nº PI 7902662 - 30 de abril de 1979 - para "TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA", de propriedade de ASEA AKTIEBOLAG, sociedade sueca, com sede em Fack, Västerås, Suécia.

PATENTE Nº PI 7502291 - 15 de abril de 1975 - para "PROCESSO PARA TRATAR UM BANHO DE METAL FUNDIDO EM UM VASO DE REAÇÃO QUE TEM UM REVESTIMENTO DE REFRAATÓRIO E PELO MENOS UM ESPAÇO AQUECIDO POR INDUÇÃO", de propriedade de UDDEHOLMS AKTIEBOLAG.

PATENTE Nº PI 7403566 - 02 de maio de 1974 - para "PROCESSO PARA PURIFICAÇÃO DE ÁCIDO SULFÚRICO USADO", de propriedade de ELI LILLY AND COMPANY, sociedade norte-americana, organizada segundo as leis do Estado de Indiana, Estados Unidos da América do Norte, com sede em Indianapolis, Estado de Indiana, Estados Unidos da América do Norte.

PATENTE Nº PI 7502917 - 12 de maio de 1975 - para "APERFEIÇOAMENTO EM MECANISMO RECUPERADOR PARA UMA MÁQUINA CLASSIFICADORA DE CÁPSULAS", de propriedade de ELI LILLY AND COMPANY, sociedade norte-americana, organizada segundo as leis do Estado de Indiana, Estados Unidos da América do Norte, com sede em Indianapolis, Estado de Indiana, Estados Unidos da América do Norte.

PATENTE Nº PI 7200134 - 10 de janeiro de 1972 - para "APARELHO PARA MANIPULAR CÁPSULAS MEDICINAIS PARA INSPEÇÃO", de propriedade de ELI LILLY AND COMPANY, sociedade norte-americana, organizada segundo as leis do Estado de Indiana, Estados Unidos da América do Norte, com sede em Indianapolis, Estado de Indiana, Estados Unidos da América do Norte.

PATENTE Nº PI 7401142 - 15 de fevereiro de 1974 - para "PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE 5-BROMO-5-NITRO-2-ALQUIL-SUBSTITUÍDO-1,3-DIOXANAS", de propriedade de ELI LILLY AND COMPANY, sociedade norte-americana, organizada segundo as leis do Estado de Indiana, Estados Unidos da América do Norte, com sede em Indianapolis, Estado de Indiana, Estados Unidos da América do Norte.

PATENTE Nº PI 7104301 - 07 de julho de 1971 - para "UMA COMPOSIÇÃO À BASE DE NOVOS COMPOSTOS DE TETRAZOLO (1,5-a) QUINOLEÍNA PARA O CONTROLE DE ORGANISMOS PATOGENICOS DE PLANTAS E, PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE TAIS COMPOSTOS", de propriedade de ELI LILLY AND COMPANY, sociedade norte-americana, organizada segundo as leis do Estado de Indiana, Estados Unidos da América do Norte, com sede em 307 East McCarty Street, Indianapolis, Estado de Indiana, Estados Unidos da América do Norte.

PATENTE Nº PI 7605536 - 24 de agosto de 1976 - para "COMPOSIÇÃO HERBICIDA, PROCESSO PARA INIBIÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ERVAS DANINHAS HERBÁCEAS E PROCESSO PARA PREPARAÇÃO DE COMPOSTOS", de propriedade de ELI LILLY AND COMPANY, sociedade norte-americana, organizada segundo as leis do Estado de Indiana, Estados Unidos da América do Norte, com sede em Indianapolis, Estado de Indiana, Estados Unidos da América do Norte.

PATENTE Nº PI 7407840 - 20 de setembro de 1974 - para "PROCESSO APERFEIÇADO PARA PREPARAR COMPOSTOS DE AMINOTIA-DIAZOL", de propriedade de ELI LILLY AND COMPANY, sociedade norte-americana, organizada segundo as leis do Estado de Indiana, Estados Unidos da América do Norte, com sede em Indianapolis, Estado de Indiana, Estados Unidos da América do Norte.

PATENTE Nº PI 7506709 - 14 de outubro de 1975 - para "COMPOSIÇÃO HERBICIDA, PROCESSO HERBICIDA DE DESTRUIR SELETIVAMENTE AS ERVAS DANINHAS E PROCESSO PARA PREPARAR COMPOSTOS DE TIADIAZOLLURÉIA", de propriedade de ELI LILLY AND COMPANY, sociedade norte-americana, organizada segundo as leis do Estado de Indiana, Estados Unidos da América do Norte, com sede em Indianapolis, Estado de Indiana, Estados Unidos da América do Norte.

PATENTE Nº PI 7309676 - 10 de dezembro de 1973 - para "COMPOSIÇÃO HERBICIDA E PROCESSO PARA INIBIR O CRESCIMENTO DE ERVAS DANINHAS", de propriedade de ELI LILLY AND COMPANY, sociedade norte-americana, organizada segundo as leis do Estado de Indiana, Estados Unidos da América do Norte, com sede em Indianapolis, Estado de Indiana, Estados Unidos da América do Norte.

Os interessados poderão escrever aos proprietários ou se assim o desejarem, comunicar-se com a firma DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, Caixa Postal 2142, CEP 20.001, Rio de Janeiro - RJ.

(Nº 9.331 de 12-04-85 - Cr\$ 960.000)

### Panificação Barão de Mesquita Ltda.

#### DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

A firma Panificação Barão de Mesquita Ltda, localizada na rua Barão de Mesquita nºs. 370 e 372, C.G.C. 33.264.300/0001-37, declara que foram extraviados: Notas Fiscais de Compra referente ao mês de julho de 1984; documento de arrecadação do PIS e Finsocial - competência de janeiro e junho de 1984; duas GR-IAPAS (competência de junho / de 1984; DARF - 1. Renda Pessoa Jurídica - 3a. cota. Rio de Janeiro 10 de Março de 2985.

(Nº 9.319 de 12-04-85 - Cr\$ 128.000)  
(DIAS: 15 e 16-04-85)

### Sindicato Nacional dos Compositores Musicais

Rua. Joaquim Silva, 67 Rio de Janeiro-RJ  
CGC MF 27.532.902/0001-25

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - A.G.O.

O Presidente do SNCM convoca associados para AGO do dia 24 Abril de / 1985, na Rua Joaquim Silva, 67 às 12.30 hs. em la. convocação e às 1300 hs. em 2a. convocação com qualquer número de associados para conforme / arts. 34 a 38, 15 e 17 e alínea "c" art.4, todos dos Estatutos, delibere rarem sobre ORDEM DO DIA: 1) Parecer do C. Fiscal; 2) Julgamento de 7 Prestações de Contas de 1984; 3) Julgamento de Balanços de 1984; 4) "ad referendum da AGO sobre inst. das Delegacias Regionais de BR; MG; PE; PI; RS; MTS e SP; 5) Eliminação de associados Victor Francisco de Lima e Benedito Barbosa (Barbosao), por má conduta, espírito de discórdia; calúnia e difamação em denúncias julgadas improcedentes no PROC: DRT -RJ 15866;6) Aprovação da Previsão Orçamentária para 1986.

Rio de Janeiro, 10 de Abril de 1985.  
FRANCISCO XAVIER DE CALDAS - Presidente do SNCM

(Nº 9.320 de 12-04-85 - Cr\$ 80.000)

### Fundo Real de Investimento - D.L. 157

Administrado pelo Banco Real de Investimento S.A.

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores condôminos do Fundo Real de Investimento D.L.- 157, administrado pelo Banco Real de Investimento S.A., a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril corrente, às 13,30 horas, na sede social do administrador, à Avenida Paulista, 1374 -3º andar, em São Paulo, SP, a fim de deliberarem com relação a seguinte ordem do dia:

- leitura, discussão e votação do Relatório do Administrador, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984.  
A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação no dia e hora supra-referidos, com a presença de condôminos possuidores de 2/3, no mínimo, do total.  
Em segunda convocação, no mesmo dia e com o mesmo "quorum", às 15,30 horas e, finalmente, em terceira e última convocação, no mesmo dia, às 16,30 horas, com qualquer número de cotistas presentes. São Paulo, 19 de abril de 1985. BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A. Aloysio de Andrade Faria. Diretor Presidente.

(Nº 9390 - 12-04-85 - Cr\$ 288.000)  
(DIAS: 15-16 E 17/04/85)

**Fundo de Renda Real**

Administrado pelo Banco Real de Investimento S.A.  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores condôminos do Fundo de Renda Real, administrado pelo Banco Real de Investimento S.A., a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 29 de abril corrente, às 8,30 horas, na sede social do Administrador, à Avenida Paulista, 1.374 - 3ª andar, em São Paulo, SP, a fim de deliberarem com relação à seguinte ordem do dia:

- leitura, discussão e votação do Relatório do Administrador, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984.

A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação no dia e hora supra-referidos, com a presença de condôminos possuidores de 2/3, no mínimo, do total.

Em segunda convocação, no mesmo dia e com o mesmo "quorum", às 10,30 horas e, finalmente, em terceira e última convocação, no mesmo dia, às 12,30 horas, com qualquer número de cotistas presentes. São Paulo, 19 de abril de 1985. BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A. Aloysio de Andrade Faria. Diretor Presidente.

(Nº 9391 - 12-04-85 - Cr\$ 288.000).

(DIAS: 15-16 E 17/04/85)

**Fundo Real de Investimento**

Administrado pelo Banco Real de Investimento S.A.  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores condôminos do Fundo Real de Investimento, administrado pelo Banco Real de Investimento S.A., a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril corrente, às 8,30 horas, na sede social do Administrador, à Avenida Paulista, 1.374 - 3ª andar, em São Paulo, SP, a fim de deliberarem com relação à seguinte ordem do dia:

- leitura, discussão e votação do Relatório do Administrador, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984.

A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação no dia e hora supra-referidos, com a presença de condôminos possuidores de 2/3, no mínimo do total.

Em segunda convocação, no mesmo dia e com o mesmo "quorum", às 10,30 horas e, finalmente, em terceira e última convocação, no mesmo dia às 12,30 horas, com qualquer número de cotistas presentes. São Paulo, 19 de abril de 1985. BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A. Aloysio de Andrade Faria. Diretor Presidente.

(Nº 9389 - 12-04-85 - Cr\$ 288.000)

(DIAS: 15-16 E 17/04/85)

**Fundo América do Sul de Investimentos (RF)**

(NOVA DENOMINAÇÃO DO FUNDO AMÉRICA DO SUL DE INVESTIMENTOS)  
C.G.C. M.F. Nº 47.177.761/0001-87

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores condôminos a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 (vinte e nove) de abril corrente, às 16,30 hs. (dezesseis horas e trinta minutos), na sede social do Administrador, à Av. Brigadeiro Luiz Antonio nº 2020, 8ª andar, São Paulo, Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- apreciação e votação das contas e do balanço geral encerrado em 31.12.1984; e
- outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 12 de abril de 1985. Administrador: Banco de Investimento América do Sul S.A.-C.G.C. M.F. nº 61.100.046/0001-77-KOZO MASSUDA, Diretor Superintendente e Teodoro Tutomu Sato, Diretor Executivo.

(Nº 9.138 de 11-04-85 - Cr\$ 336.000)

(DIAS: 12, 15 e 16-04-85)

**Fundo Boston-Sodrill de Investimento**

- ADMINISTRADO PELA

"SODRIL S/A - CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES"

CGC Nº 60.889.144/0001-72

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

São convocados os Senhores Condôminos a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que será realizada às 10 horas, em primeira convocação, com o quorum regulamentar, e às 10,30 horas, em segunda convocação, com qualquer número, do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 1985, na sede da Administradora na rua Libero Badaró, nº 501-129 andar, nesta Capital de São Paulo, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte "ORDEM DO DIA": a) tomada de contas da Administradora e análise de seu relatório relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984; b) exame do resultado de auditoria contábil levada a efeito nas contas e registros do Fundo; c) exame e discussão do Balanço apresentado pela Administradora; d) outros assuntos de interesse geral. São Paulo, 09 de abril de 1985. "SODRIL S/A - CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES" Administradora do Fundo Bos

ton-Sodrill de Investimento. a) ROBERTO PACHECO FERNANDES - Presidente do Conselho de Administração.

(Nº 9.230 de 11-04-85 - Cr\$ 336.000)  
(DIAS: 12, 15 e 16-04-85)

**Fundo Boston-Sodrill de Renda Variável**

- ADMINISTRADO PELA

"SODRIL S/A - CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES"

CGC Nº 60.889.144/0001-72

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

São convocados os Senhores Condôminos a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que será realizada às 11 horas, em primeira convocação, com o quorum regulamentar, e às 11:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número, do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 1985, na sede da Administradora na rua Libero Badaró, nº 501-129 andar, nesta Capital de São Paulo, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte "ORDEM DO DIA": a) tomada de contas da Administradora e análise de seu relatório relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984; b) exame do resultado de auditoria contábil levada a efeito nas contas e registros do Fundo; c) exame e discussão do Balanço apresentado pela Administradora; d) outros assuntos de interesse geral. São Paulo, 09 de abril de 1985. "SODRIL S/A - CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES" Administradora do Fundo Boston-Sodrill de Investimento. a) ROBERTO PACHECO FERNANDES - Presidente do Conselho de Administração.

(Nº 9.229 de 11-04-85 - Cr\$ 336.000)

(DIAS: 12, 15 e 16-04-85)

**Fundo Boston-Sodrill de Incentivos Fiscais 157**

ADMINISTRADO PELA

"SODRIL S/A - CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES"

CGC Nº 60.889.144/0001-72

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

São convidados os Srs. Condôminos a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Administradora, na Rua Libero Badaró, nº 501-129 andar, nesta Capital de São Paulo, às 11 horas, em primeira convocação, com o quorum regulamentar, e às 11:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número, do dia 29 (vinte e nove) de abril de 1985, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte "ORDEM DO DIA": a) tomada de contas da Administradora e análise do seu Relatório relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984; b) exame do resultado da auditoria contábil levada a efeito nas contas e registros do Fundo; c) exame e discussão do balanço apresentado pela Administradora; d) outros assuntos de interesse geral. São Paulo, 09 de abril de 1985. "SODRIL S/A - CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES" - Administradora do Fundo Boston-Sodrill de Incentivos Fiscais. a) ROBERTO PACHECO FERNANDES - Presidente do Conselho de Administração.

(Nº 9.231 de 11-04-85 - Cr\$ 336.000)

(DIAS: 12, 15 e 16-04-85)

**Yara Esteves**

EXTRAVIC DE DIPLOMA

YARA ESTEVES, comunica que foi extraviado o seu Diploma da Escola Nacional de Música, Curso Superior de Composição e Instrumentação, Rio, Novembro de 1932. Classe do Maestro Francisco Braga.

(Nº 9.185 de 10-04-85 - Cr\$ 96.000)

(DIAS: 11, 12 e 15-04-85)

**Fundo América do Sul - 157**

C.G.C. M.F. Nº 47.177.779/0001-89

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores condôminos a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 (vinte e nove) de abril corrente, às 16,00 (dezesseis) horas, na sede social do Administrador, à Av. Brigadeiro Luiz Antonio nº 2020, 8ª andar, São Paulo, Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- apreciação e votação das contas do balanço geral encerrado em 31.12.1984; e
- outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 12 de abril de 1985. Administrador: Banco de Investimento América do Sul S.A.-C.G.C. M.F. nº 61.100.046/0001-77-KOZO MASSUDA, Diretor Superintendente e Teodoro Tutomu Sato, Diretor Executivo.

(Nº 9.137 de 11-04-85 - Cr\$ 288.000)

(DIAS: 12, 15 e 16-04-85)

## Governo do Estado de Minas Gerais

## Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS E O MORGAN GUARANTY TRUST COMPANY.

MUTUÁRIO: ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CREDOR: MORGAN GUARANTY TRUST COMPANY  
 VALOR: US\$18.000.000,00 (dezoito milhões de dólares dos Estados Unidos)  
 DATA: 29 de novembro de 1984  
 OBJETIVO: Carrear recursos para o programa de investimentos deste Estado.  
 PRAZO: 09 (nove) anos.  
 CARENÇIA: 60 (sessenta) meses.  
 AMORTIZAÇÃO: Em 09 (nove) parcelas aproximadamente iguais e consecutivas.  
 JUROS: 1 3/4 a.a., acima da maior entre a PRIME RATE e a taxa do mercado secundário para CD's de 90 dias ajustada. Trimestral.  
 COMISSÃO FLAT: 1% (hum inteiro por cento) sobre o valor liberado.  
 DESPESAS: Mediante comprovação.  
 GARANTIA: República Federativa do Brasil.  
 SUPLEMENTOS: De "A" a "G"  
 SIGNATÁRIOS: O Mutuário, o Banco e a União.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS E O CITIBANK, N. A., COMO AGENTE.

MUTUÁRIO: ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CREDOR: CITIBANK; N.A., COMO AGENTE  
 VALOR: US\$ 64.774.710,02 (sessenta e quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e dez dólares Norte Americanos e 02/100); CAN\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares canadenses); YEN 1.212.750.000 (hum bilhão, duzentos e doze milhões, setecentos e cinquenta mil Ienes Japoneses).  
 OBJETIVO: Carrear recursos para o Programa de Investimento do Estado.  
 PRAZO: 09 (nove) anos.  
 CARENÇIA: 09 (nove) prestações semestrais, substancialmente iguais e consecutivas.  
 JUROS: Trimestralmente.  
 A) 1 3/4% ao ano sobre a maior entre a PRIME RATE do Agente ou a taxa do mercado secundário para CD's de 90 dias, ajustada pela "RESERVE REQUIREMENTS and FD IC PRE-MINS."  
 B) 1 3/4% a.a. acima da "DEUTSCHE MARK DOMESTIC RATE" (de acordo com o "CREDIT GUARANTY AGREEMENT" de 1984), determinada pelo "DRESDNER BANK FRANKFURT/RFA, como "REFERENCE BANK". 13/4 a.a. acima "SWISS FRANC DOMESTIC RATE" (de acordo com o Credit Guaranty Agreement de 1984), determinada pelo SWISS BANK CORPORATION - ZURICH, como "REFERENCE BANK".  
 C) 1 3/4% a.a. acima da "Belgian Franc Domestic Rate" (de acordo com o "Credit Guaranty Agreement" de 1984) determinada pelo Kredietbank N.V. Bruxelas, como "Reference Bank".  
 D) 1 3/4% a.a. acima da "Canadian Domestic Rate" (de acordo com o "Credit Guaranty Agreement" de 1984), determinada pelo Canadian Imperial Bank of Commerce, como Reference Bank.  
 E) 1,425% a.a. acima da "japanese Yen Domestic Rate" (de acordo com o Credit Guaranty Agreement de 1984), determinada pelo The Bank of Tokyo, com Reference Bank.  
 COMISSÃO FLAT FEE: 1% (hum inteiro por cento) sobre os valores liberados.  
 COMISSÃO AGENCIAMENTO: Anualmente.  
 DESPESAS: Assrazoáveis limitadas ao máximo de US\$ 70.000,00  
 GARANTIA: República Federativa do Brasil  
 ANEXOS: A a H  
 SIGNATÁRIOS: O Mutuário, o Banco e a União.  
 (Nº 9.385 de 12-04-85 - Cr\$ 320.000)

## Governo do Estado da Bahia

## Secretaria de Estado da Agricultura

INSTITUTO DE TERRAS DA BAHIA - INTERBA

AVISO DE EDITAL

OBJETO: Instauração de Procedimento Discriminatório Administrativo  
 GLEBA: BOMSUCESSO  
 MUNICÍPIO: Ibipeba/BA  
 EDITAL: 1ª Publicação D.O.E. do dia 31.03.85  
 2ª Publicação D.O.E. do dia 11.04.85  
 LOCAL: Rua José A. Barreto S/N Ibipeba-BA  
 DISPOSIÇÕES: A COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DO ESTADO estará recebendo a documentação dos interessados a partir da 2ª publicação do Edital no D.O.E., pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Ibipeba-BA, 10 de abril de 1985

ESTÁCIO MARQUES DOURADO  
 Presidente CE/BA-21

GLEBA: Espírito Santo  
 MUNICÍPIO: Barra do Mendes-BA  
 EDITAL: 1ª Publicação D.O.E. do dia 31.03.85  
 2ª Publicação D.O.E. do dia 01.04.85  
 LOCAL: Rua Maria da Glória S/N Barra do Mendes-BA

DISPOSIÇÕES: A COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DO ESTADO estará recebendo a documentação dos interessados a partir da 2ª publicação do Edital no D.O.E., pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

(Of. nº 60/85)

Barra do Mendes-BA, 10 de abril de 1985

LUIZ PAULO DA SILVA  
 Presidente CE/BA-20

## Governo do Estado de Alagoas

## Secretaria de Estado da Agricultura

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO E TITULAÇÃO DE TERRAS DO ESTADO DE ALAGOAS  
 AVISO DE EDITAL

OBJETO: Instauração de Procedimento Discriminatório Administrativo  
 GLEBA: MANGABEIRA  
 MUNICÍPIO: ARAPIRACA/AL  
 EDITAL: 1ª Publicação D.O.E. do dia 30/03/85  
 2ª Publicação D.O.E. do dia 09/04/85  
 LOCAL: Av. Ventura de Farias, 336 - CAVACO - Arapiraca-AL  
 DISPOSIÇÕES: A COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DO ESTADO estará recebendo a documentação dos interessados a partir da 2ª publicação do Edital no D.O.E., pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Arapiraca-AL, 09 de abril de 1985.

ROBERTO TENÓRIO CAVALCANTE  
 Presidente CE/AL-22

GLEBA: PERUACABA  
 MUNICÍPIO: Arapiraca/AL  
 EDITAL: 1ª Publicação D.O.E. do dia 30/03/85  
 2ª Publicação D.O.E. do dia 09/04/85  
 LOCAL: Av. Ventura de Farias, 336 - CAVACO - Arapiraca-AL  
 DISPOSIÇÕES: A COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DO ESTADO estará recebendo a documentação dos interessados a partir da 2ª publicação do Edital no D.O.E., pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Arapiraca-AL, 09 de abril de 1985.

(Of. nº 60/85)

ANTONIO OLIVEIRA MELO  
 Presidente CE/AL-21

## Governo do Estado de Sergipe

## Secretaria de Estado de Agricultura

FUNDAÇÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
 AVISO DE EDITAL

OBJETO: Instauração de Procedimento Discriminatório Administrativo  
 GLEBA: Pirajá  
 MUNICÍPIO: Japarutuba/Piranbu/SE  
 EDITAL: 1ª Publicação D.O.E. do dia 25/03/85  
 2ª Publicação D.O.E. do dia 01/04/85  
 LOCAL: Av. Dr. OTAVIO ACIOLLI SOBRAL N. 343 - Japarutuba/SE  
 DISPOSIÇÕES: A COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DO ESTADO estará recebendo a documentação dos interessados a partir da 2ª publicação do Edital no D.O.E., pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Japarutuba-SE, 10 de abril de 1985.

ADSON ARAUJO MENDONÇA  
 Presidente CE/SE

(Of. nº 60/85)

## DECRETO-LEI 200/67

(Edição preparada pela Divisão de Publicações do DIN)

- Edição atualizada do Decreto-lei 200/67 e legislação complementar
- Notas e referências
- Índices remissivo e cronológico

Divulgação 1.437 — 638 páginas — Cr\$ 20.000

À venda no Departamento de Imprensa Nacional  
 — SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70.604, Brasília/DF.  
 Informações pelo telefone 226-6735, ramais 305 e 309.

ÍNDICE DE NORMAS

EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO 91.193, 12-04-85..... 6.097

DECRETO EXECUTIVO 91.194, 12-04-85..... 6.097

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

ATO DECLARATORIO, 11-04-85..... 6.098

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EDITAL, DA, 12-04-85..... 6.121

PORTARIA 60, SUCAD, 11-04-85..... 6.098

MINISTERIO DA AERONAUTICA

DECRETO SEM NUMERO, 09-04-85..... 6.097

MINISTERIO DA AGRICULTURA

ATO ADMINISTRATIVO, DFA/PR, 15-03-85..... 6.109

ATO ADMINISTRATIVO, DFA/SC, 12-04-85..... 6.109

CONVENIO, SUDEPE, 11-03-85..... 6.125

CONTRATO, DFA/RV, 12-04-85..... 6.125

EDITAL, BNCC, 15-04-85..... 6.125

EDITAL, SUDEPE, 11-04-85..... 6.125

PORTARIA 1, LANARV, 11-04-85..... 6.109

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL, TELEBRASILIA, 12-04-85..... 6.128

PORTARIA 16, DENTEL, 09-04-85..... 6.118

PORTARIA 19, DENTEL, 11-04-85..... 6.118

PORTARIA 20, DENTEL, 11-04-85..... 6.118

PORTARIA 32, DENTEL, 20-03-85..... 6.118

PORTARIA 33, DENTEL, 21-03-85..... 6.118

PORTARIA 34, DENTEL, 21-03-85..... 6.118

PORTARIA 35, DENTEL, 25-03-85..... 6.118

PORTARIA 36, DENTEL, 25-03-85..... 6.118

PORTARIA 37, DENTEL, 25-03-85..... 6.118

PORTARIA 39, DENTEL, 25-03-85..... 6.118

PORTARIA 40, DENTEL, 25-03-85..... 6.118

PORTARIA 41, DENTEL, 25-03-85..... 6.118

PORTARIA 43, DENTEL, 27-03-85..... 6.118

PORTARIA 44, DENTEL, 27-03-85..... 6.118

PORTARIA 45, DENTEL, 29-03-85..... 6.118

PORTARIA 46, DENTEL, 02-04-85..... 6.118

PORTARIA 47, DENTEL, 02-04-85..... 6.118

PORTARIA 48, DENTEL, 01-04-85..... 6.118

PORTARIA 49, DENTEL, 01-04-85..... 6.118

PORTARIA 50, DENTEL, 02-04-85..... 6.118

PORTARIA 51, DENTEL, 02-04-85..... 6.118

PORTARIA 52, DENTEL, 03-04-85..... 6.118

PORTARIA 65, DENTEL, 02-04-85..... 6.118

PORTARIA 430, DENTEL, 03-04-85..... 6.118

PORTARIA 432, DENTEL, 08-04-85..... 6.118

PORTARIA 447, DENTEL, 09-04-85..... 6.118

PORTARIA 459, DENTEL, 10-04-85..... 6.118

PORTARIA 575, DENTEL, 11-04-85..... 6.118

PORTARIA 576, DENTEL, 11-04-85..... 6.118

PORTARIA 577, DENTEL, 11-04-85..... 6.118

PORTARIA 578, DENTEL, 11-04-85..... 6.118

MINISTERIO DA CIENCIA E DA TECNOLOGIA

CONTRATO, SEL, 01-03-85..... 6.130

CONTRATO, SEL, 19-03-85..... 6.130

CONTRATO, SEL, 01-04-85..... 6.130

PORTARIA 98, SEL, 11-04-85..... 6.119

MINISTERIO DO EXERCITO

CONTRATO 2, DGS/DHI, 11-04-85..... 6.122

CONTRATO 2, DRS/IRM, 03-04-85..... 6.122

CONTRATO 4, DGS/DHI, 11-04-85..... 6.123

CONTRATO 4, DRS/IRM, 03-04-85..... 6.122

CONTRATO 5, DGS/DHI, 11-04-85..... 6.123

CONTRATO 6, DGS/DHI, 11-04-85..... 6.123

CONTRATO 7, DGS/DHI, 11-04-85..... 6.123

CONTRATO 8, DGS/DHI, 11-04-85..... 6.124

CONTRATO 9, DGS/DHI, 11-04-85..... 6.124

CONTRATO 12, DGS/DHI, 11-04-85..... 6.124

CONTRATO 26, DGS/DHI, 11-04-85..... 6.124

CONTRATO 30, DGS/DHI, 12-04-85..... 6.122

CONTRATO 64, DGS/DS, 08-03-85..... 6.122

CONTRATO 68, DGS/DS, 08-03-85..... 6.122

CONTRATO 72, DGS/DS, 08-03-85..... 6.122

CONTRATO 73, DGS/DS, 13-03-85..... 6.123

TERMO ADITIVO 6, DGS/DHI, 01-04-85..... 6.123

TERMO ADITIVO 7, DGS/DHI, 11-04-85..... 6.123

TERMO ADITIVO 8, DGS/DHI, 11-04-85..... 6.123

MINISTERIO DA EDUCACAO

CONTRATO, COAGRI, 03-04-85..... 6.126

DESPACHO, GM, 11-04-85..... 6.111

EDITAL 6, UFF, 12-04-85..... 6.126

PORTARIA, GM, 11-04-85..... 6.110

PORTARIA 111, EPM, 12-04-85..... 6.111

PORTARIA 283, GM, 11-04-85..... 6.110

PORTARIA 287, GM, 12-04-85..... 6.110

MINISTERIO DA FAZENDA

ATO DECLARATORIO 80, SRP/CST, 28-02-85..... 6.101

ATO DECLARATORIO 149, SRP/CST, 11-04-85..... 6.101

ATA, 30/100, 11-04-85..... 6.101

ATO DO DIRETOR-GERAL 11, GM, 12-04-85..... 6.106

CARTA CIRCULAR 1.202, BCB, 11-04-85..... 6.106

COMUNICADO 877, BCB, 10-04-85..... 6.106

CONTRATO, DMF/RS, 27-03-85..... 6.124

CONTRATO, PGFN, 12-04-85..... 6.124

DESPACHO, PGFN, 10-04-85..... 6.101

EDITAL, BCB, 12-04-85..... 6.125

MINISTERIO DA INDUSTRIA E COMERCIO

AVISO, IBC, 09-04-85..... 6.126

MINISTERIO DO INTERIOR

ACORDO 240, SUDESUL, 04-03-85..... 6.127

CONVENIO 2, SUDENE, 29-03-85..... 6.127

CONVENIO 3, SUDENE, 29-03-85..... 6.127

CONTRATO 101, CODEVASF, 29-03-85..... 6.127

TERMO ADITIVO 1, SUDENE, 01-04-85..... 6.127

MINISTERIO DA JUSTICA

AVISO, DIN/CPL, 12-04-85..... 6.121

PORTARIA 204, GM, 11-04-85..... 6.099

MINISTERIO DA MARINHA

CONTRATO, DADM, 28-02-85..... 6.121

EDITAL 2, CN, 15-03-85..... 6.122

MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA

CONTRATO, ELETROORTE, 26-03-85..... 6.127

CONTRATO, ELETROPAULO, 25-03-85..... 6.127

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

CONVENIO 41, LBA, 10-04-85..... 6.128

CONTRATO 3, INAMPS/SRRJ, 25-03-85..... 6.127

CONTRATO 4, INAMPS/SRRJ, 25-03-85..... 6.128

CONTRATO 8, INAMPS/SRRJ, 25-03-85..... 6.128

CONTRATO 39, LBA, 10-04-85..... 6.128

DESPACHO, CRPS, 21-03-85..... 6.119

DESPACHO, CRPS, 25-03-85..... 6.119

PORTARIA 33, SPS, 11-04-85..... 6.119

MINISTERIO DA SAUDE

RELAÇÃO 3, SNVS/DINAL, 12-04-85..... 6.114

MINISTERIO DO TRABALHO

AVISO, CONFEA, 26-03-85..... 6.126

CONVENIO, DRT, 10-04-85..... 6.126

EDITAL 2, CRO/DF, 21-03-85..... 6.126

PORTARIA 41, PESE, 11-04-85..... 6.114

PORTARIA 80, SENAR, 12-04-85..... 6.114

RESOLUÇÃO 10, DTH, 09-04-85..... 6.112

RESOLUÇÃO 11, DTH, 12-02-85..... 6.112

RESOLUÇÃO 11, DTH, 03-04-85..... 6.112

RESOLUÇÃO 12, DTH, 15-02-85..... 6.112

RESOLUÇÃO 13, DTH, 15-02-85..... 6.112

RESOLUÇÃO 14, DTH, 15-02-85..... 6.112

RESOLUÇÃO 16, CRTM, 06-02-85..... 6.112

RESOLUÇÃO 17, CRTM, 06-02-85..... 6.113

RESOLUÇÃO 18, CRTM, 06-02-85..... 6.113

RESOLUÇÃO 19, CRTM, 08-02-85..... 6.113

RESOLUÇÃO 20, CRTM, 08-02-85..... 6.113

RESOLUÇÃO 21, CRTM, 08-02-85..... 6.113

RESOLUÇÃO 33, DTH, 19-03-85..... 6.112

RESOLUÇÃO 46, CRTM, 19-03-85..... 6.113

RESOLUÇÃO 47, CRTM, 19-03-85..... 6.113

RESOLUÇÃO 48, CRTM, 19-03-85..... 6.113

RESOLUÇÃO 49, CRTM, 21-03-85..... 6.113

RESOLUÇÃO 50, CRTM, 21-03-85..... 6.113

MINISTERIO DOS TRANSPORTES

CONTRATO 346, DNER, 01-04-85..... 6.125

RESOLUÇÃO 8.614, SUNAMAM, 09-04-85..... 6.107

RESOLUÇÃO 8.615, SUNAMAM, 09-04-85..... 6.107

RESOLUÇÃO 8.616, SUNAMAM, 09-04-85..... 6.107

RESOLUÇÃO 8.617, SUNAMAM, 09-04-85..... 6.107

RESOLUÇÃO 8.618, SUNAMAM, 09-04-85..... 6.107

RESOLUÇÃO 8.619, SUNAMAM, 09-04-85..... 6.107

RESOLUÇÃO 8.620, SUNAMAM, 09-04-85..... 6.108

RESOLUÇÃO 8.621, SUNAMAM, 09-04-85..... 6.108

RESOLUÇÃO 8.622, SUNAMAM, 09-04-85..... 6.108

RESOLUÇÃO 8.623, SUNAMAM, 09-04-85..... 6.108

RESOLUÇÃO 8.624, SUNAMAM, 09-04-85..... 6.108

RESOLUÇÃO 8.625, SUNAMAM, 09-04-85..... 6.108

TERMO ADITIVO 11, DNER, 03-04-85..... 6.125

TERMO ADITIVO 49, GETPOT, 04-03-85..... 6.125

TERMO ADITIVO 310, DNER, 26-03-85..... 6.125

TERMO ADITIVO 336, DNER, 02-04-85..... 6.125

PROGRAMA NACIONAL DE POLITICA FUNDIARIA

CONTRATO 73.325, INCRA, 11-04-85..... 6.121

CONTRATO 73.525, INCRA, 11-04-85..... 6.121

TERMO ADITIVO 23, GETAT, 12-04-85..... 6.121

TERMO ADITIVO 102.926, INCRA, 11-04-85..... 6.121

ÍNDICE POR ASSUNTO

ADMINISTRAÇÃO

ENSINO SUPERIOR

INSTITUTO SANTARENO DE ENSINO SUPERIOR

DESPACHO, 11-04-85 MEC GM..... 6.111

ALIMENTAÇÃO

LANCHA

AVISO, 09-04-85 MIC IBC..... 6.126

ASSEMBLEIA GERAL

EDITAL, 15-04-85 MAGR BNCC..... 6.125

EDITAL 2, 21-03-85 MTR CRO/DF..... 6.126

ASSISTENCIA SOCIAL

CONVENIO 41, 10-04-85 MPAS LBA..... 6.128

CONTRATO 39, 10-04-85 MPAS LBA..... 6.128

AVICULTURA

ATO ADMINISTRATIVO, 12-04-85 MAGR DFA/SC..... 6.109

B	
- BANCO COMERCIAL MANUAL DE NORMAS E INSTRUÇÕES . CARTA CIRCULAR 1.202, 11-04-85 MF BCB.....	6.106
- BENS MOVEIS . PORTARIA 41, 11-04-85 MTB PEBE.....	6.114
- BIBLIOTECA PROGRAMA INTEGRADO . CONVENIO 2, 29-03-85 MINTER SUDENE.....	6.127
C	
- CARDIOLOGIA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO . CONVENIO 3, 29-03-85 MINTER SUDENE.....	6.127
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL/PB. . CONVENIO, 10-04-85 MTB DRT.....	6.126
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDO/PB. . CONVENIO, 10-04-85 MTB DRT.....	6.126
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CARIRI/PB. . CONVENIO, 10-04-85 MTB DRT.....	6.126
- CIENCIAS ENSINO SUPERIOR FACULDADE DE FILOSOFIA, CIENCIAS E LETRAS DE CACHOEIRA DO SUL/RS. . DESPACHO, 11-04-85 MEC GH.....	6.111
- CIENCIAS AGRARIAS CURSO DE POS GRADUAÇÃO . DESPACHO, 11-04-85 MEC GH.....	6.111
- CIENCIAS CONTABEIS ENSINO SUPERIOR CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE EREXIM. . DECRETO EXECUTIVO 91.194, 12-04-85.....	6.097
- COMISSÃO DE INQUERITO ESCOLA DE MEDICINA SOUZA MARQUES. . DESPACHO, 11-04-85 MEC GH.....	6.111
- COMISSÃO NACIONAL EDUCAÇÃO . PORTARIA 287, 12-04-85 MEC GH.....	6.110
- CONCESSÃO HONORIFICA BASÍLIO COTTONE. ROLANDO GOLDONI. . DECRETO SEM NUMERO, 09-04-85 MAER.....	6.097
- CONCURSO PUBLICO . EDITAL 2, 15-03-85 NH CN.....	6.122
. EDITAL 6, 12-04-85 MEC OFF.....	6.126
. PORTARIA 111, 12-04-85 MEC EPH.....	6.111
- CONSULTORIA TECNICA RAGMA ENGENHARIA LTDA. . TERMO ADITIVO 310, 26-03-85 MTR DNER.....	6.125
E. C. L. ENGENHARIA, CONSULTORIA E ECONOMIA S.A. . TERMO ADITIVO 336, 02-04-85 MTR DNER.....	6.125
- CONVOCAÇÃO . EDITAL, 12-04-85 MC TELEBRASILIA.....	6.128
- CREDITO RURAL . EDITAL, 12-04-85 MF BCB.....	6.125
- CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO CARDIOLOGIA . CONVENIO 3, 29-03-85 MINTER SUDENE.....	6.127
- CURSO DE POS GRADUAÇÃO CIENCIAS AGRARIAS . DESPACHO, 11-04-85 MEC GH.....	6.111
LINGUA ESTRANGEIRA FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIENCIAS HUMANAS. . DESPACHO, 11-04-85 MEC GH.....	6.111
ZOOTECNIA . DESPACHO, 11-04-85 MEC GH.....	6.111
D	
- DIREITO AUTENTAL REGISTRO . AVISO, 26-03-85 MTB CONFEA.....	6.126
E	
- EDUCAÇÃO COMISSÃO NACIONAL . PORTARIA 287, 12-04-85 MEC GH.....	6.110
- EMPRESTIMO EXTERNO LIBRA BANK PLC. . CONTRATO, 26-03-85 MME ELETRONORTE.....	6.127
. CONTRATO, 12-04-85 MF PGFN.....	6.124
- ENSINO SUPERIOR . DECRETO EXECUTIVO 91.193, 12-04-85.....	6.097
ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO SANTARENO DE ENSINO SUPERIOR. . DESPACHO, 11-04-85 MEC GH.....	6.111
CIENCIAS FACULDADE DE FILOSOFIA, CIENCIAS E LETRAS DE CACHOEIRA DO SUL/RS. . DESPACHO, 11-04-85 MEC GH.....	6.111
CIENCIAS CONTABEIS CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE EREXIM. . DECRETO EXECUTIVO 91.194, 12-04-85.....	6.097
PEDAGOGIA PONTIFICIO INSTITUTO DAS MISSÕES. . PORTARIA 283, 11-04-85 MEC GH.....	6.110
TRANSFERENCIA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIENCIAS E LETRAS DE ITUMBIARA/GO. . PORTARIA, 11-04-85 MEC GH.....	6.110
- ESTATUTO FEDERAÇÃO PARAIBANA DE CULTURISMO. . DESPACHO, 11-04-85 MEC GH.....	6.111
FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE KARATE. . DESPACHO, 11-04-85 MEC GH.....	6.111
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS PARA CEGOS.	
. DESPACHO, 11-04-85 MEC GH.....	6.111
E	
- ESTRADAS VICINAIS MINISTERIO DO EXERCITO. . TERMO ADITIVO 23, 12-04-85 PNPF GETAT.....	6.121
G	
- GENEROS ALIMENTICIOS ADE - DISTRIBUIDORA DE CONESTIVEIS LTDA. . CONTRATO 2, 03-04-85 ME DRS/1RH.....	6.122
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DE DEODORO LTDA. . CONTRATO 4, 03-04-85 ME DRS/1RH.....	6.122
GABEL-GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA. . CONTRATO 64, 08-03-85 ME DGS/DS.....	6.122
GABEL - GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA. . CONTRATO 68, 08-03-85 ME DGS/DS.....	6.122
GABEL - GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA. . CONTRATO 72, 08-03-85 ME DGS/DS.....	6.122
DISTRIBUIDORA REAL-PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. . CONTRATO 73, 13-03-85 ME DGS/DS.....	6.122
I	
- INOVEL EDNA COELHO DE OLIVEIRA E OUTROS. . ATO DECLARATORIO, 11-04-85 CSN.....	6.098
LEYDE OLIVEIRA AMORIM DOS SANTOS E OUTROS. . ATO DECLARATORIO, 11-04-85 CSN.....	6.098
PEDRO AMADUCCI E OUTROS. . ATO DECLARATORIO, 11-04-85 CSN.....	6.098
- INOVEL FUNCIONAL . TERMO ADITIVO 49, 04-03-85 MTR GEIPOT.....	6.125
- INPOSTO DE IMPORTAÇÃO SINGER DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. . ATO DECLARATORIO 149, 11-04-85 MF SRF/CST.....	6.101
- INPOSTO DE RENDA . ATA, 11-04-85 MF 30/1CC.....	6.101
- INFORMATICA . CONTRATO, 01-03-85 MCT SEI.....	6.130
. CONTRATO, 19-03-85 MCT SEI.....	6.130
. CONTRATO, 01-04-85 MCT SEI.....	6.130
ICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. . PORTARIA 98, 11-04-85 MCT SEI.....	6.119
- INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL . ATO ADMINISTRATIVO, 15-03-85 MAGR DFA/PR.....	6.109
- IPI CATERPILLAR BRASIL S/A. . ATO DECLARATORIO 80, 28-02-85 MF SRF/CST.....	6.101
L	
- LANCHAS ALIENAÇÃO . AVISO, 09-04-85 MIC IBC.....	6.126
- LINGUA ESTRANGEIRA CURSO DE POS GRADUAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIENCIAS HUMANAS. . DESPACHO, 11-04-85 MEC GH.....	6.111
- LOCAÇÃO DE INOVEL . CONTRATO 346, 01-04-85 MTR DNER.....	6.125
M	
- MANUAL DE NORMAS E INSTRUÇÕES BANCO COMERCIAL . CARTA CIRCULAR 1.202, 11-04-85 MF BCB.....	6.106
- MATERIAL DE INTENDENCIA DIANA PAOLUCCI S.A. INDUSTRIA E COMERCIO. . CONTRATO 2, 11-04-85 ME DGS/DNI.....	6.122
DIANA PAOLUCCI S.A. INDUSTRIA E COMERCIO. . CONTRATO 4, 11-04-85 ME DGS/DNI.....	6.123
DIANA PAOLUCCI S.A. INDUSTRIA E COMERCIO. . CONTRATO 5, 11-04-85 ME DGS/DNI.....	6.123
DIANA PAOLUCCI S.A. INDUSTRIA E COMERCIO. . CONTRATO 6, 11-04-85 ME DGS/DNI.....	6.123
DIANA PAOLUCCI S.A. INDUSTRIA E COMERCIO. . CONTRATO 7, 11-04-85 ME DGS/DNI.....	6.123
DIANA PAOLUCCI S.A. INDUSTRIA E COMERCIO. . CONTRATO 8, 11-04-85 ME DGS/DNI.....	6.124
DIANA PAOLUCCI S.A. INDUSTRIA E COMERCIO. . CONTRATO 9, 11-04-85 ME DGS/DNI.....	6.124
DIANA PAOLUCCI S.A. INDUSTRIA E COMERCIO. . CONTRATO 12, 11-04-85 ME DGS/DNI.....	6.124
DIANA PAOLUCCI S.A. INDUSTRIA E COMERCIO. . CONTRATO 26, 11-04-85 ME DGS/DNI.....	6.124
DIANA PAOLUCCI S.A. INDUSTRIA E COMERCIO. . CONTRATO 30, 12-04-85 ME DGS/DNI.....	6.124
DIANA PAOLUCCI S.A. INDUSTRIA E COMERCIO. . TERMO ADITIVO 6, 01-04-85 ME DGS/DNI.....	6.123
DIANA PAOLUCCI S.A. INDUSTRIA E COMERCIO. . TERMO ADITIVO 7, 11-04-85 ME DGS/DNI.....	6.123
DIANA PAOLUCCI S.A. INDUSTRIA E COMERCIO. . TERMO ADITIVO 8, 11-04-85 ME DGS/DNI.....	6.123
N	
- NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE NELI SPECHT DA SILVA. . RESOLUÇÃO 8.614, 09-04-85 MTR SUNAMAN.....	6.107
DI GREGORIO NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA. . RESOLUÇÃO 8.615, 09-04-85 MTR SUNAMAN.....	6.107
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ENVIRA S.A. . RESOLUÇÃO 8.616, 09-04-85 MTR SUNAMAN.....	6.107
ENACO - EDIVALDO M. CARVALHO, NAVEGAÇÃO E COMERCIO LTDA. . RESOLUÇÃO 8.617, 09-04-85 MTR SUNAMAN.....	6.107

AMAZONAV - AMAZONAS NAVEGAÇÃO LTDA. .RESOLUÇÃO 8.618, 09-04-85 MTR SUNAMAM.....	6.107	- RECURSOS FINANCEIROS CROCIER NATIONAL BANK. .CONTRATO, 28-02-85 MM DADM.....	6.121
FRANCIS JOSE CHEMUN & CIA. LTDA. .RESOLUÇÃO 8.619, 09-04-85 MTR SUNAMAM.....	6.107	- REGIMENTO INTERNO .ATO DO DIRETOR-GERAL 11, 12-04-85 MF GM.....	6.106
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S.A. - ENASA. .RESOLUÇÃO 8.620, 09-04-85 MTR SUNAMAM.....	6.108	FACULDADE FEDERAL DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA, .DESPACHO, 11-04-85 MEC GM.....	6.111
DELIMA COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. .RESOLUÇÃO 8.622, 09-04-85 MTR SUNAMAM.....	6.108	- REGISTRO DIREITO AUTORAL .AVISO, 26-03-85 MTB CONFEA.....	6.126
COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA - CNA. .RESOLUÇÃO 8.623, 09-04-85 MTR SUNAMAM.....	6.108	- REGISTRO GERAL .RESOLUÇÃO 12, 15-02-85 MTB DTM.....	6.112
A. BARBOSA IRMÃO LTDA. .RESOLUÇÃO 8.624, 09-04-85 MTR SUNAMAM.....	6.108	ALDEBARAN SERVIÇOS MARITIMOS LTDA. .RESOLUÇÃO 17, 06-02-85 MTB CRTM.....	6.113
SABINO DE OLIVEIRA COM. NAV. LTDA - SAVANE. .RESOLUÇÃO 8.625, 09-04-85 MTR SUNAMAM.....	6.108	ANCHOR MARINE FORNECEDORA DE NAVIOS LTDA. .RESOLUÇÃO 18, 06-02-85 MTB CRTM.....	6.113
- NAVEGAÇÃO LACUSTRE M. F. RAPOSO NAVEGAÇÃO. .RESOLUÇÃO 8.621, 09-04-85 MTR SUNAMAM.....	6.108	MARINER VISTORIA E INSPEÇÕES S/C LTDA. .RESOLUÇÃO 19, 08-02-85 MTB CRTM.....	6.113
- OBRA DE INFRA ESTRUTURA .ACORDO 240, 04-03-85 MINTER SUDESUL.....	6.127	TRANSPORTADORA CANHON LTDA. .RESOLUÇÃO 20, 08-02-85 MTB CRTM.....	6.113
- OBRA PUBLICA .TERMO ADITIVO 1, 01-04-85 MINTER SUDENE.....	6.127	TRANSCHEN AGENCIA MARITIMA LTDA. .RESOLUÇÃO 48, 19-03-85 MTB CRTM.....	6.113
- OPERAÇÃO DE CREDITO EXTERNO TORONTO DOMINION BANK. .CONTRATO, 25-03-85 MME ELETROPAULO.....	6.127	- REINTEGRAÇÃO DE POSSE AGENCIADOR DIAS DO NASCIMENTO. .RESOLUÇÃO 13, 15-02-85 MTB DTM.....	6.112
- ORÇAMENTO FUNDAÇÃO PETRONIO PORTELLA. .PORTARIA 204, 11-04-85 MJ GM.....	6.099	- RESIDENCIA FUNCIONAL .PORTARIA 60, 11-04-85 DASP SUCAD.....	6.098
- PEDAGOGIA P ENSINO SUPERIOR PONTIFICIO INSTITUTO DAS MISSÕES. .PORTARIA 283, 11-04-85 MEC GM.....	6.110	- RETIFICAÇÃO SARA DA SILVA. .DESPACHO, 10-04-85 MF PGFN.....	6.101
- PESCA .CONVENIO, 11-03-85 MAGR SUDEPE.....	6.125	RADIO CIDADE DE FORTALEZA LTDA. .PORTARIA 65, 02-04-85 MC DENTEL.....	6.118
.EDITAL, 11-04-85 MAGR SUDEPE.....	6.125	PORTARIA .PORTARIA 38, 11-04-85 MPAS SPS.....	6.119
- PORTARIA RETIFICAÇÃO .PORTARIA 38, 11-04-85 MPAS SPS.....	6.119	- RETRANSMISSÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CURVA DO VENTO. .PORTARIA 32, 20-03-85 MC DENTEL.....	6.118
- PREVIDENCIA SOCIAL .DESPACHO, 21-03-85 MPAS CRPS.....	6.119	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CURVA DO VENTO. .PORTARIA 33, 21-03-85 MC DENTEL.....	6.118
.DESPACHO, 25-03-85 MPAS CRPS.....	6.119	DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DA BAHIA - DETELBA. .PORTARIA 34, 21-03-85 MC DENTEL.....	6.118
- PROGRAMA INTEGRADO BIBLIOTECA .CONVENIO 2, 29-03-85 MINTER SUDENE.....	6.127	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CURVA DO VENTO. .PORTARIA 35, 25-03-85 MC DENTEL.....	6.118
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO SERVAZ S.A. .CONTRATO 101, 29-03-85 MINTER CODEVASF.....	6.127	DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DA BAHIA - DETELBA. .PORTARIA 37, 25-03-85 MC DENTEL.....	6.118
TIGRET RESTAURANTE DO BRASIL. .TERMO ADITIVO 102.926, 11-04-85 PMPF INCRA.....	6.121	TELEVISÃO BAHIA LTDA. .PORTARIA 39, 25-03-85 MC DENTEL.....	6.118
- PROTEÇÃO AO TRABALHO OCEANUS AGENCIA MARITIMA LTDA. .RESOLUÇÃO 10, 09-04-85 MTB DTM.....	6.112	TELEVISÃO BAHIA LTDA. .PORTARIA 41, 25-03-85 MC DENTEL.....	6.118
- RADIODIFUSÃO R RADIO INDEPENDENCIA DE GOIANIA LTDA. .PORTARIA 16, 09-04-85 MC DENTEL.....	6.118	DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DA BAHIA - DETELBA. .PORTARIA 43, 27-03-85 MC DENTEL.....	6.118
RADIO CARAJA DE ANAPOLIS LTDA. .PORTARIA 19, 11-04-85 MC DENTEL.....	6.118	DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DA BAHIA - DETELBA. .PORTARIA 44, 27-03-85 MC DENTEL.....	6.118
RADIO EDUCADORA DO TOCANTINS LTDA. .PORTARIA 20, 11-04-85 MC DENTEL.....	6.118	DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DA BAHIA - DETELBA. .PORTARIA 46, 02-04-85 MC DENTEL.....	6.118
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. .PORTARIA 36, 25-03-85 MC DENTEL.....	6.118	DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DA BAHIA - DETELBA. .PORTARIA 47, 02-04-85 MC DENTEL.....	6.118
RADIO JORNAL DE SERGIPE LTDA. .PORTARIA 40, 25-03-85 MC DENTEL.....	6.118	DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DA BAHIA - DETELBA. .PORTARIA 48, 01-04-85 MC DENTEL.....	6.118
TELEVISÃO BAHIA LTDA. .PORTARIA 45, 29-03-85 MC DENTEL.....	6.118	DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DA BAHIA - DETELBA. .PORTARIA 49, 01-04-85 MC DENTEL.....	6.118
SOCIEDADE ITAIPU DE RADIODIFUSÃO LTDA. .PORTARIA 430, 03-04-85 MC DENTEL.....	6.118	DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DA BAHIA - DETELBA. .PORTARIA 50, 02-04-85 MC DENTEL.....	6.118
LINS RADIO CLUBE LTDA. .PORTARIA 432, 08-04-85 MC DENTEL.....	6.118	DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DA BAHIA - DETELBA. .PORTARIA 51, 02-04-85 MC DENTEL.....	6.118
8 A FM JACAREI LTDA. .PORTARIA 447, 09-04-85 MC DENTEL.....	6.118	DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DA BAHIA - DETELBA. .PORTARIA 52, 03-04-85 MC DENTEL.....	6.118
RADIO BRASIL SOCIEDADE LTDA. .PORTARIA 459, 10-04-85 MC DENTEL.....	6.118	- SEMENTE S .PORTARIA 1, 11-04-85 MAGR LANARV.....	6.109
TV STUDIOS DE JAU S/A. .PORTARIA 575, 11-04-85 MC DENTEL.....	6.118	- SERVIÇO DE ENGENHARIA .CONTRATO, 27-03-85 MF DMF/RS.....	6.124
TV STUDIOS DE JAU S/A. .PORTARIA 576, 11-04-85 MC DENTEL.....	6.118	- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TRES PONTOS AUTOMOTORES LTDA. .CONTRATO, 12-04-85 MAGR DFA/RJ.....	6.125
RADIO E TELEVISÃO UBERABA S/A. .PORTARIA 577, 11-04-85 MC DENTEL.....	6.118	- SERVIÇO DE VIGILANCIA ARKI SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA. .CONTRATO 3, 25-03-85 MPAS INAMP/SSRV.....	6.127
RADIO E TELEVISÃO UBERABA S/A. .PORTARIA 578, 11-04-85 MC DENTEL.....	6.118	SOCIEDADE CIVIL POLICIA DO CAIS DO PORTO POR COTA LTDA. .CONTRATO 4, 25-03-85 MPAS INAMP/SSRV.....	6.128
- RECLAMAÇÃO TRABALHISTA SINDICATO DOS ESTIVADORES DO ESTADO DE RONDONIA. .RESOLUÇÃO 11, 12-02-85 MTB DTM.....	6.112	ARKI SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA. .CONTRATO 8, 25-03-85 MPAS INAMP/SSRV.....	6.128
MARCOM - SERVIÇOS DE DESPACHOS EM GERAL LTDA. .RESOLUÇÃO 11, 03-04-85 MTB DTM.....	6.112	- SERVIÇOS GERAIS EXPRESSO UNIAO LTDA. .TERMO ADITIVO 11, 08-04-85 MTR DNER.....	6.125
SINDICATO DOS CONSERTADORES DE CARGA E DESCARGA DO PORTO DE SANTOS - SANTOS/SP. .RESOLUÇÃO 16, 06-02-85 MTB CRTM.....	6.112	- SUSPENSÃO PROVISORIA HELEINAR MARTINS DA SILVA. .RESOLUÇÃO 19, 15-02-85 MTB DTM.....	6.112
SINDICATO DOS CONSERTADORES DE CARGA E DESCARGA DO PORTO DE SANTOS - SANTOS/SP. .RESOLUÇÃO 46, 19-03-85 MTB CRTM.....	6.113	LUIZ ALBERTO FERREIRA. .RESOLUÇÃO 47, 19-03-85 MTB CRTM.....	6.113
S/A MARITIMA EUROBRAS AGENTE E COMISSARIA. .RESOLUÇÃO 50, 21-03-85 MTB CRTM.....	6.113	MANOEL G. FREITAS JUNIOR. .RESOLUÇÃO 49, 21-03-85 MTB CRTM.....	6.113
		- TOMADA DE PREÇO T .AVISO, 12-04-85 MJ DIN/CPL.....	6.121
		.EDITAL, 12-04-85 DASP DA.....	6.121

- TOPOGRAFIA OCITA CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA. .CONTRATO 73.325, 11-04-85 PMPF INCRA.....	6.121
NOPLAN LTDA. .CONTRATO 73.525, 11-04-85 PMPF INCRA.....	6.121
- TRABALHO MARITIMO GLAUCIA REIS CREDIE. .RESOLUÇÃO 33, 19-03-85 NTB DTN.....	6.112
- TRANSFERENCIA ENSINO SUPERIOR FACULDADE DE FILOSOFIA, CIENCIAS E LETRAS DE ITUNBIARA/GO.	

.PORTARIA, 11-04-85 MEC GN..... 6.110

- VIGILANCIA SANITARIA - V  
.RELAÇÃO 3, 12-04-85 MS SNVS/DIMAL..... 6.114

- ZOOTECNIA - Z  
CURSO DE POS GRADUAÇÃO  
.DESPACHO, 11-04-85 MEC GN..... 6.111

## COLEÇÃO TEXTOS LEGAIS

### O CIDADÃO E O CONSUMIDOR

Legislação compilada pelos Professores Walter Costa Porto e Luís Amaral.

- GUIA DO CIDADÃO (Constituição, Ação Popular, Assistência Jurídica, Códigos Civil, Penal e Processual, Desburocratização, Direitos de Representação e de Reunião, Discriminação de Raça, Educação, Liberdade de Manifestação de Pensamento e da Informação, Mulher, Prisão Especial e Segurança Nacional).
- DEFESA DO CONSUMIDOR (Coordenadoria de Orientação e Defesa do Consumidor, Crimes contra a Economia Popular, Juros nos Contratos, Repressão ao Abuso do Poder Econômico, entre outros).

Preço: Cr\$ 13.000

À venda no Departamento de Imprensa Nacional — Setor de Indústrias Gráficas — Quadra 6 — Lote 800 — CEP 70604 — Brasília/DF. Informações pelo telefone 226-7066, ramais 305 e 309.

## SEGURANÇA NACIONAL

(Lei nº 7.170/83)

Texto da Lei com minucioso índice temático, acompanhado de quadro comparativo (Lei nº 7.170/83 e Lei nº 6.620/78), notas e histórico da tramitação legislativa.

Preço: Cr\$ 6.000 — Edição 1984

Informações e venda na Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, 22º andar — CEP 70160 — Brasília/DF.

## AVISO

O Departamento de Imprensa Nacional possui espaços próprios para eventos culturais. Os interessados poderão procurar maiores esclarecimentos pelo fone 226-7175, ramais 106 e 107, ou no SIG — Quadra 6 — Lote 800 — CEP 70.604 — Brasília — DF

## CÓDIGO DE MENORES

(2ª edição)

Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, tramitação legislativa e comparação com a legislação anterior; anotações (legislação, pareceres, comentários) e outras informações.

532 páginas — Cr\$ 20.000

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal (CEP 70160 — Brasília/DF), ou através de encomenda mediante vale postal ou cheque visado.

## COLEÇÃO TEXTOS LEGAIS

### ESTRANGEIROS

Compilação da legislação em vigor sobre estrangeiros e suas relações político-sócio-econômicas, elaborada pelo Prof. Walter Costa Porto.

Preço: Cr\$ 13.000

À venda no Departamento de Imprensa Nacional — Setor de Indústrias Gráficas — Quadra 6 — Lote 800 — CEP 70604 — Brasília/DF. Informações pelo telefone 226-7095, ramais 305 e 309.

## COLEÇÃO TEXTOS LEGAIS

### LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Compilação de textos normativos relativos à legislação de trânsito.

- Código Nacional de Trânsito
- Regulamento do Código Nacional de Trânsito

Divulgação nº 1434

Preço: Cr\$ 4.500

À venda no Departamento de Imprensa Nacional — Setor de Indústrias Gráficas — Quadra 6 — Lote 800 — CEP 70604 — Brasília/DF.

Informações no Setor de Vendas — telefone: 226-7175, ramais 305 e 309.

18cm

1	INSTRUÇÕES PARA USO DO GABARITO E ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS	1
2	As instruções que se seguem para uso do presente modelo devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com essas instruções, garantimos a divulgação no Diário subsequente à data da entrega.	2
3	1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, corpo dez, na medida de 18 cm de largura para os textos; no caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18 cm para uma coluna e de 37 cm de largura para duas colunas da página.	3
4	2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto.	4
5	3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizadas os títulos e subtítulos. Entre os títulos, use espaço duplo, para maior facilidade de leitura.	5
6	4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras.	6
7	5. Aproveitar as áreas demarcadas, datilografando rente às margens pontilhadas, sem ultrapassá-las.	7
8	6. Tratando-se de balanços e/ou matéria com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso.	8
9	7. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada.	9
10	8. No caso de matéria paga, quando o erro for falha do DIN, as reclamações deverão ser formuladas, por escrito, até o 5º dia útil após a publicação.	10
11	9. Para encontrar o valor a ser pago pela publicação, basta multiplicar o número de espaços ocupado pelo texto, indicado nas margens direita e esquerda, pelo preço do espaço em vigor (Cr\$16.000,00). Anexe cheque nominal ao DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL, no valor global da publicação e envie pelo Correio.	11
12	OBS: Por motivos técnicos, o espaço do nosso gabarito corresponde a 1,5 cm de uma régua comum.	12
13	10. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não poderá atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo.	13
14		14
15		15
16		16
17		17
18	NOTA: Tomando-se o texto acima, como exemplo para fins de cálculo, teríamos o seguinte valor global:	18
19	Cr\$ 16.000,00 x 12 (espaço ocupado) = Cr\$ 192.000,00	19

# DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

## PUBLICAÇÕES EDITADAS

Solicite através de correspondência encaminhada ao DIN (Setor Gráfico, Q. 6, Lote 800 — CEP 70.604), acompanhada de cheque nominal ao Departamento de Imprensa Nacional.

### JURISPRUDÊNCIA TRABALHISTA

VOLUME XXVII  
Divulgação nº 1.362

### REVISTA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Nº 111 — Julho de 1984

### EMENTARIO DA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Nº 59 — Junho de 1984

### SUPREMO TRIBUNAL REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Volume 111 ★ — Janeiro 1985

### PREÇOS EM VIGOR

CÓDIGO	TÍTULO	PREÇO/ ASSINATURA	VIA SUPERFÍCIE	VIA SUPERFÍCIE	VIA AÉREA
		SEMESTRAL	NACIONAL	EXTERIOR	NACIONAL
0001	D.O. — Seção I	104.511 +	21.780	504.240	130.680
0002	D.O. — Seção II	38.504 +	13.200	277.200	75.240
0003	Diário da Justiça	121.012 +	29.040	504.240	130.680
ASS./SEMESTRAL					
0006	Revista Trimestral de Jurisprudência STF				50.000
1323	Ementário do TFR				16.500
1346	Revista do TFR				67.500
1362	Jurisprudência Trabalhista				67.500
CÓDIGO	TÍTULO	PREÇO/AVULSO			
1319	Código de Menores	950			
1340	Criminalidade e Violência I, II e III	3.000 cada			
1359	Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal	1.800			
1366	Microfilmagem no Brasil	4.000			
1380	História do Direito Nacional	2.500			
1381	Apontamentos para o Direito Internacional (4 vol.)	3.000 cada			
1388	Manual de Sinalização de Trânsito	3.800			
1393	Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros (nº 60)	7.500			
1403	Código Nacional de Trânsito	7.000			
1406	Coleção das Leis (1982) — 8 volumes	26.000			
	Coleção das Leis (1983) — 8 volumes	42.500			
1413	Índice dos Pareceres da Consultoria Geral da República (vols. 67 a 92)	8.000			
1419	Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros (nº 61)	8.500			
1420	Atos Normativos DASP/SISG	10.000			
1431	Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros (nº 62)	7.500			
1432	Código Penal/84 (Partes Geral e Especial)	7.600			
1433	Convênio ICM 01/84	3.000			
1435	Operações Financeiras Externas da União	10.100			
1436	Pareceres da Consultoria Geral da República (vol. 93)	10.000			

Desejando receber a obra com porte registrado, acrescente ao total, Cr\$ 1.200 por exemplar, caso em que a ECT se responsabilizará por possíveis extravios.

Para quaisquer esclarecimentos favor dirigir-se aos setores abaixo:

## PUBLICAÇÕES

223-4453  
226-7175 — R. 313

## VENDAS

226-7175  
R. 305 — 309

- Comunicamos aos Senhores assinantes que o DIN e a ECT só se responsabilizam pela reposição dos Diários não recebidos quando reclamados dentro de 15 dias
- As Assinaturas não têm efeito retroativo, valendo a partir de sua efetivação
- Os Suplementos não integram a assinatura, podendo ser adquiridos separadamente

# DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

## PUBLICAÇÕES EDITADAS

Solicite através de correspondência encaminhada ao DIN (Setor Gráfico, Q. 6, Lote 800 — CEP 70.604), acompanhada de cheque nominal ao Departamento de Imprensa Nacional.

### JURISPRUDÊNCIA TRABALHISTA

VOLUME XXVII  
Divulgação nº 1.362

### REVISTA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Nº 111 — Julho de 1984

### EMENTARIO DA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Nº 59 — Junho de 1984

### SUPREMO TRIBUNAL REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Volume 111 ★ — Janeiro 1985

### PREÇOS EM VIGOR

CÓDIGO	TÍTULO	PREÇO/ ASSINATURA	VIA SUPERFÍCIE NACIONAL	VIA SUPERFÍCIE EXTERIOR	VIA AÉREA NACIONAL
		SEMESTRAL			
0001	D.O. — Seção I	104.511 +	21.780	504.240	130.680
0002	D.O. — Seção II	38.504 +	13.200	277.200	75.240
0003	Diário da Justiça	121.012 +	29.040	504.240	130.680
ASS./SEMESTRAL					
0006	Revista Trimestral de Jurisprudência STF			50.000	
1323	Ementário do TFR			16.500	
1346	Revista do TFR			67.500	
1362	Jurisprudência Trabalhista			67.500	
CÓDIGO	TÍTULO	PREÇO/AVULSO			
1319	Código de Menores	950			
1340	Criminalidade e Violência I, II e III	3.000 cada			
1359	Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal	1.800			
1366	Microfilmagem no Brasil	4.000			
1380	História do Direito Nacional	2.500			
1381	Apontamentos para o Direito Internacional (4 vol.)	3.000 cada			
1388	Manual de Sinalização de Trânsito	3.800			
1393	Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros (nº 60)	7.500			
1403	Código Nacional de Trânsito	7.000			
1406	Coleção das Leis (1982) — 8 volumes	26.000			
	Coleção das Leis (1983) — 8 volumes	42.500			
1413	Índice dos Pareceres da Consultoria Geral da República (vols. 67 a 92)	8.000			
1419	Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros (nº 61)	8.500			
1420	Atos Normativos DASP/SISG	10.000			
1431	Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros (nº 62)	7.500			
1432	Código Penal/84 (Partes Geral e Especial)	7.600			
1433	Convênio ICM 01/84	3.000			
1435	Operações Financeiras Externas da União	10.100			
1436	Pareceres da Consultoria Geral da República (vol. 93)	10.000			

Desajando receber a obra com porte registrado, acrescente ao total, Cr\$1.200 por exemplar, caso em que a ECT se responsabilizará por possíveis extravios.

Para quaisquer esclarecimentos favor dirigir-se aos setores abaixo:

## PUBLICAÇÕES

223-4453  
226-7175 — R. 313

## VENDAS

226-7175  
R. 305 — 309

- Comunicamos aos **Senhores assinantes** que o DIN e a ECT só se responsabilizam pela reposição dos Diários não recebidos quando reclamados dentro de 15 dias
- As Assinaturas não têm efeito retroativo, valendo a partir de sua efetivação
- Os Suplementos não integram a assinatura, podendo ser adquiridos separadamente

# RECEBA, PELO CORREIO, O DIÁRIO OFICIAL

## CUPOM PARA USO EXCLUSIVO DOS INTERESSADOS EM ASSINATURAS DOS DIÁRIOS OFICIAIS

(É vetada a sua exploração por terceiros)

NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO:  CEP:

CIDADE:  ESTADO:

CX. POSTAL  TELEFONE:

DATA DO PEDIDO

CHEQUE Nº:  BANCO Nº:

ASSINATURA

SERVIDOR PÚBLICO: SIM  Anexar cópia documento probatório  
NÃO

CIC OU CGC:

SIGA AS INSTRUÇÕES:

- ① — No item um escolha a(s) espécie(s) de publicação(ões)
  - ② — No item dois coloque o valor unitário da assinatura (**Semestral**).  
  
Diário Oficial — Seção I — Cr\$ 104.511  
Diário Oficial — Seção II — Cr\$ 38.504  
Diário da Justiça — Cr\$ 121.012
  - ③ — No item três marque a(s) quantidade(s) de assinatura(s) de cada publicação.
  - ④ — No item quatro marque com um X que espécie de porte lhe interessa.
  - ⑤ — O item cinco deve ser preenchido com o valor unitário referente a espécie de porte recolhido.
- |                 | Port. Sup. | Porte Aéreo | Porte Exterior |
|-----------------|------------|-------------|----------------|
| Seção I — Cr\$  | 21.780     | 130.680     | 128.040        |
| Seção II — Cr\$ | 13.200     | 75.240      | 69.960         |
| DJ — Cr\$       | 29.040     | 130.680     | 128.040        |
- ⑥ — No item seis coloque a(s) quantidade(s) de porte(s) referente(s) à(s) assinaturas(s).
  - ⑦ — O item 7 — ATENÇÃO — é o subtotal: preços das assinaturas multiplicados pelas quantidades, somados aos valores dos portes multiplicados a suas quantidades.
  - ⑧ — No item oito deverá ser colocado o valor total do pedido.

### OBSERVAÇÕES:

Envie este cupom ao DIN (Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800 — CEP 70.604) acompanhado de cheque pagável em Brasília, nominal ao DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL.

O funcionário público gozará de 25% de desconto somente nas assinaturas. O porte deverá ser pago em seu total. Desconte nas assinaturas os 25% ao preencher o item n.º 2. As assinaturas não têm efeito retroativo, valendo a partir de sua efetivação. Os Suplementos não integram a assinatura, podendo ser adquiridos separadamente.

①	②	③	④ ESPÉCIE PORTE			⑤	⑥	⑦
			Preço Unitário Assinat.	Quant. Assinat.	Porte Superf.			
Diário Oficial — Seção I								
Diário Oficial — Seção II								
Diário da Justiça								
⑧ TOTAL GERAL								

PREÇOS DESTES EXEMPLAR: BRASÍLIA Cr\$ 478  
OUTROS ESTADOS (AÉREO) Cr\$ 568